



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

Nº 6571



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.407, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Músicos Araguatinenses - AMA, com sede no município de Araguatins - TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Músicos Araguatinenses - AMA, com sede no Município de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.408, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda - ASSEFA, com sede no município de Palmas - TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Servidores da Secretaria da Fazenda - ASSEFA, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 4.409, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Cultura da Leitura e da Escrita, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Cultura da Leitura e da Escrita no Tocantins, com o objetivo de difundir o acesso e incentivar a prática de leitura e escrita de obras literárias ou não, bem como produções artísticas.

Art. 2º A Política Estadual de Cultura da Leitura e da Escrita do Tocantins tem por objetivo:

I - estimular os hábitos de leitura, a fruição e o consumo de livros em todos os segmentos da sociedade;

II - fomentar a bibliodiversidade e a atualização do acervo nas bibliotecas;

III - fortalecer bibliotecas e espaços de leitura em todo o Estado;

IV - estruturar e desenvolver a economia do livro no Estado, como estímulo à produção intelectual, por meio de ações de incentivo ao mercado editorial e livreiro, e à aquisição de acervos físicos e digitais para bibliotecas de acesso público;

V - fomentar a produção literária produzida no Estado, bem como a realização de feiras de livros, eventos de literatura e leitura e outras atividades de qualificação do público leitor;

VI - estimular e fomentar a distribuição e circulação da produção literária dentro e fora do Estado do Tocantins.

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	21
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	27
SECRETARIA DA CULTURA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	37
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	49
SECRETARIA DA MULHER	49
SECRETARIA DA SAÚDE	50
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73
SECRETARIA DO TURISMO	73
ADAPEC	77
AEM	79
AGETO	80
AMETO	81
ATI	82
DETRAN	82
ITERTINS	87
RURALTINS	87
UNITINS	88
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	92

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Cultura da Leitura e da Escrita:

I - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II - a articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do Estado.

Art. 4º Para consecução dos objetivos da Política Estadual de Cultura da Leitura e da Escrita no Tocantins, poderá ser realizada Feiras Literárias no Estado do Tocantins.

§1º As Feiras Literárias mencionadas no *caput* deste artigo deverão ser realizadas de forma descentralizada e sazonal, abrangendo a realização em todas as regiões do Estado.

§2º As Feiras Literárias deverão fomentar a literatura, a publicação de livros por escritores tocaninenses e a cultura regional por meio da circulação de obras desenvolvidas no Estado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e/ou parcerias para consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.410, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a ASTUTA - Associação do Transporte Universitário de Taguatinga.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ASTUTA - Associação do Transporte Universitário de Taguatinga, com sede no Município de Taguatinga - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### LEI Nº 4.411, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui a Política Estadual de Educação Financeira nas escolas estaduais e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Financeira nas escolas estaduais do Estado do Tocantins.

Art. 2º São objetivos da política de que trata o art. 1º:

I - promover a conscientização dos estudantes;

II - desenvolver habilidades e competências relacionadas à gestão financeira pessoal e familiar;

III - instruir os estudantes acerca do consumo consciente;

IV - instruir os estudantes sobre as noções básicas de orçamento, poupança, investimentos, dívidas e crédito.

Art. 3º Os conteúdos serão ofertados de forma alternativa e complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.412, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Ciclismo do Município de Miracema do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Ciclismo do Município de Miracema do Tocantins, nome fantasia Associação Miracema Pedaladas, com sede no Município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.413, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a reserva de vagas em estacionamento de shoppings centers, estabelecimentos públicos e privados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os shoppings centers, estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais, ficam obrigados a reservar no mínimo, 2% (dois por cento) de suas vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. A comprovação do direito ao uso da vaga especial, se dará mediante a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), instituída pela Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, sendo dispensada a exigência de qualquer outra comprovação ou autorização para uso da vaga reservada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.414, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Altera a Lei nº 4.367, de 8 de janeiro de 2024 que "Fixa os subsídios do Governador e Vice-Governador do Estado, e adota outras providências".

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.367, de 8 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Subsidio mensal do Governador do Estado do Tocantins é fixado em R\$ 31.216,71.

Art. 2º O Subsidio mensal do Vice-Governador do Estado do Tocantins é fixado em R\$ 19.978,69.

.....

Art. 4º O cargo de Secretário de Estado e o de dirigente equiparado têm subsídio fixado em R\$ 16.556,01.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.415, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Institui a Política Estadual da Economia Social, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual da Economia Social no Estado do Tocantins, com o objetivo de promover a inclusão social, a geração de emprego e renda, e a democratização do acesso à economia, por meio do fomento e fortalecimento de empreendimentos econômicos alternativos, com base em valores éticos, solidários e sustentáveis.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se economia social aqueles empreendimentos que sejam organizados como cooperativas, associações, sociedades de economia solidária, entre outros, e que tenham como finalidade principal a satisfação de necessidades coletivas, a valorização do trabalho humano, a democratização do acesso à economia, e a preservação do meio ambiente.

Art. 3º A Política Estadual da Economia Social deverá ser implementada por meio de ações e programas que visem:

I - promover a criação e fortalecimento de empreendimentos econômicos alternativos, priorizando aqueles que tenham como finalidade a inclusão social de grupos vulneráveis, como mulheres, jovens, negros, indígenas, entre outros;

II - fomentar a educação financeira e empreendedora, para que os empreendedores sociais possam ter condições de desenvolver seus negócios de forma sustentável;

III - garantir acesso ao crédito, à capacitação técnica, à informação e ao conhecimento, para o desenvolvimento de empreendimentos econômicos alternativos;

IV - estimular a incorporação de práticas éticas, solidárias e sustentáveis, por parte dos empreendimentos econômicos alternativos;

V - fomentar a integração entre empreendimentos econômicos alternativos e a sociedade, para que possam contribuir para a construção de uma economia mais justa e equitativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

## ATO Nº 1.002 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LORENA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Educação de Jovens e Adultos - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.003 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação:

- ANA LUCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS, Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais - DAS-4;
- BRENDA ALMEIDA SANTANA, Gerente de SIOPE e Demonstrativos Contábeis - DAI-1;
- NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES, Diretor de Educação Inclusiva e Acessibilidade - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.004 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 23 de abril de 2024:

- MÁRCIO GREYK DA SILVA, matrícula 931760-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;

- SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 11764147-1, Supervisor de Reparos, FCBM-5;
- VALDIVINO FERNANDES DE SÁ, matrícula 851179-1, Comandante da Companhia de Manutenção, FCBM-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.005 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- BRUNO MONTEIRO BAEZA, matrícula 11589604-1, Delegado-Chefe da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-3, 1º de maio de 2024;
- MARCOS AURÉLIO CARVALHO DA SILVA, matrícula 759251-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína, FCSP-1, 19 de abril de 2024;
- ROBSON SILVA MOURA, matrícula 957450-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1, 29 de abril de 2024;
- WEEBLLISON MESSIAS CAVALCANTE, matrícula 75520-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1, 1º de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.006 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

MARIA ASSIRENE CARDOSO DOS SANTOS FELIPPE, matrícula 11955090-1, para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 718 - NM, de 5 de abril de 2024, publicado na edição 6.544 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ÂNGELA MARIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.009 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MÁRCIA RODRIGUES XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos - DAI-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 662 - DISP, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 a servidora VIVIANE MOREIRA DE JESUS, matrícula 994859-2, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 745 - DSG, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**I - DESIGNAR**

LARISSA SILVA FELIPE MACHADO MATOS, Secretário-Geral, matrícula 11852097-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP - LICITAÇÕES, a partir de 6 de maio de 2024, tendo, ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos referentes aos processos de desestatização, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva;

**II - TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI Nº 729 - DSG, de 9 de maio de 2024, publicada na edição 6.567 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 754 - EX, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. PAOLA REGINA MARTINS BRUNO, Diretor de Educação Inclusiva e Acessibilidade - DAS-4, 16 de maio de 2024;
2. SAIONARA MORAES MARINHO, Gerente da Educação de Jovens e Adultos - DAI-1, 10 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 755 - DISP, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora LORENA SANTOS DA SILVA, matrícula 669158-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 16 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 756 - DISP, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 23 de abril de 2024:

1. ONILDO JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 562327-1, Comandante da Companhia de Manutenção, FCBM-6;
2. REGIS DEAN NEVES MOURÃO, matrícula 853206-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
3. VALDIVINO FERNANDES DE SÁ, matrícula 851179-1, Supervisor de Reparos, FCBM-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 757 - RVG, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 16 de maio de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica LAÉRCIO BATISTA NUNES, matrícula 730080-1, cedido ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 758 - DISP, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO CHAVES DE MORAES, matrícula 592381-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 1ª DEIMPO - Palmas, FCSP-1, 29 de abril de 2024;
2. AGUINALDO ARAÚJO DOURADO, matrícula 55867-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins, FCSP-1, 1º de maio de 2024;
3. NILZA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 844552-4, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína, FCSP-1, 19 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 759, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, relativas a 2023/2024, no período de 23 de abril a 22 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 761 - CSS, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600076-76.2024.6.27.0000, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, o Analista Técnico-Jurídico JAIRO DE PAULA BATISTA, matrícula 11225890-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 30 - APT, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 668 - NM, de 27 de março de 2024, publicado na edição 6.539 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Ângela Maria Silva para ÂNGELA MARIA DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 141/2024/DGP, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Concede restante em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares ao ST QPBM RG 00.210-06 FERNANDO BONFIM DA SILVA - Matr. 98003-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 18 de junho a 2 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 146/2024/DGP, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Inclui Aluno-praça e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/ CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/ CFP/CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 15 de maio de 2024, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-praça, no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM, Referência "A" do Anexo I à Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações, seguindo a ordem de classificação no certame:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
100	JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	10005186

Art. 2º CONVOCAR o militar incluído, a se apresentar no dia 15 de maio de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, localizada no Quartel do Comando Geral, Quadra 105 Sul, Av. JK esq. Com Av. NS-03, em Palmas -TO, CEP: 77.015-078, às 7h30;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 147/2024/DGP, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Convoca candidato para apresentar a documentação exigida para futura posse e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e,

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/ CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/ CFP/CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

## RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR o candidato DEUSDEDITH ABILIO OLIVEIRA ROCHA NETO, para apresentar os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra 105 Sul, Av. JK esq. com NS-03, Palmas-TO - CEP: 77.015-078, no dia 15 de maio de 2024, às 9h, para a formalização do processo para fins da futura inclusão e posse nos quadros da Corporação:

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, para o candidato, devem apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil - S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da Justiça Comum Estadual;

b) da Justiça Militar Estadual;

c) da Justiça Federal;

d) da Justiça Eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMTO no e-mail: [recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br](mailto:recursoshumanos@bombeiros.to.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS -TO, CNPJ nº 28.086.844/0001-28.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ANTONIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito de Santa Tereza-TO.

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO - TO, CNPJ nº 01.067.933/0001-69.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO - Prefeita de Novo Acordo - TO.

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.042.219/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ELVES MOREIRA GUTMARÃES - Prefeito de Aliança do Tocantins - TO.

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, CNPJ nº 02.075.216/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

HENO RODRIGUES DA SILVA - Prefeito de Formoso do Araguaia - TO.

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR-TO, CNPJ nº 37.344.371/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

EDMAR JOSÉ DA CRUZ - Prefeito de São Salvador - TO.

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, CNPJ nº 02.396.166/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito de Peixe - TO.

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito de Paranã - TO.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90  
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-TO, CNPJ nº 37.420.650/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.  
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR - Prefeito de Lajeado - TO.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 02.070.357/0001-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.  
CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO - Prefeita de Miracema - TO.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.  
JOÃO ALBERTO CÔELHO MACHADO - Prefeito de Tocantínia - TO.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 00.299.198/0001-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.  
RONIVON MACIEL GAMA - Prefeito de Porto Nacional-TO.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.067.974/0001-55.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.  
KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito de Ponte Alta do Tocantins-TO.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2024/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-TO, CNPJ nº 01.067.107/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.  
LUZINEI DE JESUS SILVA - Prefeito de Aurora -TO.

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/09030/000568

CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope, etc).

VALOR: R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 44.90.52.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (10/05/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Anderson Alves Macedo, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000568  
CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - ME,  
CNPJ: 10.460.274/0001-17.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope, etc).  
VALOR: R\$ 39.837,76 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 44.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (09/05/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,  
Comandante-Geral da PMTO, e Gleyson Aurelio Silva Carneiro, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000568  
CONTRATO Nº 21/2024  
CONTRATADO: KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP  
CNPJ nº 19.590.049/0001-70.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope, etc).  
VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 44.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (08/05/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,  
Comandante-Geral da PMTO, e Raquel de Lourdes Gonzaga, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000568  
CONTRATO Nº 23/2024  
CONTRATADO: SUPER VITÓRIA LTDA - EPP  
CNPJ nº 42.826.457/0001-08.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope, etc).  
VALOR: R\$ 4.730,88 (quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 44.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (09/05/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,  
Comandante-Geral da PMTO, e Lucas Sousa do Nascimento, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000568  
CONTRATO Nº 24/2024  
CONTRATADO: DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 44.650.853/0001-44.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope, etc).  
VALOR: R\$ 2.416,50 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 44.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (08/05/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,  
Comandante-Geral da PMTO, e Dayse Oliveira Alencar Cupertino, Representante da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000568  
CONTRATO Nº 25/2024  
CONTRATADO: SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ nº 45.591.859/0001-50.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo (pasta arquivo, caneta, clipe, envelope, etc).  
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 44.90.52.  
FONTE DE RECURSO: 500.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura (08/05/2024 a 31/12/2024), ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,  
Comandante-Geral da PMTO, e Francisco Carlos Nascimento da Cruz, Representante da Contratada.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 70/2024/GABSEC, DE 10/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº dos Contratos:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
02/2024 03/2024 04/2024	2024/09040/000044	Gráfica e Editora Capital LTDA - EPP Fabrício Manoel da Silva R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA	Aquisição de materiais gráficos para participação deste Órgão na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS e realização do projeto institucional denominado "Corregedoria Itinerante".
Fiscal:	Suplente:		
Rafael Lozado Moreira do Carmo Nº Funcional: 11725060	Bruna Patricia Martinovski dos Santos Nº Funcional: 11719478-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar ao Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de produtos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 71/2024/GABSEC, DE 13/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade essencial de contratar empresa especializada para fornecer ativos de rede e serviços correlatos, com disponibilidade de access point, a serem instalados no Centro Agrotecnológico de Palmas - Agrotins, para o período de 14 a 18 de maio de 2024, visando atender prioritariamente o interesse público;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 11/2024/ASSEJUR, SGD 2024/09049/006269, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA-TO, vinculado ao processo nº 2024/09040/000069;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.644.643/0001-04, para o fornecimento de equipamento de ponto de acesso sem fio, injetor poe ativo gigabit e serviço de ativação e configuração dos pontos de acesso sem fio, para atender a CGE na Agrotins 2024, R\$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 72/2024/GABSEC, DE 13/05/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade essencial de contratar empresa especializada para fornecer ativos de rede e serviços correlatos, a serem instalados no Centro Agrotecnológico de Palmas - Agrotins, para o período de 14 a 18 de maio de 2024, visando atender prioritariamente o interesse público;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 10/2024/ASSEJUR, SGD 2024/09049/006266, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA-TO, vinculado ao processo nº 2024/09040/000068;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa, PRV TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.089.532/0001-60, para o fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins, no valor total de R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 726/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor (a) público (a) aposentado(a), MARIAHÓRTENCIADOS SANTOS ANDRADE, Número Funcional 370116/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.371-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 729/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) YRIADNA DANTAS FARIAS DE SOUZA, Número Funcional 1062387/3, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.684-87, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) YRIADNA DANTAS FARIAS DE SOUZA, Número Funcional 1062387/3, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.684-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 760/2024/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CELIA SOARES DA COSTA, Número Funcional 971458/4, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.751-20, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1.030, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- A Portaria nº 086, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;

- A Portaria Conjunta nº 09, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- A Portaria nº 473/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CELIA SOARES DA COSTA, Número Funcional 971458/4, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.751-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-E	-	II-F	01/07/2010	01/08/2010
REPOSICIONAMENTO 25%	II-F	-	II-K	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/07/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/07/2012	01/08/2012
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/07/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/07/2014	01/08/2015
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/07/2020	01/08/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 761/2024/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) LEANDRO LOPES COIMBRA, Número Funcional 1228897/1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº XXX.XXX.911-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 762/2024/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) VALDECI DA SILVA LIMA, Número Funcional 821448/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-87, as Portarias abaixo elencadas:

A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

A Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

A Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 472/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

A Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

A Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) VALDECI DA SILVA LIMA, Número Funcional 821448/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.511-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/02/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 763/2024/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 389/2024/GASEC, de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.548, de 11/04/2024, que concedeu corretamente as progressões do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) HERLON MARCIO GARCIA BARBOZA, Número Funcional 1068431/4, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.891-20, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 806/2024/GASEC, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a seguinte Portaria:

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
672.	610942	1	RAIMUNDO SOUSA AGUIAR	27/02/2021	01/03/2021	PROGRESSAO HORIZ	07-IV-K	07-IV-L

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor (a) público (a) RAIMUNDO SOUSA AGUIAR, Número Funcional 610942/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.791-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-K	VIII-K	VIII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 828/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDÁ, Assistente Administrativo, CPF: XXX.XXX.891-88, número funcional 11234962/1, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 9 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 829/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 829/2024/GASEC**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-91	1063642-4	Adriana Maria Da Silva	100,00	2023
2	XXX.XXX.X91-91	897052-1	Aldaires Correia Ribeiro	100,00	2023
3	XXX.XXX.X21-20	11141921-2	Alex Bandeira De Moraes Cipriano	100,00	2023
4	XXX.XXX.X83-53	583999-1	Alzira Da Silva Ferreira	99,68	2023
5	XXX.XXX.X11-60	11149132-2	Amanda Lacerda Ciqueira	99,34	2023
6	XXX.XXX.X81-11	11217774-1	Amilton Buarque De Vasconcelos	96,66	2023
7	XXX.XXX.X01-72	998865-3	Ana Berenice De Aguiar Santana E Silva	100,00	2023
8	XXX.XXX.X91-53	780320-1	Anderson De Souza Bezerra	98,69	2023
9	XXX.XXX.X71-72	1029347-1	Anelize Dalcin Miotto Correa	100,00	2023
10	XXX.XXX.X81-34	1227017-4	Angelia Lima Mendonca	100,00	2023
11	XXX.XXX.X95-00	11143665-2	Angelo Mauricio Ferraz De Novaes	97,36	2023
12	XXX.XXX.X31-87	1041592-1	Anna Christina Aires Vitorino	95,66	2023
13	XXX.XXX.X33-64	11174390-1	Annye Adrielly Borges Evelyn	99,03	2023
14	XXX.XXX.X81-91	11198850-1	Annye Carolinye Da Silva Neres Cavalcante	96,00	2023
15	XXX.XXX.X51-98	1281682-1	Any Kalline Ferreira Magalhaes	100,00	2023
16	XXX.XXX.X01-30	688750-1	Arely Soares Carvalho Telles	100,00	2023
17	XXX.XXX.X91-52	11218762-1	Arquimedes Beserra De Andrade	100,00	2023
18	XXX.XXX.X51-34	458329-3	Auristela Cavalcante Rocha	100,00	2023
19	XXX.XXX.X21-43	1273108-1	Brenda Braganca De Souza Cavalcante	100,00	2023
20	XXX.XXX.X51-40	11149191-2	Bruno Akitaya	100,00	2023
21	XXX.XXX.X01-78	1094548-1	Carla Larissa Moura De Figueiredo	100,00	2023
22	XXX.XXX.X51-72	811868-1	Carlos Eduardo Ferreira Sobral	100,00	2023
23	XXX.XXX.X50-53	11149221-2	Carmen Jussara Weber Wachter	100,00	2023
24	XXX.XXX.X51-40	11219572-1	Caroline Barros Da Silveira Lima	100,00	2023
25	XXX.XXX.X91-95	11219700-1	Celene Pereira Da Silva	100,00	2023
26	XXX.XXX.X41-44	124245-3	Christiane Andrea Brenner	100,00	2023
27	XXX.XXX.X01-11	11219955-1	Cinthia Alves Coelho	100,00	2023
28	XXX.XXX.X01-59	595825-1	Claitton Noleto	100,00	2023
29	XXX.XXX.X13-68	325548-3	Claudemir Fernandes Dos Santos	100,00	2023
30	XXX.XXX.X51-00	1002058-1	Claudio Milhomem Cavalcante Pinto Braganca	100,00	2023
31	XXX.XXX.X11-34	744200-2	Cleomar Arruda Silva	100,00	2023
32	XXX.XXX.X41-30	11159049-1	Clifton Alves Gomes	100,00	2023
33	XXX.XXX.X61-87	877958-1	Cristiane Dos Santos Rocha	100,00	2023
34	XXX.XXX.X41-20	832343-3	Daniele Sousa Da Silva	100,00	2023
35	XXX.XXX.X16-61	122560-2	Darci Mendes Candida Ribeiro	100,00	2023
36	XXX.XXX.X00-30	729210-3	Denise Beltrame Da Silva	100,00	2023
37	XXX.XXX.X71-34	536213-1	Desvania Silva Tomas	100,00	2023
38	XXX.XXX.X81-53	481236-2	Deusirene Ribeiro De Sousa	100,00	2023
39	XXX.XXX.X01-00	11161795-1	Dhymes Fernando Rodrigues De Souza	100,00	2023
40	XXX.XXX.X23-00	546176-1	Dorlene Nunes Pereira Wenceslau	100,00	2023
41	XXX.XXX.X63-20	343230-2	Edem Wilson Barreira E Lira	100,00	2023
42	XXX.XXX.X51-04	861392-1	Ejogumar Aires Da Rocha Silva	100,00	2023
43	XXX.XXX.X01-49	725617-3	Elaine Pires Ribeiro	100,00	2023
44	XXX.XXX.X71-34	1092200-1	Eliane Cirqueira Carvalho Amaral	100,00	2023
45	XXX.XXX.X73-49	1094971-1	Elaquim Bezerra Dos Santos	99,68	2023
46	XXX.XXX.X03-10	674531-2	Elielza Oliveira Sousa Barbosa	100,00	2023

47	XXX.XXX.X91-68	975294-1	Elisliaria Da Conceicao Andrade Da Silva	100,00	2023
48	XXX.XXX.X01-20	346515-2	Emilda Araujo De Queiroz	86,32	2023
49	XXX.XXX.X92-87	11149485-2	Erica Sousa Nascimento	100,00	2023
50	XXX.XXX.X13-68	674373-1	Eunice Goncalves Pereira Da Costa	100,00	2023
51	XXX.XXX.X33-91	743395-1	Euranda De Sousa Rodrigues	100,00	2023
52	XXX.XXX.X71-53	922459-1	Evaldson Alves Cardoso	100,00	2023
53	XXX.XXX.X61-00	11222654-1	Eva Vilma Costa Ferreira	100,00	2023
54	XXX.XXX.X21-34	960382-3	Fabiano Cottica Magro	98,35	2023
55	XXX.XXX.X61-14	11222921-1	Fabiula Soares Vieira	95,69	2023
56	XXX.XXX.X91-53	826197-2	Fabiula Paz Siriano Feitosa	100,00	2023
57	XXX.XXX.X01-49	1092235-7	Fernanda Carlos Maciel	100,00	2023
58	XXX.XXX.X21-27	47226-1	Fernanda Oliveira Sousa	100,00	2023
59	XXX.XXX.X31-72	1085182-2	Fernanda Soares Pugas	100,00	2023
60	XXX.XXX.X11-79	11457430-1	Filipe Ribeiro Severo	100,00	2023
61	XXX.XXX.X26-91	1065556-1	Flavio Nonato De Oliveira	87,67	2023
62	XXX.XXX.X36-40	139443-1	Francielle Nogueira Braga	100,00	2023
63	XXX.XXX.X11-91	807385-4	Francisca Vanderli Da Silva Fernandes	100,00	2023
64	XXX.XXX.X01-53	918754-3	Francisco Reginaldo De Sousa Soares	100,00	2023
65	XXX.XXX.X31-34	951319-2	Fredson Liarde Viana	100,00	2023
66	XXX.XXX.X02-82	804712-1	Georgia Maria Rodrigues Santos	98,67	2023
67	XXX.XXX.X11-15	11176717-1	Germanio Da Silva Quaresma Bittencourt	100,00	2023
68	XXX.XXX.X44-72	376635-2	Gilda Maria De Herminio	100,00	2023
69	XXX.XXX.X81-15	891785-1	Gilvam Brito Carvalho	100,00	2023
70	XXX.XXX.X91-68	909110-4	Gilvania Aparecida Ribeiro Mendes	99,68	2023
71	XXX.XXX.X81-32	80989-1	Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis	100,00	2023
72	XXX.XXX.X70-34	879207-3	Glauber Kilemann	100,00	2023
73	XXX.XXX.X31-89	11224380-1	Gleydson Coimbra Pessoa	100,00	2023
74	XXX.XXX.X21-49	949441-2	Gustavo Andrade Campos	98,00	2023
75	XXX.XXX.X51-59	119778-2	Hellen Nunes Macedo	100,00	2023
76	XXX.XXX.X91-27	11224819-1	Helma Lima Aguiar	99,34	2023
77	XXX.XXX.X81-00	836257-3	Iolanda Nogueira Da Silva Nunes	94,33	2023
78	XXX.XXX.X21-07	1273299-1	Isabella Alves Fernandes	100,00	2023
79	XXX.XXX.X03-00	745525-1	Ismael Marcos Da Silva	100,00	2023
80	XXX.XXX.X21-57	11125144-1	Ivo Martins Guedes	100,00	2023
81	XXX.XXX.X81-20	11169184-1	Jaesia Alves Oliveira	100,00	2023
82	XXX.XXX.X72-49	581115-6	Jaine Policena Freitas	100,00	2023
83	XXX.XXX.X91-30	1284711-1	Jessica Ferreira Da Silva	99,02	2023
84	XXX.XXX.X31-72	707482-1	Jesulina Pinto De Cerqueira	98,34	2023
85	XXX.XXX.X45-04	666947-3	Jesulino Silva Neves	99,01	2023
86	XXX.XXX.X61-87	562121-3	Joao Francisco Dos Santos Batista	100,00	2023
87	XXX.XXX.X11-17	11156180-1	Joao Paulo De Oliveira Evaristo	100,00	2023
88	XXX.XXX.X31-68	847796-2	Jonas Aires Da Silva	100,00	2023
89	XXX.XXX.X23-91	460142-4	Jorge Everaldo Sousa De Araujo	100,00	2023
90	XXX.XXX.X71-00	441135-1	Jose Alves Pereira Junior	100,00	2023
91	XXX.XXX.X41-45	11227133-1	Jose Carvalho De Sa Junior	99,01	2023
92	XXX.XXX.X03-30	367415-3	Jose Darc Gomes Dos Santos	100,00	2023
93	XXX.XXX.X61-87	925990-1	Jose Euripedes Pereira Dos Santos	100,00	2023
94	XXX.XXX.X31-49	834777-3	Jose Junior Veleida Franca	97,33	2023
95	XXX.XXX.X93-49	11142570-2	Josenilde Fernandes E Silva	100,00	2023
96	XXX.XXX.X61-00	422979-3	Jose Rodrigues De Carvalho Filho	99,68	2023
97	XXX.XXX.X31-91	530776-3	Jose Wellyngton Noronha Aguiar	100,00	2023
98	XXX.XXX.X61-91	424393-3	Josias Candido Freire	100,00	2023
99	XXX.XXX.X81-34	936574-1	Josivan Pereira Sales	99,68	2023
100	XXX.XXX.X91-00	913811-1	Keila Goncalves De Miranda	100,00	2023
101	XXX.XXX.X61-53	1074067-1	Keylla Da Silva Farias Soares	100,00	2023
102	XXX.XXX.X61-15	598462-6	Lana Rubia Barreira De Oliveira	99,68	2023
103	XXX.XXX.X71-54	1263226-4	Layse Evangelista Vilanova Pinheiro	100,00	2023
104	XXX.XXX.X61-47	1270974-1	Leandro Costa Santo	99,68	2023
105	XXX.XXX.X81-87	833104-1	Leandro Luzim Borges	100,00	2023
106	XXX.XXX.X43-00	606859-7	Leonardo Castro De Oliveira	98,02	2023
107	XXX.XXX.X71-72	1076396-1	Leticia Alves De Oliveira	100,00	2023
108	XXX.XXX.X21-91	965331-1	Liazir Pereira De Oliveira Da Silva	100,00	2023
109	XXX.XXX.X27-45	11228970-1	Liliane Bispo Dos Santos	100,00	2023
110	XXX.XXX.X01-44	916678-10	Liziane De Souza Amaral	100,00	2023
111	XXX.XXX.X51-28	11229195-1	Luana Caroline Rodrigues Silva	98,68	2023
112	XXX.XXX.X21-67	47779-3	Luane Gomes Cunha Manduca	98,35	2023

113	XXX.XXX.X02-44	680610-1	Luciana Moraes Braga	100,00	2023
114	XXX.XXX.X91-53	669924-1	Luciana Rocha Aires Da Silva	98,67	2023
115	XXX.XXX.X81-40	11229560-1	Luciano Silva Dos Santos	99,34	2023
116	XXX.XXX.X07-06	1046241-5	Lucimeri Sena	94,99	2023
117	XXX.XXX.X58-07	150141-3	Luis Sergio Simao	100,00	2023
118	XXX.XXX.X02-49	387426-2	Luiz Alberto Silva Reis	100,00	2023
119	XXX.XXX.X51-15	419440-4	Luiz Gonzaga Pires Santlana	100,00	2023
120	XXX.XXX.X42-04	310107-2	Luiz Otavio Parrao De Freitas	100,00	2023
121	XXX.XXX.X01-59	861720-1	Luzanete Da Silva E Brito	100,00	2023
122	XXX.XXX.X81-51	1127901-1	Magda Lyss Alves Silva Feitosa	94,67	2023
123	XXX.XXX.X81-57	11182105-1	Marcelo Alves Carneiro	100,00	2023
124	XXX.XXX.X33-25	11456060-1	Marcelo Rodrigues De Oliveira	100,00	2023
125	XXX.XXX.X21-60	47949-1	Marcelo Trajano Alves	100,00	2023
126	XXX.XXX.X11-68	814810-2	Marcia Barros Varao Sampaio	100,00	2023
127	XXX.XXX.X21-15	457908-1	Marcos Cortizo Vidal	100,00	2023
128	XXX.XXX.X31-15	767235-1	Marcos Divino Silvestre Emilio	100,00	2023
129	XXX.XXX.X72-87	310880-2	Marcos Wellton Ribeiro	100,00	2023
130	XXX.XXX.X01-15	894026-3	Maria Aparecida Dos Santos Ramos	99,68	2023
131	XXX.XXX.X31-34	494826-5	Maria Arlene Pereira Coelho Sales	100,00	2023
132	XXX.XXX.X11-49	472399-5	Maria Aurea Rocha De Brito Silva	100,00	2023
133	XXX.XXX.X01-20	647140-1	Maria De Fatima Alves Dourado Peixoto	100,00	2023
134	XXX.XXX.X13-72	576193-1	Maria De Lourdes Cardoso De Moraes	95,67	2023
135	XXX.XXX.X91-15	765147-3	Maria De Lourdes Oliveira Araujo	100,00	2023
136	XXX.XXX.X11-72	799583-1	Maria Do Socorro Vieira Oliveira	100,00	2023
137	XXX.XXX.X13-49	415719-2	Maria Jose Da Silva	100,00	2023
138	XXX.XXX.X01-30	588420-5	Maria Osmanda Pereira De Souza E Silva	100,00	2023
139	XXX.XXX.X94-15	895109-4	Maria Rita Da Silva	100,00	2023
140	XXX.XXX.X01-82	882218-1	Marilia De Sousa Moreira Baroni	100,00	2023
141	XXX.XXX.X11-49	550660-1	Marilina Rodrigues Dos Santos Silva	100,00	2023
142	XXX.XXX.X61-00	11231122-1	Marina Alves Da Silva	100,00	2023
143	XXX.XXX.X01-00	11150254-2	Marina Fernandes De Souza Nogueira	100,00	2023
144	XXX.XXX.X43-15	576545-2	Mario Sergio Silva De Moura	96,03	2023
145	XXX.XXX.X41-20	963279-1	Maria Mariana Coelho	99,34	2023
146	XXX.XXX.X51-50	1281089-2	Mateus Jose Xavier Da Silva	98,35	2023
147	XXX.XXX.X41-04	736937-2	Mauricio Da Silva Pereira	100,00	2023
148	XXX.XXX.X36-72	847243-1	Max Shelton Melo	100,00	2023
149	XXX.XXX.X01-20	1272039-1	Maycon Matos Oliveira	100,00	2023
150	XXX.XXX.X91-68	609496-4	Merces Batista Rodrigues	100,00	2023
151	XXX.XXX.X01-53	647710-1	Mirlene De Sousa Moreira	100,00	2023
152	XXX.XXX.X51-72	11231840-1	Moiseis Alves Da Costa Silva	99,68	2023
153	XXX.XXX.X01-63	647047-2	Monica Rodrigues Dias	100,00	2023
154	XXX.XXX.X84-68	513225-1	Napoliao Freire De Góis	100,00	2023
155	XXX.XXX.X31-91	11175338-1	Nathalia Silva Cunha	100,00	2023
156	XXX.XXX.X29-34	498560-1	Oswaldo Polidoro Da Silva	100,00	2023
157	XXX.XXX.X91-27	1283570-5	Pablyne De Farias Santos	100,00	2023
158	XXX.XXX.X81-40	100538-4	Patricia Alves Carneiro	100,00	2023
159	XXX.XXX.X01-82	1018752-1	Patricia De Oliveira	100,00	2023
160	XXX.XXX.X21-47	1273639-1	Patricia Dos Santos De Oliveira	100,00	2023
161	XXX.XXX.X03-82	1275119-1	Paula Regina Espindola De Menezes	100,00	2023
162	XXX.XXX.X43-91	375989-1	Paulo Henrique De Lima Carvalho	100,00	2023
163	XXX.XXX.X11-54	11125900-1	Paulo Henrique Ferreira Guimaraes	100,00	2023
164	XXX.XXX.X61-05	1270451-1	Pedro Henrique Silva Borges	100,00	2023
165	XXX.XXX.X11-97	11187212-1	Pedro James Martins Teixeira	100,00	2023
166	XXX.XXX.X81-80	1270397-1	Penelope De Azevedo Sousa	100,00	2023
167	XXX.XXX.X91-00	1202715-3	Pricilla Moura Santos	100,00	2023
168	XXX.XXX.X47-07	11163933-1	Rafael Morelli Cunha	100,00	2023
169	XXX.XXX.X81-34	11557842-1	Raimunda Katia Mendes De Araujo	100,00	2023
170	XXX.XXX.X11-14	1272691-1	Raissa Peres Miranda	99,02	2023
171	XXX.XXX.X61-20	11233591-1	Rangel Gomes De Moraes Araujo	97,69	2023
172	XXX.XXX.X78-24	1273841-1	Raphaella Cristhyana Soares Bandeira	99,01	2023
173	XXX.XXX.X31-04	626342-3	Reginaldo Pereira Dos Santos	100,00	2023
174	XXX.XXX.X09-71	1285459-1	Renato Reolon	99,68	2023
175	XXX.XXX.X11-62	1272527-1	Rhayane Leite Gomes	100,00	2023
176	XXX.XXX.X05-82	530326-2	Risalva Caribe Ribeiro	100,00	2023
177	XXX.XXX.X31-49	974915-1	Rivania Ferreira Teles	100,00	2023
178	XXX.XXX.X21-72	824061-2	Rodrigo Alexandre Gomes	100,00	2023

179	XXX.XXX.X51-70	11234440-1	Rodrigo Gomes Carvalho	100,00	2023
180	XXX.XXX.X31-68	666571-3	Romiza De Souza Mithomem	100,00	2023
181	XXX.XXX.X81-53	960278-1	Ronair Aparecida Da Silva	100,00	2023
182	XXX.XXX.X71-20	483075-3	Ronilson Dias Melo	100,00	2023
183	XXX.XXX.X01-91	658355-2	Rosana Costa Teixeira Lira	100,00	2023
184	XXX.XXX.X01-20	1274538-1	Rosangela Gomes Da Costa	100,00	2023
185	XXX.XXX.X61-53	544805-1	Rosenilda Da Silva Pereira	100,00	2023
186	XXX.XXX.X01-49	862049-1	Rosilda Freitas Gomes	97,68	2023
187	XXX.XXX.X03-15	507171-4	Rosilene Lima Coelho	100,00	2023
188	XXX.XXX.X11-33	11234954-1	Roziani Liandro Ferreira	100,00	2023
189	XXX.XXX.X41-72	1001361-1	Ruiterclay Dias Da Silva	100,00	2023
190	XXX.XXX.X81-53	945472-3	Ruth Schirley Barreira Da Silva Paiva	100,00	2023
191	XXX.XXX.X01-07	11125101-1	Sabrina Lisboa Nunes Barros	95,00	2023
192	XXX.XXX.X21-04	875470-1	Salomar Barbosa Da Cruz	100,00	2023
193	XXX.XXX.X11-88	11235268-1	Sarah Maria T. De Souza	98,67	2023
194	XXX.XXX.X43-04	506518-1	Seny Almeida De Arruda	100,00	2023
195	XXX.XXX.X89-87	1017543-1	Sergio Zeno Granetto	100,00	2023
196	XXX.XXX.X96-68	628211-2	Silvana Celida Correa Goncalves	100,00	2023
197	XXX.XXX.X41-19	1144405-5	Silvia Costa Takahashi	100,00	2023
198	XXX.XXX.X31-90	11235608-1	Sinara Carvalho De Oliveira	100,00	2023
199	XXX.XXX.X81-15	556522-1	Sonia Pereira Guardiola	100,00	2023
200	XXX.XXX.X41-68	1049330-2	Sylvia Matias Gondim	100,00	2023
201	XXX.XXX.X21-74	11161159-1	Tais De Araujo Oliveira	100,00	2023
202	XXX.XXX.X69-24	1158171-4	Tatiana Cristina Mourao	97,67	2023
203	XXX.XXX.X91-00	1273264-1	Tatiane Lopes De Oliveira	100,00	2023
204	XXX.XXX.X82-20	374274-2	Teresa Cristina Da Silva Abreu	100,00	2023
205	XXX.XXX.X11-91	957243-2	Terezinha De Jesus Pereira Fialho	100,00	2023
206	XXX.XXX.X81-72	880337-3	Valeria Albino De Araujo Nunes	99,01	2023
207	XXX.XXX.X61-49	740011-1	Valter José De Faria Júnior	100,00	2023
208	XXX.XXX.X11-49	1093487-1	Vanessa Cristina Queiroz De Souza Tavares	100,00	2023
209	XXX.XXX.X81-00	11237040-1	Vania Machado Guimaraes Rodrigues	100,00	2023
210	XXX.XXX.X31-20	11124920-1	Vanielle Conceicao Rodrigues De Sa Paiva	100,00	2023
211	XXX.XXX.X21-37	1157035-4	Virginia Neves Da Cruz	99,34	2023
212	XXX.XXX.X11-15	710377-2	Waleska Zanina Amorim	96,69	2023
213	XXX.XXX.X71-84	11188758-1	Wanderson Goncalves Nascimento	100,00	2023
214	XXX.XXX.X91-34	755014-1	Wanessa Barros De Carvalho	100,00	2023
215	XXX.XXX.X31-05	1280201-1	Werlem Henrique Rodrigues Ito	100,00	2023
216	XXX.XXX.X41-00	1270320-1	Wesla Da Costa Campos	96,33	2023
217	XXX.XXX.X11-26	11155140-1	Wesley Dias Sobrinho	100,00	2023
218	XXX.XXX.X21-87	1054880-1	Wheyne Sun Nickson Filgueiras Pereira	100,00	2023
219	XXX.XXX.X91-20	965768-1	Whillanda Nickmeyer Filgueira Pereira	100,00	2023
220	XXX.XXX.X01-87	714220-1	Zenobio Cruz Da Silva Arruda Junior	100,00	2023

**PORTARIA Nº 830/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017483-64.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MURILO DE PADUA MARCOLINI, Número Funcional 1282247/2, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.811-78, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 831/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000215-60.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/01/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 381/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
11	35285	1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	01/02/2019	01/03/2019	HORIZONTAL	E	F

- Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
10	35285	1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	CE-F	CE-G

- Portaria nº 580/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
09	35285	1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO HORIZ	CE-G	CE-H

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ELIRIO PUTTON JUNIOR, Número Funcional 35285/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.420-38, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	27/02/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 832/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017484-49.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MURILO DE PADUA MARCOLINI, Número Funcional 1282247/2, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.811-78, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 833/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017630-90.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/12/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a seguinte Portaria:

- Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
59	114276	2	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) MIRELA DE SOUSA PIMENTEL, Número Funcional 114276/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.043-76, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	H	27/02/2023	01/02/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 834/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017240-23.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) DALTO JOSE BITTENCOURT, Número Funcional 10014777/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	10/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	PADRÃO II	10/07/2022	01/08/2022
HORIZONTAL	I	10/07/2023	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 835/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017544-22.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) MARCIO GONCALVES LIRA, Número Funcional 1002384/3, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2020	01/02/2020
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2023	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 836/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012263-85.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/09/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a seguinte Portaria:

- Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
43	941107	1	KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSAO HORIZ	02-III-J	02-III-L

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA, Número Funcional 941107/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.881-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 837/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 837/2024/GASEC,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.

## PORTARIA Nº 839/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado (CGE)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.951-80	1153161-3	LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO	Agente Especialista	03/05/2024	04/05/2024
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.831-53	11658282-1	ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA	Policial Penal	10/04/2022	11/04/2022
2	XXX.XXX.463-40	1140655-2	KLESIO DOS SANTOS GOMES	Agente Socioeducativo	06/05/2024	07/05/2024
3	XXX.XXX.941-08	11535431-5	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	Policial Penal	02/05/2024	03/05/2024
4	XXX.XXX.141-98	11697075-1	MARCOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	Policial Penal	08/03/2023	09/03/2023
5	XXX.XXX.911-26	11655224-1	WALKER DE OLIVEIRA BENDOR	Policial Penal	20/03/2022	21/03/2022

## PORTARIA Nº 838/2024/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0026697-89.2023.8.27.2729, impetrado em 09/07/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
523	11579560	1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	05/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3º-B	01-2º-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), RODRIGO VIEIRA SILVEIRA, Número Funcional 11579560/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.213-86, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-B	2º-B	06/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017017-52.2023.8.27.2706, impetrado em 14/08/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
75	11659874	1	ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	08/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	01-3A-A	01-3A-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), ANDRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, Número Funcional 11659874/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.832-49, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º-A	3º-B	08/04/2022	01/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 288/2024/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/17019/027197, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11851724/1	XXX.XXX.671-75	ADRIA SEPULVEDA CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002171	01/05/2024
02	492878/4	XXX.XXX.711-87	SONIA APARECIDA DIAS REZENDE	ASSISTENTE III	2024/23000/002174	01/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 289/2024/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/089745, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11937882/1	XXX.XXX.501-94	LUAN PEDRO RAMOS COIMBRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002297	04/05/2024
02	11821132/2	XXX.XXX.541-38	SUELI PEREIRA BARBOSA GUSMAO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/002298	06/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 290/2024/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/086151, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11898356/1	XXX.XXX.633-04	JOSE MARIA MORAIS FONSECA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2024/23000/002206	02/05/2024
02	11745193/3	XXX.XXX.201-45	RAQUEL COSTA CAVALCANTE CORREA	ANALISTA I	2024/23000/002208	01/05/2024
03	11800046/3	XXX.XXX.421-09	THANANE LARIWERU JAVAE	ASSISTENTE III	2024/23000/002209	01/05/2024
04	11896965/2	XXX.XXX.171-15	WILTON FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002210	02/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 291/2024/GASEC/SECAD,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/083005, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1031635-2	XXX.XXX.301-04	ERICA JACKELINE MAIONE MOREIRA ROCHA	ANALISTA I	2024/23000/002036	26/04/2024
02	11827874-4	XXX.XXX.701-05	JOILMA UMBELINO DOS REIS MARQUES	ANALISTA I	2024/23000/002037	25/04/2024
03	11821299-2	XXX.XXX.971-38	SEUEDES MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR	2024/23000/002038	24/04/2024
04	11618850-5	XXX.XXX.411-27	TVANE CARDOSO MORAIS MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002039	25/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1935/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/09030/000217  
INTERESSADO: THIAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Arquiteto  
NÚMERO FUNCIONAL: 1224697/5  
CPF: XXX.XXX.252-53  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Diretoria de Apoio Logístico  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Thiago Phellip França Freitas, por meio do Despacho nº 2.358, de 14 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 30.04.2024 a 29.04.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1940/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/000545  
INTERESSADA: SARAH LIMA CAMPOS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11143100/6  
CPF: XXX.XXX.031-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Sarah Lima Campos, por meio do Despacho nº 1.848, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022, por mais 02 (dois) anos, compreendidos no período de 20.05.2024 a 19.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1941/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/000469  
INTERESSADA: DAIANE CARLINE MEYER  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Biólogo em Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1096192/6  
CPF: XXX.XXX.101-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da HEMORREDE  
MUNICÍPIO: Guará

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Daiane Carline Meyer, por meio do Despacho nº 5.015, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.722, de 11 novembro de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.11.2023 a 31.10.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### PORTARIA/SEAGRO Nº 056/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 033/2024 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Maria Bomfim Barbosa da Silva Matrícula: 11469510-6 CPF: 044.XXX.XXX-XX	Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues Matrícula: 11778954-2 CPF: 027.XXX.XXX-XX	Contrato nº 033/2024	2024.33000.0107	Contratação de serviços de Segurança Eletrônica e Videomonitoramento

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024.

PROCESSO Nº: 2024.33000.000099.

INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição/fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), material de consumo, limpeza e higiene.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000099;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição/fornecimento e instalação de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), material de consumo, limpeza e higiene para atender as demandas em caráter de urgência da Secretaria da Agricultura e Pecuária e unidades administrativas, conforme demanda;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MÓDULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: IL COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.044.104/0001-69, no valor total de R\$ 9.780,50 (Nove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), TIAGO OLIVEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.425.019/0001-69 no valor total de R\$ 29.301,90 (Vinte e nove mil, trezentos e um reais e noventa centavos) e BRAVAATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.691.122/0001-35 no valor total de R\$ 992,50 (Novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme processo nº 2024/33000/000099.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 13 de maio de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## PORTARIA/SEAGRO Nº 058/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 039/2024 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Tertuliano Lustosa Novaes Matrícula: 1041444-2 CPF: xxx.xxx.301-87	Valdimario Bispo da Silva Matrícula: 11879084-1 CPF: xxx.xxx.091-22	Contrato nº 039/2024	2024.33000.0100	Contratação empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Administração e Finanças, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## PORTARIA Nº 062/2024/SEAGRO/GASEC.

PROCESSO Nº: 2024.33000.000104.  
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
ASSUNTO: Dispensa de licitação na contratação de empresa especializada na prestação de serviço e manutenção da rede de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000104;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da rede de energia elétrica para melhoria da eficiência do sistema de distribuição e fornecimento de energia elétrica no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando a urgência que o caso requer e diante da necessidade de melhorar a eficiência e dar mais segurança do sistema de distribuição e fornecimento de energia na área da Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins, a qual está prevista para acontecer no período de 14 a 18 de maio de 2024, possibilitando o atendimento aos expositores, especialmente aqueles que necessitam de mais energia elétrica para o funcionamento de seus espaços;

Considerando que não temos tempo hábil para realização dos procedimentos de lançamentos no sistema SIGA, NO MODULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, não realizaremos o lançamento do procedimento de Dispensa de Licitação no Sistema SIGA - Compra Direta, conforme preconizam os requisitos previstos nos inciso I do artigo 30 do Decreto Estadual nº 6.749/2024, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção da rede de energia elétrica, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 58.984,64 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme processo nº 2024/33000/000104.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas - TO, 15 de maio de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

Processo nº: 2024/3300/000111  
Contrato nº: 031/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: V3 LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 09.597.053/0001-06  
Objeto: CONTRATO de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização da Agrotins, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 19.571. 1159. 4349  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: DANILO ADSON MADEIRA FEITOSA, matrícula nº 11740647-1, CPF: XXX.XXX.801-48, Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar.  
Fiscal do Contrato: THAIS CARVALHO MACIEL, matrícula nº 11740698-2, CPF: xxx.xxx.701-54, Analista III.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e DANIEL CORREA VELOSO - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024**

Processo nº: 2024/3300/000107  
Contrato nº: 033/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: NORTE SECURITY AGRO - NSA  
CNPJ: 41.537.956/0001-04  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Segurança Eletrônica e Videomonitoramento.  
Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 20290.19.571.1159.4349 / 20290.19.573.1159.4346, Fonte 500.0000.00, Detalhamento 234444, e Natureza de Despesa 33.90.39.  
Data da assinatura: 13 de maio de 2024  
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao período de realização dos serviços, previsto para iniciar no dia 12 a 25 de maio em apoio a Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2024.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JAKSON RIBEIRO DE SANTANA - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024**

Processo nº: 2024/3300/000100  
Contrato nº: 039/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: CARLOS GUSTAVO ROSA MARQUES (ENGETEC ENGENHARIA)  
CNPJ: 28.029.243/0001-71  
Objeto: Aquisição/fornecimento e instalação de ar condicionado para atender as demandas em caráter de urgência da Secretaria da Agricultura e Pecuária e unidades administrativas.  
Valor Total: R\$ 57.656,90 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)  
Dotação Orçamentária: dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 30010.20.122.1100.2185, Fonte 500.0000.00, Detalhamento 666666, e Natureza de Despesa 44.90.52, conforme 2024NE00525.  
Data da assinatura: 13 de maio de 2024  
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao período de realização dos serviços, previsto para iniciar no dia 12 a 25 de maio em apoio a Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2024.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e CARLOS GUSTAVO ROSA MARQUES - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

Processo nº: 2023/3300/000339  
Contrato nº: 040/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME  
CNPJ: 09.045.079/0001-41  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de empresa especializada para a realização de serviços de locação de ônibus, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Valor Total: R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)  
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 20290.19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte 500.0000.00  
Data da assinatura: 13 de maio de 2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Noilma Farias Camargo, Matrícula nº 11870095-1, CPF nº 011.XXX.XXX-XX, Gerente de Associativismo e Cooperativismo.  
Fiscal do Contrato: Pablo Euripedes dos Santos Rodrigues, Matrícula nº 11778954-2, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, Assistente Especializado II  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024**

Processo nº: 2024/3300/000111  
Contrato nº: 52/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: PROJESOM E EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI ME  
CNPJ: 01.486.723/0001-05  
Objeto: CONTRATO de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização da Agrotins, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 19.571. 1159. 4349  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: DANILO ADSON MADEIRA FEITOSA, matrícula nº 11740647-1, CPF: XXX.XXX.801-48, Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar.  
Fiscal do Contrato: THAIS CARVALHO MACIEL, matrícula nº 11740698-2, CPF: xxx.xxx.701-54, Analista III.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOVELINA SANTOS DA PENHA - Representante da Contratada.

**CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO****PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 059/2024,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe a adesão do Entrepósito de Beneficiamento de Pescado, com nome fantasia Valda Piscicultura, CPF: XXX.XXX.XXX-72, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Entrepasto de Beneficiamento de Pescado, com nome fantasia Valda Piscicultura, CPF: XXX.XXX.XXX-72, com responsabilidade legal do estabelecimento a senhora Tânia Fernandes, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de CRISTALÂNDIA, sob o número 003/2023, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado o Entrepasto de Beneficiamento de Pescado, com nome fantasia Valda Piscicultura, CPF: XXX.XXX.XXX-72 conforme art. 6º do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023 a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome do o Entrepasto de Beneficiamento de Pescado, com nome fantasia Valda Piscicultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO  
Secretário da Agricultura e Pecuária

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 060/2024,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe a adesão da Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados Morro da Estrela, com nome fantasia Morro da Estrela, CNPJ: 11.602.945/0001-08, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados Morro da Estrela, com nome fantasia Morro da Estrela, CNPJ: 11.602.945/0001-08, com responsabilidade legal do estabelecimento o senhor Maurício Nunes Barbosa, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de PORTO NACIONAL, sob o número 023/2023, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica autorizado a Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados Morro da Estrela, com nome fantasia Morro da Estrela, CNPJ: 11.602.945/0001-08, conforme art. 6º do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023 a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome da Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados Morro da Estrela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

PalmasTO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO  
Secretário da Agricultura e Pecuária

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 061/2024,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe a adesão da Unidade de Processamento de Mel, da Associação dos Pequenos Apicultores do Projeto SUDAM -APAPS, com nome fantasia MEL de Abelha APAPS, CNPJ: 19.313.367/0001-93, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelos arts. 6º e 15 do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da a Unidade de Processamento de Mel, da Associação dos Pequenos Apicultores do Projeto SUDAM - APAPS, com responsabilidade legal do estabelecimento a senhora Rosângela Ferreira, legalmente inscrito no Serviço de Inspeção Municipal de PAU D'ARCO, sob o número 001/2024, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO.

Art. 2º Fica autorizado a Unidade de Processamento de Mel, da Associação dos Pequenos Apicultores do Projeto SUDAM - APAPS, com nome fantasia MEL de Abelha APAPS, CNPJ: 19.313.367/0001-93 conforme o art. 6º do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023 a realizar comércio intermunicipal dos produtos legalmente habilitados pelo SUSAF-TO.

Art. 3º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do nome da Unidade de Processamento de Mel, da Associação dos Pequenos Apicultores do Projeto SUDAM - APAPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA Nº 38, CGPPSS/SECIJU/TO,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6.397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238 de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pela Corregedora Adjunta do Sistema Socioeducativo, por meio do DESPACHO nº 14/2023/CASS, SGD nº 2024/17019/015222, de 20 de março de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 100/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2024/17010/000145, pela inexistência de irregularidades administrativa, conforme preceitua o Paragrafo Único do art. 168, da Lei nº 1.818/2007, e com fulcro nas disposições previstas no art. 177, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 39,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 158, §1º, c/c art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2024/17010/000845, em face do servidor D. P. M., número funcional 11586834-1, com lotação na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota-UTPBG, estando o referido servidor acumulando indevidamente os cargos efetivos de Policial Penal e de Odontólogo, no município de Colinas do Tocantins - TO, conforme evidenciado no MEMORANDO Nº 242/2024/GGP, e demais documentos que o acompanham, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17019/015709, contrariando o disposto no art. 37, incisos XVI, XVII, e §10, da CF, por inobservância ao contido no artigo 135, §§1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, o que, em tese pode configurar infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III, do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos XI, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos ate sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

**PORTARIA PROCON/TO Nº 06/2024.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 01, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.330, a qual designou a servidora MARCIA ALVES QUIXABEIRA, Matrícula: 1000420-1, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, no Núcleo Regional do Procon de Araguaína, a partir da data de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**PORTARIA PROCON/TO Nº 07/2024**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 07, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, a qual designou a servidora SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, Matrícula: 952063-1, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, no Núcleo Regional do Procon de Gurupi, a partir da data de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se todas as disposições contrárias.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**PORTARIA PROCON/TO Nº 08/2024.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, a qual designou o servidor LEONARDO COSTA GONÇALVES PARRIÃO, Matrícula: 846226-1, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, no Núcleo Regional do Procon de Porto Nacional, a partir da data de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**PORTARIA PROCON/TO Nº 09/2024.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04, de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.566, a qual designou a servidora DENISE ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA CAVALCANTE, Matrícula: 11155051-1, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, no Núcleo Regional do Procon de Tocantinópolis, a partir da data de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**PORTARIA PROCON/TO Nº 10/2024.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 05, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.583, a qual designou a servidora HELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA, Matrícula: 347763-3, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, no Núcleo Regional do Procon de Araguatins, a partir da data de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas - TO, 07 de maio de 2024.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**N.A: 24.03.0030.005.00236-302**

Consumidor(a): HELEM RAIFRAN ALVES SILVA TAVEIRA  
Fornecedor: AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL,  
CNPJ: 47.042.935/0001-02

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL (CNPJ: 47.042.935/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HELEM RAIFRAN ALVES SILVA TAVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 2403003000500236302, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua 13 de Maio - nº 1756 - Setor Central - Araguaína/TO - CEP: 77.803-130, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 13 de Maio de 2024.

HELEM RAIFRAN ALVES SILVA TAVEIRA  
AVAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F. A: 24.04.0030.008.00075-3**

CONSUMIDOR(A): JULIANA DA COSTA FEITOSA  
PROCURADOR: JBL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada JBL COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JULIANA DA COSTA FEITOSA, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.04.0030.008.00075-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 13 de Maio de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F. A: 24.04.0030.008.00099-3**

CONSUMIDOR(A): MARTA MACENO DE OLIVEIRA 01591XXXXXX  
PROCURADOR: V E R CAMISETAS, CNPJ: 41.215.553/0001-49

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada V E R CAMISETAS, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARTA MACENO DE OLIVEIRA 01591XXXXXX, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.04.0030.008.00099-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 13 de Maio de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A: 24.04.0030.008.00011-3

CONSUMIDOR(A): DOMINGAS MARANHÃO CUNHA  
FORNECEDOR: BLUE CELULAR

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada BLUE CELULAR, notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DOMINGAS MARANHÃO CUNHA, foi instaurado o processo administrativo F.A: 24.04.0030.008.00011-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, Rua 07 de Setembro, 992, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, 1271, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 13 de Maio de 2024.

Núcleo de Atendimento de Araguatins-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIDH, CNPJ: 01.786.011/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Instalação - LI, para as obras de revitalização dos Barramentos do Projeto de Irrigação Rio Formoso (Taboca, Calumbi I e Calumbi II), localizadas no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 32/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE;

Art. 1º Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora MARIA ALEINE GOMES DE CARVALHO, matrícula 609538-1, ocupante do cargo de Assessor Comissionado II, no período de 13 a 17 de maio de 2024, 5 (cinco) dias relativos ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA, em Palmas,  
aos 13 dias do mês de abril de 2024.José Sebastião Pinheiro de Souza  
SecretárioPORTARIA Nº 33/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRICULA
010417.00238/2024	77010.000005/2024	PAGAMENTOS DOS CACHÊS ARTÍSTICOS DE TRÊS (03) APRESENTAÇÕES, COM OBJETIVO DE RECONHECER E VALORIZAR O MOVIMENTO JUNINO CULTURAL, POR MEIO DA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DA QUADRILHA JUNINA PIZADA DA BUTINA DIA 09 DE JUNHO DE 2024 AS 20 HORAS, EM MIRANORTE - TO.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	11662786-4
010417.00238/2024	77010.000005/2024	PAGAMENTOS DOS CACHÊS ARTÍSTICOS DE TRÊS (03) APRESENTAÇÕES, COM OBJETIVO DE RECONHECER E VALORIZAR O MOVIMENTO JUNINO CULTURAL, POR MEIO DA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DA QUADRILHA JUNINA PIZADA DA BUTINA DIA 21 DE JUNHO DE 2024 AS 20 HORAS, EM PORTO NACIONAL - TO.	LEONARDO PEREIRA VIEIRA	11868643-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
SecretárioPORTARIA Nº 34/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRICULA
010417.00208/2024	77010.000004/2024	REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DANÇA, TEATRO E PERFORMANCE NA CIDADE DE PALMAS, DIA 01 JUNHO DE 2024 AS 20 HORAS.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	11662786-4
010417.00208/2024	77010.000004/2024	REALIZAR APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DANÇA, TEATRO E PERFORMANCE NA CIDADE DE PALMAS, DIA 08 JUNHO DE 2024 AS 20 HORAS.	JÉSSICA BENÍCIO SANTOS	11582715-2

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

## Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**PORTARIA Nº 35/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2024/GABSEC/ SECULT	2024/77011/000621	Lukas Rhyere Guimarães Mat: 11664533-4	Núbia Maria Cursino Machado Mat. 388169-2	01 apresentação artística, show musical percussivo instrumental com mestre Márcio Bello dos Santos e o grupo Tambores do Tocantins, para abertura da AGROTINS 2024, no dia 15 de maio de 2024. Tempo de apresentação estimado em 01h:15m de apresentação.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 36/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação de 01 (um) artista para apresentação de um momento Cultural durante a solenidade de comemoração do aniversário de 32 anos de instalação da Seção Judiciária do Tocantins, tendo a seguinte programação: inauguração do Memorial de Seção Judiciária do Tocantins; inauguração do Núcleo de Práticas Restaurativas; entrega da premiação dos Selos Estratégicos em Açor 2023; entrega de premiação de incentivos funcionais - homenagem por tempo de serviço aos servidores que completam 10, 20, 30 anos de serviços prestados a Justiça Federal da Primeira Região. Contida no ofício SJTO - Diref nº 122/2024, que acontecerá no dia 16 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de outros serviços prestados pela empresa;

CONSIDERANDO também o teor da Justificativa Técnica nº 10/2024 juntado aos autos as fls. 70 em que os técnicos se manifesta sobre a fundamentação legal, a razão da escolha, da justificativa do valor e do interesse social;

CONSIDERANDO ainda que por se tratar de contratação artística musical pelo cantor Dorivã Borges da Silva, tem amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, referente ao processo SGD 2024/77011/000636;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

I - Pessoa jurídica: Pela Empresa: Dorivã Borges da Silva, CNPJ: 12.268.721/0001-66;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2024/77011/000617  
Convênio nº: 77010.000005/2024  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA  
CNPJ: 11.350.864/0001-50  
Objeto: PAGAMENTOS DOS CACHÊS ARTÍSTICOS DE TRÊS (03) APRESENTAÇÕES, COM OBJETIVO DE RECONHECER E VALORIZAR O MOVIMENTO JUNINO CULTURAL, POR MEIO DA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DA QUADRILHA JUNINA PIZADA DA BUTINA 2024.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 8.750,00 (8,75%)  
Valor Total: R\$ 108.750,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar: OLYNTHO NETO  
Data da Assinatura: 10/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
WHALLAS FURTADO DA SILVA - Representante da Instituição

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2024/77011/000526  
Convênio nº: 77010.000004/2024  
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA  
Conveniente: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  
CNPJ: 07.344.572/0001-37  
Objeto: REALIZAR 2 (DUAS) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COM DANÇA, TEATRO E PERFORMANCE NA CIDADE DE PALMAS, DIA 1 E DIA 8 DE JUNHO.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00 (0,2%)  
Valor Total: R\$ 50.100,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar: EDUARDO MANTOAN  
Data da Assinatura: 10/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário  
ISTERGNON ALMEIDA DOS SANTOS - Representante da Instituição

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/77011/000621  
Contrato nº: 7/2024/GABSEC/SECULT  
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT  
Contratado: Márcio Bello dos Santos e Grupo Tambores do Tocantins  
CNPJ: 13.241.216/0001-90  
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística de show musical percussivo instrumental, com Márcio Bello e Grupo Tambores do Tocantins, para abertura da 24ª Edição da Feira Tecnológica Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024, no dia 15 de maio de 2024, em Palmas-TO.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.  
Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
Dotação Orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.3.3.90.39.500.  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Contratante. Márcio Bello dos Santos-Contratado.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/023814  
CONTRATO Nº: 030/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI  
CNPJ: 06.955.770/0001-74  
OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas nacionais e internacionais para atender às demandas desta pasta, anexos, Superintendência Regional de Educação, Jets e parajets  
VALOR: R\$ 3.499.760,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33  
FONTES: 500.1001.101  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Gean Ricardo Moraes - Representante Legal da Contratada

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEP. FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dep. Federal José Alves de Assis.  
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTÁBIL ME  
CNPJ: 08.922.043/0001-36  
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Representante legal da Contratante  
MARIA CERES ARAUJO DA SILVA  
Representante legal Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.068.349/0001-28, por meio da pregoeira Joelva Pereira Brandão, promoverá Licitação na modalidade Pregão SRP, na forma Eletrônica, para Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros por um período de 12 meses de acordo com a necessidade, para manutenção e segurança da Unidade Escolar da Escola Estadual Marechal Rondon, do município de Araguaína/TO. Data de abertura: 04/06/2024, às 08h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 13 de maio de 2024.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
VILA NOVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: J V DE MENEZES LTDA  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.626,00 (Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: José Valter de Menezes

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 536,30 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 569,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Juarez de Oliveira Lopes

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.630,12 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Doze Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 351,58 (Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Valdir Lino de Oliveira

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.559,05 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Kamilla Rocha Melo

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 07/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.405,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Erivan Xavier de Oliveira

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.351,82 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Melquiodes Reis da Silva

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 02/2023/EEVN  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA  
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 908,91 (Novecentos e Oito Reais e Noventa e Um Centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/01/2024 e encerramento em 08/01/2025, previsto na forma do Decreto nº 10.024, de 2019, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Elizabete de Souza Santos Batista  
Representante legal Contratada: Igor Reis da Cruz Fernandes

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SONHO DE LIBERDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SONHO DE LIBERDADE  
CONTRATADA: RR DANTAS VIANA LTDA  
CNPJ: 43.822.702/0001-63  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pagos mensalmente em 12 parcelas iguais de R\$ 900,00 (novecentos reais) de janeiro a dezembro com vencimento no quinto dia útil de cada mês.  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Walter Viana - Representante legal da Contratante  
Rosemeire Rodrigues Dantas Viana - Representante Legal Contratada.

WALTER VIANA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de GÁS DE COZINHA  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.400,00  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: EDUARDO TAVARES JUNIOR  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ODIMILSON LOPES DA SILVA

EDUARDO TAVARES JUNIOR  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINIASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO  
JOÃO D'ABREU**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 015/2024**

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu  
CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 47.006.977/0001-80  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.852,00 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)  
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 22/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante  
Graciela Silva de Oliveira - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu

**EXTRATO DO CONTRATO 016/2024**

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu  
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de açúcar e café para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 22/08/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante  
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2024**

PROCESSO: 004/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de açúcar e café para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 22/08/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante  
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME  
CNPJ: 02.403.868/0001-68  
OBJETO: Contratação de Contador para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber a Associação de Apoio ao Colégio ao Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.430,00 (catorze mil e quatrocentos e trinta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Eduardo Costa Leal - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI  
CONTRATADA: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA  
CNPJ: 39.148.146/0001-14  
OBJETO: Aquisição de P13 Gás de Cozinha, para atender o ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante  
Ezequiel Pereira dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL  
PASSO A PASSO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo  
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.585,20 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante  
César Augusto Bezerra de Alcântara - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.893,00 (oito mil e oitocentos e noventa e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante;  
Lagranger Farias Pires - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo  
CONTRATADA: 53.894.129 Marcos Vinicius Araujo de Almeida  
CNPJ: 53.894.129.0001/57  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 827,70 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante;  
Marcos Vinicius Araujo de Almeida - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo  
CONTRATADA: Uilma Francisca Damas & Cia LTDA ME  
CNPJ: 11.041.455/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 142,50 (Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante;  
Uilma Francisca Damas - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo  
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 48.945.318/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha, Descartáveis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante legal da Contratante;  
Janilia Glausia Teles - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

## PORTARIA Nº 09, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	41.239.461/0001-07	R\$ 8.585,20
SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	10.484.811/0001-69	R\$ 8.893,02
MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA	53.894.129/0001-57	R\$ 827,70
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 142,50
BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA	48.945.318/0001-71	R\$ 296,00
KLEBER DA CRUZ ALMEIDA	50.673.541/0001-59	R\$ 910,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.654,42

Gurupi - TO, 08 de maio de 2024.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

## PORTARIA Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O(a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição refis de filtros para bebedouros da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição refis de filtros para bebedouros com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TAVARES COM. DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME, CNPJ: 10.616.603/0001-76, visando aquisição de refis de filtros para bebedouros em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Tavares Com. de Filtros e Bebedouros Ltda. -ME	10.616.603/0001-76	R\$ 2.004,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.004,00

Gurupi-TO, 10 de maio de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA  
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.041.455/0001/71  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$11.899,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 08/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante;  
Uilma Francisca Damas - Representante legal Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA  
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI  
CNPJ: 14.920.999/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.669,73 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante;  
Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante legal Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
NOSSA SENHORA APARECIDA

#### PORTARIA Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O(a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EVANDRO T DA SILVA LTDA CNPJ: 53.147.751/0001-00, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EVANDRO T DA SILVA LTDA	53.147.751/0001-00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.000,00

Sandolândia - TO, 09 de maio de 2024.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
RUI BARBOSA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA  
CNPJ: 03.721.602/0001-26  
OBJETO: MATERIAIS EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.033,60 (Quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante;  
UDILA PISONI - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 25.070.251/0001-73  
OBJETO: MATERIAIS EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.619,20 (Quatro mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
JOVIEL CESAR PONTES BORGES- Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA  
CNPJ: 08.940.428/0001-26  
OBJETO: MATERIAIS EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.921,12 (Mil, novecentos e vinte e um reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
FABIANA PISONI- Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 008/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: MATERIAIS EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 191,57 (Cento e noventa e um reais e cinquenta e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/05/2024 e encerramento em 06/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 009/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CONTRATADA: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO  
CNPJ: 51.566.738/0001-51  
OBJETO: MATERIAIS EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 288,00(Duzentos e oitenta e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 09/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: ADELSON PEREIRA BEZERRA - Representante legal da Contratante:  
SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO- Representante legal Contratada.

ADELSON PEREIRA BEZERRA  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO: Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ  
CONTRATADA: Meta Cromo Ltda  
CNPJ: 44.855.643/0001-92  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.050,46 (vinte e dois mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Ariosvaldo de Sousa Vale  
Representante legal Contratada: Werky Silva Noleto

WERKY SILVA NOLETO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL  
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

**PORTARIA-SEDUC Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Mateiros - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Solimar Vieira Machado de Alencar, matrícula nº 11797320-2

II - Raquel Mamedes dos Santos, matrícula nº 11564474-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lucirene Gomes da Silva, matrícula nº 771603-5

II - Solene Ribeiro Cardoso, matrícula nº 64364-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

PROCESSO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas

CONTRATADA: Marcilene Pereira Nunes - ME

CNPJ: 18.379.064/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.952,34 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Robson Alencar Oliveira da Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilene Pereira Nunes - ME

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO PEDRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO

CONTRATADA: LEÃO BORBA TRANSPORTE

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13KG, VASILHAME 13KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.520,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ANA PAULA RIGOTTI KIRMES - Representante legal da Contratante  
MAGDA LEÃO BORBA - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

**PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DINA MARCIA GOMES DA SILVA SOUZA, Matrícula: 11936568-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ÍTALO PEREIRA MARTINS LIMA - Matrícula - 11820292-3

II - ETIEL PEREIRA DE MOTA - Matrícula - 965860-5

III - VENICIUS SIQUEIRA BRITO - Matrícula - 11494565-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de setembro de 2023.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: JESSICA RAYANY RODRIGUES BORGES DOS SANTOS -ME  
CNPJ: 32.381.320/0001-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA DO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO COM TRANSPORTE DE DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2024 e encerramento em 31/05/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante;  
Jessica Rayany Rodrigues Borges dos Santos - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente

#### SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA SEJU/GAB Nº 065/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2024NE00458	2024/79010/000047	RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1 CPF: XXX.XXX.153-45	ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula: 834509-13 CPF: XXX.XXX.531-20	Locação de Mão de Obra, Limpeza e Conservação na Praça Esportiva Estádio Mirandão no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/79010/000036  
CONTRATO Nº: 017/2023  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
CNPJ: 45.434.894/0001-66.  
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS  
CNPJ: 25.089.509/0001-83  
OBJETO DO ADITIVO: O reajustamento do valor inicial do contrato 017/2023 e a correção da dotação orçamentária, com base nos Artigos 125 e 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivamente.  
DO VALOR: O contrato nº 17/2023 sofrerá reajuste com base no art. 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo percentual de 25%, passando o valor contratual anual a ser de R\$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010. 04.122. 1100. 2420, 79010. 27.812. 1163. 2097 e 79010. 08.244. 1163. 2098.  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Elenil da Penha Alves de Brito - Representante legal da Contratante; Sandra Lúcia Leal e Daniel Lima Batista- Representantes legais da Contratada.

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 446/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), visando a capacitação de 04 (quatro) servidores da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Fazenda - SEFAZ-TO, no Congresso de Stress da ISMA-BR 2024, 24º Congresso de Stress da ISMA-BR, 26º Fórum Internacional de Qualidade de Vida, 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público. O evento será realizado entre os dias 18 a 20 de junho de 2024, na cidade de Porto Alegre - RS, em formato presencial, com carga horária de 24 horas.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024/COMPRAS (SGD: 2023/25009/032218);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 93/2024/SAJ, SGD 2024/25009/033573, às páginas 82/87.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) em favor da empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION NO BRASIL (ISMA-BR), CNPJ: 03.915.909/0001-68, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000473.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 10/05/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA Nº 449/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa FERNANDO FUKUNAGA LTDA, visando a palestra sobre "Evolução da Gestão do Conhecimento no Brasil e no Mundo" com duração de 1h e 30 min, no formato presencial, a qual será realizada durante o evento intitulado: Seminário Anual de Gestão do Conhecimento, no dia 05 de junho de 2024, nas dependências da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ - na cidade de Palmas - TO.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/030394);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 91/2024/SAJ, SGD 2024/25009/033310, às páginas 113/117.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor da empresa FERNANDO FUKUNAGA LTDA, CNPJ: 52.495.802/0001-13, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/05/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000292  
CONTRATO Nº: 08/2022  
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 22000314  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADOR: ADAILSON ALVES LIMA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Sandolândia/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada/TO.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024  
VIGÊNCIA: 04/05/2024 a 04/05/2026  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Adailson Alves Lima - Locador.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000086  
CONTRATO Nº: 35/2023  
ADITIVO: Nº 1º  
Nº AUTOMÁTICO: 23000276  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS (ATCP)  
CNPJ: 49.037.995/0001-54  
OBJETO: Acrescer em 25% a quantidade e o valor total do Parágrafo Único - Das Especificações Técnicas e do Quantitativo Estimado da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 35/2023 (Fornecimento de Vale Transporte para estagiários da SEFAZ-TO, que utilizam o serviço para deslocamento na modalidade urbana), com base no inciso I, alínea "b" e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.575,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Eliezer Moreira de Barros - Representantes Legais.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000124  
CONTRATO Nº: 17/2023  
ADITIVO: Nº 1º  
Nº AUTOMÁTICO: 22000303  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
CNPJ: 25.019.563/0001-52  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2023, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8666/93.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 106.480,00 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 0100666666  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 09/05/2028  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - José Antônio dos Santos Junior - Representantes Legais.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 3º  
CONTRATO Nº: 11/2022  
PROCESSO Nº: 2022/25000/000226  
Nº AUTOMÁTICO: 22000288  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA : CS BRASIL FROTAS S.A  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
OBJETO: Prorrogação a vigência do contrato nº 011/2022 por mais 12 (doze meses) nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e conceder reajuste contratual previsto na Cláusula 19, item 19.5 do Edital e no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 794.163,84 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)  
NATUREZAS DE DESPESAS: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 06/05/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Paulo Roberto Teixeira e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representantes Legais.

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****ACÓRDÃO Nº: 054/2024**

PROCESSO Nº: 2017/7250/500036  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001719  
RECORRENTE: VALE DO VERDAO S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.03.96.17-8  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOBERTADA POR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNICO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE - O erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na identificação do sujeito passivo, prevista no artigo 28, inciso III c/c art. 35, inciso I, alínea "a" da Lei 1.288/01, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo o auto de infração 2017/001719, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 055/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6640/500816  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001722  
RECORRENTE: VIA VAREJO S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.451.169-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DA DESCRIÇÃO DAS NOTAS FISCAIS. ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA POR APURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige MULTA FORMAL, por não discriminar no DARE as notas fiscais que deram origem ao ICMS Diferencial de alíquota, quando a apuração for feita mensalmente.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2019/001722 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 4.11; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do campo 5.11; R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), do campo 6.11; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do campo 7.11; E R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), do campo 8.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 056/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6640/500817  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001723  
RECORRENTE: VIA VAREJO S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.451.169-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

I - Os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, ficam extintos pelo instituto da decadência, nos termos do art. 150, §4º, do CTN.

II - É procedente a aplicação da MULTA, quando caracterizada a infração prevista no art. 44, II da Lei 1.287/01 c/c com o art. 384-C do RICMS/TO - Decreto 2.912/06, quando demonstrada a falta de registro das notas fiscais nos livros próprios.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001723 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 900,00 (novecentos reais), do campo 4.11, R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), do campo 5.11, R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do campo 6.11, R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), do campo 7.11 e R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais e extinto pela decadência, conforme artigo 150, §4º do CTN, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº: 057/2024

PROCESSO Nº: 2019/6640/500818  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001724  
RECORRENTE: VIA VAREJO S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.451.169-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE ICMS. ATIVO PERMANENTE. FALTA DE REGISTRO NO CIAP. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL -

I - Os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador, ficam extintos pelo instituto da decadência, nos termos do art. 150, §4º, do CTN.

II - Nos termos do art. 45, XVIII da Lei 1.287/01, bem como a do art. 18, IX, "a" c/c art. 35, I e II do Decreto 2.912/06, o estorno do crédito tributário é procedente, quando resultado da falta de registros fiscais relativos às aquisições de bens destinados ao ativo permanente no Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001724 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.126,09 (dois mil, cento e vinte e seis reais e nove centavos), do campo 4.11; R\$ 10.352,34 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), do campo 5.11; R\$ 13.754,48 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), do campo 6.11; R\$ 13.449,77 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), do campo 7.11; E R\$ 7.621,58 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência, conforme artigo 150, §4º do CTN, o valor de: R\$ 3.706,76 (três mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº: 058/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505482  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002521  
RECORRIDA: PUDONG COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.437.322-5  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL. COMPROVAÇÃO DA ENTREGA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela não transmissão do SPED FISCAL, quando restar demonstrado nos autos a sua entrega.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente os campos 7 a 10 do auto de infração 2018/002521 absolvendo dos valores de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do campo 7.11; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do campo 8.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 9.11; E R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 10.11. Ficando definitivamente julgados por sentença os campos 4, 5 e 6. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº: 059/2024

PROCESSO Nº: 2019/6640/500119  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000292  
RECORRIDA: NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.485.495-9  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. REGISTRO PARCIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal, quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar todas as notas fiscais de entradas, excluídas as notas fiscais comprovadamente escrituradas, com a comutação da penalidade para a prevista no art. 50, X, 'd' da Lei 1.287/2001.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para, julgar procedente, em parte, o auto de infração 2019/000292 alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 060/2024**

PROCESSO Nº: 2016/6270/500819  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005084  
RECORRIDA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. VENDA NO MERCADO INTERNO DE GRÃOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE LOTE PARA EXPORTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO INTERNA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS de mercadorias destinadas a formação de lote para exportação, quando não restar comprovada a sua venda no mercado interno.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/005084 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 750.001,33 (setecentos e cinquenta mil e um reais e trinta e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 061/2024**

PROCESSO Nº: 2016/6270/500820  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005085  
RECORRIDA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. VENDA NO MERCADO INTERNO DE GRÃOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE LOTE PARA EXPORTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO INTERNA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS de mercadorias destinadas a formação de lote para exportação, quando não restar comprovada a sua venda no mercado interno.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/005085 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 653.369,11 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 062/2024**

PROCESSO Nº: 2016/6270/500822  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005087  
RECORRIDA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. VENDA NO MERCADO INTERNO DE GRÃOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE LOTE PARA EXPORTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO INTERNA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS de mercadorias destinadas a formação de lote para exportação, quando não restar comprovada a sua venda no mercado interno.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/005087 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 276.495,18 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 063/2024**

PROCESSO Nº: 2016/6270/500828  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005148  
RECORRIDA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. VENDA NO MERCADO INTERNO DE GRÃOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE LOTE PARA EXPORTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO INTERNA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS de mercadorias destinadas a formação de lote para exportação, quando não restar comprovada a sua venda no mercado interno.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/005148 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 13.288,25 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 064/2024**

PROCESSO Nº: 2016/6270/500829  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005149  
RECORRIDA: BUNGE ALIMENTOS S/A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.001-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. VENDA NO MERCADO INTERNO DE GRÃOS DESTINADOS A FORMAÇÃO DE LOTE PARA EXPORTAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA OPERAÇÃO INTERNA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS de mercadorias destinadas a formação de lote para exportação, quando não restar comprovada a sua venda no mercado interno.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2016/005149 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 72.505,43 (setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 065/2024**

PROCESSO Nº: 2014/6150/500082  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002468  
RECORRIDA: C R BANDEIRA LABRE E CIA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.407.279-9  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS NORMAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAL. MULTA FORMAL. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo de cinco anos, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2014/002468 nos valores de: R\$ 2.313,58 (dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), do campo 4.11; R\$ 1.226,17 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), do campo 5.11; R\$ 1.128,17 (um mil, cento e vinte e oito reais e dezessete centavos), do campo 6.11; R\$ 6.908,66 (seis mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), do campo 7.11; R\$ 1.015,04 (um mil e quinze reais e quatro centavos), do campo 8.11; R\$ 1.681,84 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), do campo 10.11; E R\$ 3.331,32 (três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), do campo 11.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 597/601. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 066/2024**

PROCESSO Nº: 2016/7170/500001  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000115  
RECORRENTE: BRAZ SOARES ARAGAO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.082.137-1  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDA DE BOVINOS. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo de cinco anos, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2016/000115 nos valores de: R\$ 567,94 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), do campo 4.11; E R\$ 23.851,96 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), do campo 5.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 493/496. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº: 067/2024

PROCESSO Nº: 2016/7140/500092  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/201621  
RECORRENTE: DEOLINDA VELOSO MARTINS DE LIMA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.377.332-7  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. NÃO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS por presunção da ocorrência do fato gerador do imposto derivado da omissão de registro de notas fiscais de entradas de mercadorias tributadas, conforme art. 21, inciso I, alínea "d", da Lei 1.287/01.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2016/201621 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos), de IRPJ; R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos), de CSLL; R\$ 47,16 (quarenta e sete reais e dezesseis centavos), de COFINS; R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), de PIS; R\$ 135,64 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de CPP; E R\$ 115,88 (cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), de ICMS, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº: 068/2024

PROCESSO Nº: 2016/7140/500091  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/201687  
RECORRENTE: DEOLINDA VELOSO MARTINS DE LIMA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.377.332-7  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO ESPECIAL. NÃO REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDENTE - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS por presunção da ocorrência do fato gerador do imposto derivado da omissão de registro de notas fiscais de entradas de mercadorias tributadas, conforme art. 21, inciso I, alínea "d", da Lei 1.287/01.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2016/201687, alterando os valores da condenação da sentença e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 26,22 (vinte e seis reais e vinte e dois centavos), de IRPJ; R\$ 26,22 (vinte e seis reais e vinte e dois centavos), de CSLL; R\$ 78,67 (setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), de COFINS; R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos), de PIS; R\$ 226,27 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), de CPP; E R\$ 193,30 (cento e noventa e três reais e trinta centavos), de ICMS, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº: 069/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505190  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002409  
RECORRENTE: CENTROFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.410.248-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRO DA TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS Substituição Tributária, em que o agente autuante não consegue demonstrar com clareza a exatidão da exigência tributária e determinar a infração.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator para julgar nulo o auto de infração 2018/002409 sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 070/2024**

PROCESSO Nº: 2017/6040/503183  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001212  
RECORRENTE: CIA MAGNETRON INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.443.344-9  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTOPEÇAS. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige do substituto tributário o ICMS - Substituição Tributária não recolhido sobre autopeças em operações destinadas a contribuintes substituídos deste Estado.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2017/001212 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 81.589,75 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), do campo 4.11; R\$ 404.528,57 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11; R\$ 520.054,77 (quinhentos e vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), do campo 6.11; R\$ 594.259,95 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), do campo 7.11; R\$ 608.834,13 (seiscentos e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), do campo 8.11; E R\$ 141.956,81 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), do campo 9.11, mais os acréscimos legais. Voto divergente do Conselheiro Edson José Ferraz. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 071/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6040/501837  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000625  
RECORRENTE: BRF - BRASIL FOOD S.A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.429.589-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA. É procedente a reclamação tributária que exige do substituto tributário o ICMS - ST não recolhido nas operações que destinaram a contribuintes deste estado mercadorias sujeitas a este regime de tributação.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2019/000625, conforme Termo de Aditamento de fls. 149/150 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 22.851,07 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dois dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 072/2024**

PROCESSO Nº: 2019/7160/500241  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001336  
RECORRENTE: COMÉRCIO DE ALGODÃO E RESÍDUOS TEXTEIS RENAISSANCE LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.394.953-0  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. NÃO RETORNO DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. REMESSAS PARA DEPÓSITO EM ARMAZÉM GERAL FORADO ESTADO NÃO PERTENCENTE À EMPRESA DEPOSITANTE. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS sobre mercadorias depositadas em outro Estado da Federação em Armazém Geral Público e não retornadas ao depositante.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001336 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 889.475,02 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. O advogado João Gabriel Spicker e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio de 2024.

Rui José Diel  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 073/2024**

PROCESSO Nº: 2021/6010/500058  
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/000107  
IMPUGNANTE: A.S PROD. PROTEINA VEGETAL DO TOCANTINS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.481.419-1  
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO - Constitui embaraço ao exercício da atividade fiscal a negativa de entrega e/ou apresentação de livros, documentos, arquivos eletrônicos ou digitais, relacionados a atividade comercial do contribuinte.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e negar-lhe provimento para, julgar procedente o auto de infração 2021/000107 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 500,00 (quinhentos reais), do campo 4.11 e R\$ 500,00 (quinhentos reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de abril de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos dois dias do mês de maio 2024.

Rui José Diel  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 074/2024**

PROCESSO Nº: 2017/6190/500472  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002521  
RECORRIDO: LUIZ MENDES DA COSTA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.073.332-4  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS. GADO BOVINO. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 173, inciso I, do CTN, ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/002521, conforme art. 173, inciso I, do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 075/2024**

PROCESSO Nº: 2017/6080/500148  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/002522  
RECORRIDO: LUIZ MENDES DA COSTA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.080.800-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS. GADO BOVINO. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 173, inciso I, do CTN, ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/002522, conforme art. 173, inciso I, do CTN. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 076/2024**

PROCESSO Nº: 2017/6360/500029  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000721  
RECORRIDO: POSTO 89 LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.018.237-9  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS E NÃO REGISTRADAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige ICMS por omissão de saídas de mercadorias, quando constatado erro no levantamento específico.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2017/000721 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 10.125,14 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Michelle Correa Ribeiro Melo e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 077/2024**

PROCESSO Nº: 2020/6040/502271  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000924  
RECORRIDO: LEMES E ANTUNYS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.482.270-4  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SIMPLES NACIONAL. COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS complementação de alíquota, comprovado que as mercadorias foram destinadas a prestador de serviços de composição gráfica, nos termos da Súmula 156 do STJ.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2020/000924 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 3.397,20 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), do campo 4.11; R\$ 40.785,60 (quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), do campo 5.11; R\$ 119.025,24 (cento e dezenove mil, vinte e cinco reais e quatro centavos), do campo 6.11; E R\$ 137.250,88 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Michelle Correa Ribeiro Melo e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 078/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6040/506409  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/002293  
RECORRENTE: SORVETERIA CREME MEL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.453.198-0  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência tributária relativa a omissão de recolhimento do ICMS - Substituição Tributária nas operações interestaduais com sorvetes, sobre as mercadorias sujeitas a este regime de tributação.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/002293 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 41.608,49 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), do campo 4.11; R\$ 323.844,57 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11; E R\$ 1.454.054,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 079/2024**

PROCESSO Nº: 2015/6040/505068  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004326  
RECORRENTE: LABORATÓRIO CATARINENSE S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.999.079-6  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

I - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige do substituto tributário o ICMS - ST não recolhido nas operações que destinaram a contribuintes deste estado, produtos farmacêuticos, excluídos os valores cuja responsabilidade é dos destinatários, conforme parágrafo 6º da Lei 1.790/07.

II - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. DECADÊNCIA - É extinto pela decadência o crédito tributário constituído após o decurso do prazo decadencial previsto no art. 150, parágrafo 4º, do Código Tributário Nacional, relativos aos campos 4.11, 5.11 e parte do campo 6.11.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2015/004326, conforme Termo de Aditamento de fls. 385/390 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 49.357,10 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 87.724,45 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), do campo 7.11; E R\$ 90.843,51 (noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), do campo 8.11. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 27.177,63 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), do campo 4.11; R\$ 79.189,80 (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), do campo 5.11; E R\$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais), do campo 6.11. Voto divergente do Conselheiro Edson José Ferraz. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 080/2024**

PROCESSO Nº: 2018/6040/502932  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001469  
RECORRENTE: MUNDIAL TRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.482.504-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige o ICMS Substituição Tributária nas operações interestaduais, quando não caracterizado o ilícito praticado pelo sujeito passivo, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/2001.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o auto de infração 2018/001469, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 081/2024**

PROCESSO Nº: 2018/6040/502934  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001470  
RECORRIDO: MUNDIAL TRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.482.504-5  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. DIFAL CONSUMIDOR FINAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. EXTINTO PELO PAGAMENTO - É parcialmente procedente a exigência tributária relativa a ICMS consumidor final não contribuinte, ao qual deixou de recolher ou recolheu a menor diferencial de alíquota, decorrentes das operações interestaduais, sendo o campo 4.11 procedente e extinto pelo pagamento, e o campo 5.11 improcedente.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente e extinto pelo pagamento o campo 4.11 no valor de R\$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos) e improcedente o valor de R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 082/2024**

PROCESSO Nº: 2017/6040/501526  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000583  
RECORRIDA: ADM DO BRASIL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.466-6  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - O auto de infração pode ser objeto de revisão, para saneamento de incorreções ou omissões, desde que realizada dentro do prazo quinquenal, nos termos do art. 150, §4º do CTN.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de extinção do crédito tributário pelo instituto da decadência, arguida pela Relatora, para julgar extinto pela decadência o auto de infração 2017/000583, sem análise de mérito. Voto divergente dos conselheiros Ricardo Shiniti Konya e Rui José Diel. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de março de 2024, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos  
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 083/2024**

PROCESSO Nº: 2018/6010/500939  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001666  
RECORRIDA: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. DECADÊNCIA - Ao lançamento por homologação se aplica a regra insculpida no §4º, do art. 150 do CTN, cuja decadência se consuma após cinco anos contados do fato gerador, constatados pagamentos do imposto, ainda que parciais.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar extinto pela decadência o auto de infração 2018/001666 conforme artigo 150 do CTN. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos  
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 084/2024**

PROCESSO Nº: 2018/6010/500931  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001658  
RECORRIDA: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE VENDAS. ESTOQUE DESACOBERTADO. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo por cerceamento ao direito de defesa o procedimento de constituição de crédito tributário que carece de documentos e demonstrativos aptos a indicar, com segurança, as infrações imputadas ao contribuinte.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/001658, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos  
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 085/2024**

PROCESSO Nº: 2018/6010/500932  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001659  
RECORRIDA: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE VENDAS. ESTOQUE DESACOBERTADO. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nulo por cerceamento ao direito de defesa o procedimento de constituição de crédito tributário que carece de documentos e demonstrativos aptos a indicar, com segurança, as infrações imputadas ao contribuinte.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/001659, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos  
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 086/2024**

PROCESSO Nº: 2018/6010/500936  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001663  
RECORRENTE: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.363.914-0  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRODUTO COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. DECADÊNCIA. PROCEDENCIA PARCIAL - É devido o ICMS Substituição Tributária relativo à entrada interestadual de mercadorias para comercialização, devendo ser abatida da exigência tributária parcela do imposto equivalente à redução de base de cálculo devida na operação e aquela abarcada pelo instituto da decadência.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/001663 e condenar o sujeito o passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 30.754,31 (trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais, E absolver do valor de: R\$ 43.928,33 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), do campo 4.11; E extinto pela decadência o valor de: R\$ 84.106,93 (oitenta e quatro mil, cento e seis reais e noventa e três centavos), do campo 4.11. Voto divergente dos conselheiros Edson José Ferraz e Taumaturgo José Rufino Neto. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos  
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 087/2024**

PROCESSO Nº: 2016/6190/500054  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000576  
RECORRIDA: CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.208-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. NÃO TRANSMISSÃO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL - GIAM E DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente a exigência de multa formal pela não transmissão da GIAM e da EFD, sendo, quanto a última, exigida a multa correspondente por arquivo e período de apuração.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2016/000576 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), do campo 4.11; R\$ 200,00 (duzentos reais), do campo 5.11; R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), do campo 6.11; E R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), do campo 6.11; E R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do campo 7.11. Voto vencedor da conselheira Luciene Souza Guimarães Passos. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Edson José Ferraz e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos três dias do mês de maio de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos  
Conselheira Autora do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 49/2024/GABSEC/SICS,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

**RESOLVE,**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 49/2024/GABSEC/SICS,  
de 14 de maio de 2024.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-53	1029037-3	Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	100,00	2023

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 48/2024/GABSEC/SICS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2023.19010.000113

ASSUNTO: Empresa de Organização de Eventos - Serviço de organização, elaboração de projetos, manutenção e apoio, fornecimento de infraestrutura, apoio logístico, serviço de buffet, montagem temporária e desmontagem de estandes em todo território nacional.

VALOR: R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa Facchini Eventos, oficial pela montagem e desmontagem de estande temporário personalizado na feira AQUISHOW 2024. Com o objetivo de assegurar a excelência dos serviços oferecidos pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE), visando catalisar e fomentar o interesse de investidores nas oportunidades locais, torna-se fundamental a participação do estado do Tocantins em feiras de abrangência nacional. Esta participação não se limita apenas à promoção dos atrativos específicos para investimentos no estado, mas também busca difundir seu posicionamento estratégico e políticas de incentivos fiscais. Adicionalmente, almeja-se estabelecer parcerias empresariais e identificar novas oportunidades de negócio por meio desses eventos, tornando-se essencial a contratação de serviços especializados. Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto. Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21, que dispõe que é inexigível a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista a ser a empresa Facchini Eventos montadora oficial da feira AQUISHOW 2024, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.977.691/0001-31, pelo valor total de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2024.19010.000113. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/ SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,  
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 14 de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA MULHER****PORTARIA SEC MULHER Nº 19, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE,**

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA, matrícula nº 1115227-7, Secretária-Geral, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 16/04/2024 a 15/05/2024, 30 (trinta) dias, para fruí-los em data oportuna.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 442/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESA Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - ITPAC ARAGUAÍNA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Residência Médica para os anos de 2024 a 2027 nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de saúde	Curso	Período	Início	Término	Carga Horária	Nº de alunos
HRA	Reumatologia	R1	01/03/2024	28/02/2026	2.880h	1
	Clinica Médica	R1	01/03/2024	28/03/2027	2.880h	4
	Ginecologia e Obstetrícia	R1	01/03/2024	28/02/2027	2.880h	2
	Cirurgia Geral	R1	01/03/2024	28/02/2027	2.880h	3
	Anestesiologia	R1	01/03/2024	28/02/2026	2.880h	3
TOTAL					1.4400h	13

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - ITPAC ARAGUAÍNA, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2027.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 445/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X21-00	1037307-1	Aclecio Dias De Menezes	98.9	2023
XXX.XXX.X21-00	1037307-1	Aclecio Dias De Menezes	99.7	2022
XXX.XXX.X62-49	155242-1	Ademir Da Silva Macedo	92.8	2019
XXX.XXX.X21-87	821424-2	Adeuvaldo Cavalcante Pinto Junior	99.9	2023
XXX.XXX.X21-87	821424-1	Adeuvaldo Cavalcante Pinto Junior	100.0	2022
XXX.XXX.X63-68	469972-1	Adonias Ribeiro Alves	87.3	2023
XXX.XXX.X88-36	191672-2	Adriana Martins Ferraz	89.9	2023
XXX.XXX.X88-36	191672-2	Adriana Martins Ferraz	90.2	2021
XXX.XXX.X88-36	191672-2	Adriana Martins Ferraz	90.9	2020
XXX.XXX.X22-72	710869-3	Aleyxo Luiz Rocha Santos	100.0	2019
XXX.XXX.X22-72	710869-3	Aleyxo Luiz Rocha Santos	100.0	2020
XXX.XXX.X22-72	710869-3	Aleyxo Luiz Rocha Santos	100.0	2021
XXX.XXX.X71-72	626421-1	Ana Ires Duarte Noleto	100.0	2023
XXX.XXX.X01-10	758544-2	Andrea Cristina De Araujo	99.8	2020
XXX.XXX.X01-10	758544-2	Andrea Cristina De Araujo	100.0	2023
XXX.XXX.X51-96	1112651-1	Angela Ferreira De Faria	100.0	2020
XXX.XXX.X04-04	1004565-2	Arlene de Macedo Antunes	97.4	2023
XXX.XXX.X72-20	756870-1	Artenio Duarte Neves	99.6	2021
XXX.XXX.X71-00	1052918-3	Bruna Barros Da Costa Carmo	85.8	2019
XXX.XXX.X12-53	1192795-1	Celbene Rodilha Da Silva	99.6	2020
XXX.XXX.X12-53	1192795-1	Celbene Rodilha Da Silva	95.7	2019
XXX.XXX.X13-87	1186531-1	Claudia Silva Roque	98.5	2023
XXX.XXX.X35-04	1072200-2	Claudio Borba Cerqueira	97.5	2023
XXX.XXX.X35-04	1072200-2	Claudio Borba Cerqueira	98.3	2022
XXX.XXX.X11-00	1207164-1	Cristiane Sousa Soares Borges	99.1	2023
XXX.XXX.X61-15	1240714-1	Cristiane Maria Saldanha da costa Lopes	100.0	2019
XXX.XXX.X95-61	840029-3	Daiane Tavares De Melo	99.2	2020
XXX.XXX.X95-61	840029-3	Daiane Tavares De Melo	99.2	2019
XXX.XXX.X88-37	332589-2	Daniel Macedo Hiramatsu	98.3	2023
XXX.XXX.X88-37	332589-2	Daniel Martins Hiramatsu	98.3	2023
XXX.XXX.X39-07	48772-2	Daniela Cristiane Kaesemodel Nicolak	100.0	2023
XXX.XXX.X11-04	1210998-1	Debora Ferreira	96.6	2023
XXX.XXX.X51-01	1132008-1	Deuzeny Castro Da Cruz	100.0	2022
XXX.XXX.X81-00	868910-1	Edenize Cristina Vaz	100.0	2023
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	98.4	2022
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	98.3	2020
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	97.6	2021
XXX.XXX.X54-68	288801-2	Eduardo Carneiro Nobrega	97.9	2023
XXX.XXX.X51-72	627371-1	Eduardo Ribeiro Cruz	96.6	2022
XXX.XXX.X03-00	919175-2	Elenilde Dos Remedios Nogueira Gomes Noleto	100.0	2023
XXX.XXX.X12-04	790853-3	Elson Lopes Barbosa	99.4	2023
XXX.XXX.X63-72	936513-1	Eryka Nadja Marques Rufino	98.0	2023
XXX.XXX.X41-53	932751-4	Euridinei Camilo De Oliveira Junior	100.0	2023
XXX.XXX.X96-70	137410-1	Flavia Santos Medina	99.6	2021
XXX.XXX.X31-87	752384-1	Flaviany Vieira De Araujo Milhomem	100.0	2023
XXX.XXX.X51-88	1121480-4	Getulio Pereira Da Silva Junior	100.0	2023
XXX.XXX.X60-91	794470-2	Gilmar Moacir Vidal	89.5	2023
XXX.XXX.X74-50	132072-1	Higo Marcio Saraiva Peixoto	100.0	2023
XXX.XXX.X91-04	664630-2	Ireny Ferreira Lopes	98.5	2019
XXX.XXX.X84-00	272672-2	Isabel Cristina Albuquerque Leite	99.5	2022
XXX.XXX.X81-00	925801-2	Isabela Machado De Rezende	99.5	2019
XXX.XXX.X01-30	1023071-1	Ivanilde Alves Costa	92.3	2020
XXX.XXX.X71-87	1239295-1	Ivett Dos Santos	100.0	2020

XXX.XXX.X31-72	1112473-2	Jaiza Borba Ribeiro	100.0	2023
XXX.XXX.X16-27	1135899-1	Janaina Mota De Carvalho Lopes	100.0	2023
XXX.XXX.X31-20	1063910-1	Janeide Carvalho Pereira	99.7	2023
XXX.XXX.X63-04	1089412-2	Joao Batista Fontenele Souza	100.0	2020
XXX.XXX.X01-87	944420-2	Joao Pinheiro Rodrigues	100.0	2019
XXX.XXX.X95-68	1209906-1	Jose Cicero Cordeiro Da Silva	88.6	2020
XXX.XXX.X41-04	604152-2	Juciane Dias Da Cunha Cavalcante	99.8	2023
XXX.XXX.X01-15	1200690-1	Juliana Marinho Ribeiro	99.7	2023
XXX.XXX.X41-63	1224140-1	Julimar Benjamin Santos De Castro	98.6	2023
XXX.XXX.X23-72	508953-1	Juscilena Da Conceição Sousa	100.0	2021
XXX.XXX.X23-72	508953-1	Juscilena Da Conceição Sousa	100.0	2022
XXX.XXX.X82-15	336650-2	Jussiana Martins Constantino	99.9	2023
XXX.XXX.X61-34	1222406-1	Keilla Marcia Araujo De Souza	99.3	2019
XXX.XXX.X01-06	1209736-1	Klicia De Oliveira Abreu	97.2	2023
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.3	2023
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.4	2022
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.4	2021
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.3	2020
XXX.XXX.X08-21	346850-1	Lilian Vilela Mancilha	93.1	2019
XXX.XXX.X01-68	961040-2	Lucivane Rodrigues Aires	91.5	2022
XXX.XXX.X01-68	961040-2	Lucivane Rodrigues Aires	91.5	2022
XXX.XXX.X21-49	927238-4	Luiz Carlos Prestes Seixas Filho	97.2	2023
XXX.XXX.X57-30	168959-2	Marcela Bergamini Ferreira Pinheiro	100.0	2019
XXX.XXX.X67-06	162465-3	Marcio Abreu De Moraes	84.2	2023
XXX.XXX.X77-62	1174126-1	Marco Tulio Chater Viegas	98.3	2022
XXX.XXX.X 77-62	1174126-1	Marco Tulio Chater Viegas	98.1	2021
XXX.XXX.X77-62	1174126-1	Marco Tulio Chater Viegas	99.8	2020
XXX.XXX.X01-91	480920-1	Maria da Conceição Rodrigues Trindade Fe	100.0	2023
XXX.XXX.X31-49	714759-2	Maria Das Neves Pires Dos Santos	97.2	2023
XXX.XXX.X31-87	744119-2	Maria do Socorro Martins De Sousa	100.0	2020
XXX.XXX.X03-06	341592-4	Maria Dos Reis Da Silva E Silva	99.3	2023
XXX.XXX.X73-68	1178725-1	Maria Francisca Alves Arruda	99.3	2023
XXX.XXX.X63-91	321038-1	Maria Guilhermina Gomes Da Silva	98.3	2023
XXX.XXX.X61-04	934917-1	Maria Lucia Martins De Aquino	97.2	2023
XXX.XXX.X41-34	1221582-1	Marleide Maria Dos Santos	100.0	2019
XXX.XXX.X41-34	1221582-1	Marleide Maria Dos Santos	100.0	2019
XXX.XXX.X33-49	807014-1	Marinalva Soares Da Silva Fernandes	98.5	2019
XXX.XXX.X11-91	725940-1	Marinete Nascimento Alves Julio	99.8	2023
XXX.XXX.X11-04	956500-4	Marisa Rodrigues Santos	91.6	2023
XXX.XXX.X11-04	956500-3	Marisa Rodrigues Santos	90.7	2023
XXX.XXX.X21-80	1143603-1	Mayzza Campina Rodrigues	100.0	2023
XXX.XXX.X33-87	1218719-1	Nacieth Leite Coelho	100.0	2023
XXX.XXX.X71-53	975488-3	Najla Murad	100.0	2023
XXX.XXX.X11-20	824243-2	Narciana Da Silva Araujo Tedesco	99.3	2023
XXX.XXX.X11-20	824243-2	Narciana Da Silva Araujo Tedesco	99.8	2021
XXX.XXX.X11-91	907559-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	99.3	2020
XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2019
XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2023
XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2022
XXX.XXX.X11-91	907859-1	Natalia Da Costa Barros Lopes	100.0	2021
XXX.XXX.X92-00	503190-3	Nilo Coelho Dos Santos Junior	99.5	2023
XXX.XXX.X11-15	1087690-1	Patricia Pegoraro Merencio Da Silva	99.3	2021
XXX.XXX.X96-20	479898-1	Paulo Iure Ferreira Alencar	99.3	2023
XXX.XXX.X02-30	1183443-1	Raimunda Eustaquio Silva	86.0	2023
XXX.XXX.X71-49	899310-1	Rejane Lima Soares Mascarenhas	100.0	2023
XXX.XXX.X12-53	733936-2	Renata Ribeiro Pereira De Barros	100.0	2021
XXX.XXX.X53-72	417108-2	Rivaldo Araujo Andrade	98.5	2019
XXX.XXX.X47-68	1066994-3	Roberto De Muzio Gripp	99.1	2023
XXX.XXX.X71-34	743875-2	Rosinete Honorato De Jesus	100.0	2023
XXX.XXX.X31-34	767510-1	Salvelina Alves De Souza	98.5	2022
XXX.XXX.X31-34	767510-1	Salvelina Alves De Souza	98.5	2020
XXX.XXX.X01-72	860594-1	Sandra Coelho Da Luz	100.0	2021
XXX.XXX.X71-87	1253530-2	Sandra Maria De Jesus Silva	97.9	2021
XXX.XXX.X71-87	1253530-2	Sandra Maria De Jesus Silva	100.0	2020
XXX.XXX.X81-34	500383-2	Sandra Oliveira De Andrade	100.0	2023
XXX.XXX.X11-91	821321-2	Selma Gomes Santos	88.8	2019

XXX.XXX.X11-91	821321-2	Selma Gomes Santos	88.8	2020
XXX.XXX.X11-91	821321-2	Selma Gomes Santos	88.8	2021
XXX.XXX.X31-07	1125621-1	Sidney Alcantara Moraes	95.3	2023
XXX.XXX.X88-80	214740-1	Silvestre Teixeira	97.9	2021
XXX.XXX.X36-20	877041-1	Suely Pereira Duarte	99.8	2023
XXX.XXX.X36-20	877041-1	Suely Pereira Duarte	99.8	2022
XXX.XXX.X07-00	144827-5	Suen Oliveira Santos	100.0	2023
XXX.XXX.X96-46	152770-1	Thais Mendes Ferreira	95.5	2023
XXX.XXX.X61-04	901870-2	Ullanes Passos Rios	99.0	2021
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	97.0	2019
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	96.2	2021
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	92.7	2022
XXX.XXX.X31-49	837304-7	Urbano Cantillo Vila	94.3	2023
XXX.XXX.X31-46	837304-7	Urbano Cantillo Vila	94.9	2020
XXX.XXX.X61-68	717773-2	Valdirene Rodrigues De Sousa Dos Reis	98.3	2021
XXX.XXX.X01-20	952981-3	Valeria Leobas De Castro Antunes	93.0	2021
XXX.XXX.X73-00	1206915-1	Vania Maria Da Silva Sousa	100.0	2023
XXX.XXX.X07-00	1054287-2	Vladia De Jesus Dias	100.0	2023
XXX.XXX.X07-00	1054287-2	Vladia De Jesus Dias	100.0	2021
XXX.XXX.X41-72	791183-4	Wellington Gondim De Oliveira	99.4	2023
XXX.XXX.X61-51	1143131-1	Werner Keller Tavares Costa	100.0	2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde.

#### PORTARIA - 447/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2021, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Psicologia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Período do estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida
Hospital Regional de Araguaína	Psicologia	9º	11/03/2024 a 28/06/2024	7	80h	R\$ 524,24
Total						R\$ 524,24

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 448/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual de 5 de outubro de 1.989, com fulcro no art. 17, do Decreto Nº 5.890, de 18 de dezembro de 2.018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X01-15	1274384-1	Abmael Sousa Milhomem	100	2023
XXX.XXX.X92-20	11149019-2	Ademar Gomes Costa	100	2023
XXX.XXX.X11-20	492600-4	Adenilde Alves	100	2023
XXX.XXX.X41-53	762225-1	Adenilde Nunes Leal Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X01-30	305665-4	Adonilson Ribeiro De Abreu	100	2023
XXX.XXX.X71-60	1271423-1	Adriana Barbosa Andrade	99,87	2023
XXX.XXX.X51-52	11217030-1	Adriano Almeida Andrade	100	2023
XXX.XXX.X31-95	75763-4	Aecio Cardoso Queiroz	100	2023
XXX.XXX.X01-91	740242-2	Agadson Rodrigues De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X09-82	11185562-1	Alair Lus Ribeiro	99	2023
XXX.XXX.X41-15	910391-3	Alba Cleia Evangelista Fernandes	100	2023
XXX.XXX.X93-72	514138-1	Albenira Lima Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X73-87	1275038-1	Aleandro Carvalho Do Nascimento	100	2023
XXX.XXX.X71-49	900361-1	Alessandro Cardoso De Almeida	95,8	2023
XXX.XXX.X91-87	1288377-1	Alex Rodrigues Bandeira	100	2023
XXX.XXX.X88-40	11199229-1	Alexsandro Dos Reis	100	2023
XXX.XXX.X01-78	1275070-1	Aline Alves Ribeiro	100	2023
XXX.XXX.X41-34	969658-4	Aline Andrea De Sousa Santos	100	2023

XXX.XXX.X76-42	137392-1	Almir Goncalves Pinheiro	99,8	2023
XXX.XXX.X61-07	39023-3	Amanda Campos Feitosa	99,8	2023
XXX.XXX.X61-72	895420-1	Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues	99,2	2023
XXX.XXX.X21-43	1271458-2	Ana Caroline Castro Barbosa Negre	99,73	2023
XXX.XXX.X61-90	1275585-1	Anaclea Rodrigues Soares	100	2023
XXX.XXX.X36-37	145352-1	Ana Maria Kappes	99,8	2023
XXX.XXX.X81-20	1271237-1	Ana Paula Bezerra Sales Mendes	100	2023
XXX.XXX.X11-87	967273-1	Andre Luiz Viana	99,8	2023
XXX.XXX.X21-68	622889-3	Angela Maria Rosa Oliveira	98,07	2023
XXX.XXX.X71-68	283578-1	Aniceto Fonseca De Araujo	100	2023
XXX.XXX.X73-91	352760-1	Antonia Luzia Dos Santos Souza	53,4	2023
XXX.XXX.X93-87	698845-4	Antonia Negreiros Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X61-34	660003-3	Antonio Edinaldo Alves Pinheiro	98,87	2023
XXX.XXX.X91-20	510418-3	Antonio Sheylo Brito Campelo	100	2023
XXX.XXX.X01-15	921005-3	Ariselma Dos Reis Silva Camargo	100	2023
XXX.XXX.X11-72	440362-1	Arlete Mendes Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X51-46	1279173-1	Aryana Lemos Penno	99,4	2023
XXX.XXX.X51-49	844965-1	Augeny Silva Melo	100	2023
XXX.XXX.X92-04	399544-3	Auxiliadora De Fatima Luz De Menezes	99,4	2023
XXX.XXX.X11-90	1185759-1	Barbara Karoline Bezerra Lira	100	2023
XXX.XXX.X31-34	587324-1	Belchior Diniz Ferreira	99,2	2023
XXX.XXX.X01-97	392215-1	Bento Lino De Lucena	98,4	2023
XXX.XXX.X61-15	589333-2	Blenner Lang Frazao De Moraes	100	2023
XXX.XXX.X11-31	1141298-3	Bruna Rodrigues Borges	100	2023
XXX.XXX.X85-65	1144157-1	Caio Almeida De Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X51-34	652183-2	Carlos Sergio Rodrigues	96,4	2023
XXX.XXX.X44-87	927974-1	Cesar Lamary Alves De Carvalho	99,6	2023
XXX.XXX.X11-00	260943-2	Chirley Terezinha Aires Alves	100	2023
XXX.XXX.X51-00	720826-1	Christian Lopes Da Conceicao	100	2023
XXX.XXX.X03-49	511861-1	Cicera De Jesus Gomes Souza	100	2023
XXX.XXX.X18-00	1056085-2	Cicero Inacio De Almeida	100	2023
XXX.XXX.X51-53	983333-1	Cintia Levi Ribeiro Rodrigues	100	2023
XXX.XXX.X21-15	720097-1	Clara Davis Carneiro Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X71-49	1061968-6	Claudio Pereira De Moura	97,4	2023
XXX.XXX.X01-63	1014889-4	Clayciane De Carvalho Barros	99,2	2023
XXX.XXX.X61-81	11169095-1	Clebson Miranda Freire	98,4	2023
XXX.XXX.X01-00	1221566-2	Cledjalma Ferreira Neves	100	2023
XXX.XXX.X01-04	866754-4	Cledson De Souza Magalhaes	97,8	2023
XXX.XXX.X21-04	650964-4	Cleiton Mendes Soares	98,4	2023
XXX.XXX.X81-03	11138424-1	Cleonei Dos Santos Guimaraes Souza	100	2023
XXX.XXX.X51-04	11220252-1	Clerilton Souto De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X01-30	1291530-1	Cleudilene Vieira Lima Araujo	100	2023
XXX.XXX.X51-15	11220333-1	Cleyton Galvao Silva	96,33	2023
XXX.XXX.X81-68	963966-2	Crebilon Eugenio Moreira Da Rocha Araujo	99,87	2023
XXX.XXX.X03-63	758842-1	Daniela Dos Santos Batista Barros	100	2023
XXX.XXX.X71-03	11448977-2	Daniela Pereira Farnese	99,87	2023
XXX.XXX.X51-56	1284843-1	Danyel De Moraes Avelino	100	2023
XXX.XXX.X71-20	11500492-1	Dayane Maysa Palmeiras Vieira De Jesus	100	2023
XXX.XXX.X71-34	895146-1	Debora Macedo Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X41-87	878975-1	Debora Marinho De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X01-30	846792-1	Denisleia Barboza Do Nascimento	99	2023
XXX.XXX.X01-59	669432-1	Deuralice Ferreira Santlana Barbosa	99,87	2023
XXX.XXX.X91-98	1180978-1	Dian Carlos Rodrigues Neto	99,73	2023
XXX.XXX.X81-93	1142103-2	Dicla Aranha De Sousa Silva	100	2023
XXX.XXX.X31-04	559638-3	Divino Francisco De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X71-53	562042-4	Domingos Savio Dias Noleto	99,4	2023
XXX.XXX.X71-72	610139-3	Edilton Lustosa Moreira	97,6	2023
XXX.XXX.X11-68	624205-5	Edivaldo Batista Do Nascimento	99	2023
XXX.XXX.X71-91	465796-3	Edmilson Barros De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X91-53	451098-1	Edna Rodrigues Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X91-46	34694-1	Eduardo Vinicius Cardoso Storte	100	2023
XXX.XXX.X41-06	1271016-1	Edvaldo Neves Nogueira Junior	99,2	2023
XXX.XXX.X02-78	465589-2	Elcio Pires De Oliveira Junior	100	2023
XXX.XXX.X03-59	529348-1	Eliana Da Costa Barros	97	2023
XXX.XXX.X01-68	732075-1	Eliane Maria Rosa	100	2023
XXX.XXX.X91-49	879116-1	Elias Moreira De Barros	100	2023

XXX.XXX.X91-17	11137908-1	Eldelmar Pereira Freitas Junior	93,47	2023
XXX.XXX.X01-59	714607-1	Eliene Rodrigues De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X43-53	434313-5	Eliete Pereira Silva	95,2	2023
XXX.XXX.X63-72	600948-2	Elismar Lopes Da Costa	99,6	2023
XXX.XXX.X21-20	558609-3	Elizabeth Franca Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X81-53	708619-1	Elizabeth Costa Lima Da Cruz	100	2023
XXX.XXX.X01-63	647023-1	Eliza Elias Jacob	99,2	2023
XXX.XXX.X21-87	924031-4	Elizangela Miranda Costa	91,53	2023
XXX.XXX.X71-00	78235-2	Elayne Cristina Czuryto	52,93	2023
XXX.XXX.X21-20	1044630-2	Elvis Ferreira Lyra Soares	96	2023
XXX.XXX.X51-72	463337-3	Ezianilha Carvalho De Lira	52,2	2023
XXX.XXX.X01-78	588845-1	Enoeme Pereira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X33-87	632718-2	Ercilene Teixeira De Sousa Castro	99,87	2023
XXX.XXX.X33-34	576107-1	Essi Nunes Da Silva Guimaraes	98,4	2023
XXX.XXX.X11-68	855409-1	Fabiana Moura Mamede Alves	100	2023
XXX.XXX.X51-99	1279351-1	Fabiane Camargo Rodrigues Brito	99,2	2023
XXX.XXX.X11-68	998130-1	Fabio Bueno Gomes	100	2023
XXX.XXX.X31-88	11185520-1	Fabio Rodrigues Da Silva	95,2	2023
XXX.XXX.X91-04	803008-1	Fabricio Pereira E Silva	99,8	2023
XXX.XXX.X71-53	11126507-1	Fabricio Rodrigues Dos Santos	99,2	2023
XXX.XXX.X43-00	675146-1	Ferdinand Soares Gomes	100	2023
XXX.XXX.X71-20	1066706-2	Fernando Prazeres Da Silva	96,13	2023
XXX.XXX.X79-33	11223430-1	Fernando Werlang Mendes	99,07	2023
XXX.XXX.X31-04	879232-4	Flaviniano Lopes Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X71-86	1282344-1	Flavio De Franca Silva	94,8	2023
XXX.XXX.X93-04	671920-1	Franciele Portela De Aguiar	99,8	2023
XXX.XXX.X01-30	1216236-2	Francileura Pereira Da Silva	99,8	2023
XXX.XXX.X51-00	563400-3	Francisca Monteiro Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X63-00	752311-2	Francisco Das Chagas Sampaio Mendes	100	2023
XXX.XXX.X01-06	851921-1	Francisco Maciel De Souza	100	2023
XXX.XXX.X81-00	229675-4	Francisco Paulo De Araujo	100	2023
XXX.XXX.X01-10	876607-1	Gabia Geraciann Vieira Oliveira Santos	100	2023
XXX.XXX.X71-06	1279947-1	Gabriella Costa Araujo	97,2	2023
XXX.XXX.X71-02	11180145-1	Geane Pereira Assuncao	100	2023
XXX.XXX.X21-53	847437-1	Geraldo Pereira Batista	94,8	2023
XXX.XXX.X71-53	898482-4	Gideon Sousa Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X41-03	1276921-1	Gilbercey Oliveira Sa	96,6	2023
XXX.XXX.X21-20	916502-1	Gilberto Dias Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X91-15	638149-1	Gildete Ferreira Dos Santos	99,47	2023
XXX.XXX.X51-91	392719-3	Gil Eanes Dias Maranhao	99,2	2023
XXX.XXX.X43-61	1285106-1	Giovanna Matteucci Vasconcelos Felinto	100	2023
XXX.XXX.X53-91	457611-1	Gizelia Gomes Dos Santos	98,4	2023
XXX.XXX.X01-87	792023-1	Gleice Goncalves Pereira Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X41-20	703178-1	Gracinalva Matos Azevedo	100	2023
XXX.XXX.X21-49	948527-1	Gustavo Alexandre Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X21-75	11149710-2	Heitor Carvalho Gomes Gouveia	97,4	2023
XXX.XXX.X81-91	572333-2	Helder Resende Machado	98,4	2023
XXX.XXX.X81-53	440520-2	Heliane De Almeida Guedes	95	2023
XXX.XXX.X51-49	897532-6	Helio Souza Barros	98,4	2023
XXX.XXX.X11-04	995943-4	Heloina Oliveira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X71-87	471930-2	Helton Barbosa De Sousa	99,2	2023
XXX.XXX.X31-67	40281-2	Hemiliana Christina Fernandes Carneiro	99	2023
XXX.XXX.X81-34	483981-3	Hernane Farias Monteiro	100	2023
XXX.XXX.X31-87	385272-2	Hilda Elisa Prado	100	2023
XXX.XXX.X91-90	11190884-1	Hirlas Michael Sousa Da Conceicao	100	2023
XXX.XXX.X91-20	395435-4	Humberto Andrade Barbosa	100	2023
XXX.XXX.X71-20	718169-1	Iane Das Mercos Silva Rocha	100	2023
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Itatagan De Araujo Barbosa	97,6	2023
XXX.XXX.X71-20	493056-1	Iraides Carlos Belem	100	2023
XXX.XXX.X51-34	1035525-2	Iransy Dos Santos Ribeiro	99,8	2023
XXX.XXX.X81-20	11199245-1	Irineu Dos Santos Franca	100	2023
XXX.XXX.X41-07	1284924-1	Isaac Martins Dos Santos Sousa	100	2023
XXX.XXX.X71-24	11186429-1	Ismael Pereira Santos	91,2	2023
XXX.XXX.X91-15	641800-5	Itelvan Maciel De Sousa	99,8	2023
XXX.XXX.X21-84	1276719-1	Ivonete Aparecida Vasconcelos Pereira Rocha	100	2023
XXX.XXX.X29-72	741556-2	Izabel Cristina Barroca De Souza	99,8	2023

XXX.XXX.X11-68	788603-1	Jaires Gomes Nogueira	99,8	2023
XXX.XXX.X71-20	667794-1	Jalles Barros Soares	100	2023
XXX.XXX.X61-20	11149884-2	Janeth Dias Moreira Araes	100	2023
XXX.XXX.X01-78	1292668-1	Janilson Oliveira Serra Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X01-20	697488-3	Jascon Tavares Corado	99,4	2023
XXX.XXX.X81-04	730200-3	Jeanilde Duarte Coimbra Jacomo	98,4	2023
XXX.XXX.X31-05	1101382-4	Jefferson Pereira Noleto	100	2023
XXX.XXX.X91-68	915406-3	Jerlon Costa Santos	100	2023
XXX.XXX.X31-91	580263-1	Joao Batista Lopes Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X78-07	11226579-1	Joao Carlos Vilela Bateilo	99,4	2023
XXX.XXX.X01-44	11199261-1	Joao Paulo Martins Silva	98,8	2023
XXX.XXX.X61-58	1277910-1	Joao Santana Da Silva Junior	100	2023
XXX.XXX.X54-14	11227117-1	Jose Arimateia Farias	100	2023
XXX.XXX.X82-91	11181621-1	Jose Augusto Oliveira Lima	100	2023
XXX.XXX.X02-91	221949-1	Jose Das Chagas Gomes Filho	98,47	2023
XXX.XXX.X91-53	11181630-1	Jose Diniz Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X11-00	849537-1	Joselha Paz Cirqueira Duarte	100	2023
XXX.XXX.X91-53	768033-1	Joselina Alves Ribeiro	100	2023
XXX.XXX.X61-87	11198834-1	Jose Nilson Pinto Da Silva	98,2	2023
XXX.XXX.X61-87	642785-1	Jose Valto Alves Dos Santos	99,8	2023
XXX.XXX.X08-05	242229-1	Jucilene Oliveira Brito	100	2023
XXX.XXX.X11-00	11164530-1	Juliana Silva E Sousa	99,8	2023
XXX.XXX.X11-68	486908-1	Julio Cesar Galvao	99,8	2023
XXX.XXX.X21-53	690275-4	Juscilino Cordeiro Martins	100	2023
XXX.XXX.X04-87	1002708-2	Juscineide Cordeiro Martins	100	2023
XXX.XXX.X11-72	750909-2	Keila Mara Maia Dos Anjos	100	2023
XXX.XXX.X03-34	804979-1	Kercilene Franca Oliveira	99,8	2023
XXX.XXX.X01-87	1005863-2	Laiany Alves De Oliveira Teodoro	55	2023
XXX.XXX.X61-54	11456540-1	Lariane Azevedo De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X02-72	1246305-2	Lays Feitoza Dos Reis	100	2023
XXX.XXX.X71-87	1288865-1	Lazaro De Carvalho Da Cruz	100	2023
XXX.XXX.X61-78	88605-2	Leandro Couto Carvalho	98,4	2023
XXX.XXX.X71-53	1040294-8	Leandro Moreira Soares	99,2	2023
XXX.XXX.X61-15	865312-1	Leonan Sales Bizerra	100	2023
XXX.XXX.X14-21	11161922-1	Leonardo Alves Diniz Gomes	98,4	2023
XXX.XXX.X71-83	1285491-1	Leonardo Batista Gloria	94,4	2023
XXX.XXX.X03-25	339330-2	Leonice Pereira Sousa Carneiro	99,47	2023
XXX.XXX.X01-76	65915-2	Liliane Santos Cavalcante	100	2023
XXX.XXX.X31-34	1090569-4	Lorena Louise Jeronimo Dos Passos Honorio	100	2023
XXX.XXX.X41-68	11229160-1	Louz Venancio Da Silva	81,47	2023
XXX.XXX.X31-40	1283871-1	Lucas Oliveira Costa	100	2023
XXX.XXX.X11-80	11229462-1	Luciana Da Costa Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X61-15	943300-2	Luciano Pereira Montelo	99,8	2023
XXX.XXX.X21-00	1290843-2	Lucileia Campos Barboza Cunha Da Silva	88,8	2023
XXX.XXX.X52-00	512907-2	Lucimar Bernardes Prestes	100	2023
XXX.XXX.X33-60	11142855-2	Lucivânia Dos Santos Paz	96,8	2023
XXX.XXX.X01-20	945940-1	Luis Marcelo Araujo Vaz	100	2023
XXX.XXX.X41-87	575218-1	Luiza Gomes Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X03-87	420170-3	Luiza Ribeiro Ferreira	98	2023
XXX.XXX.X01-72	489156-1	Luiz Henrique Lopes Guimaraes	97,87	2023
XXX.XXX.X31-00	704158-1	Luziene Costa Pereira Dos Santos	97,93	2023
XXX.XXX.X11-72	682886-3	Luzinete Lima Moura Fernandes	99,87	2023
XXX.XXX.X63-15	325433-1	Magdal Castelo Branco Soares	100	2023
XXX.XXX.X71-56	11230061-1	Marcelia Cruz Rosa Cardoso	96,8	2023
XXX.XXX.X81-49	11456370-1	Marcello Nepomuceno Aguiar	88,2	2023
XXX.XXX.X94-53	435810-6	Marcelo Dos Santos Feitosa	99,8	2023
XXX.XXX.X93-20	11206349-1	Marcelo Neves Diniz	99,8	2023
XXX.XXX.X62-04	312086-2	Marcia Mendes Pereira De Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X67-04	904159-1	Marcia Regina Ribeiro Alves	100	2023
XXX.XXX.X71-72	768045-1	Marcio Carvalho Dos Santos	99,8	2023
XXX.XXX.X41-34	780793-1	Marcio Santos De Sousa	100	2023
XXX.XXX.X71-53	718480-1	Marcio Sergio Pereira	98,4	2023
XXX.XXX.X81-53	923518-2	Marco Aurelio Nunes	100	2023
XXX.XXX.X71-72	1289594-1	Marcos Aurelio Oliveira Montelo	100	2023
XXX.XXX.X91-68	364608-2	Marcos Martins Bueno	99,2	2023
XXX.XXX.X61-75	11182164-1	Marcus Diego Lima Pinto	100	2023

XXX.XXX.X04-00	624497-2	Marcus Vinicius Alvim De Oliveira	93,4	2023
XXX.XXX.X01-00	639944-4	Maria Betania Alves Dos Santos	99,8	2023
XXX.XXX.X41-49	487081-1	Maria Celma Silva	100	2023
XXX.XXX.X53-49	506828-3	Maria Da Conceicao Ferreira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X92-91	449018-3	Maria Da Providencia Silva Nascimento	99,2	2023
XXX.XXX.X41-87	650952-3	Maria Das Dores Moura Freitas	98,4	2023
XXX.XXX.X31-34	686193-1	Maria De Fatima Gomes Matos	100	2023
XXX.XXX.X81-04	801220-1	Maria Dinazarda De Aguiar Neta Lira	100	2023
XXX.XXX.X81-87	705953-3	Maria Divina Moraes Silva Leite	99	2023
XXX.XXX.X21-91	857108-1	Maria Eudilene Moraes Coutinho	99,2	2023
XXX.XXX.X13-20	336509-4	Maria Gorete Mota Vilarins	98,8	2023
XXX.XXX.X73-91	584566-2	Maria Jose Neres Da Silva	99,2	2023
XXX.XXX.X54-74	106012-1	Maria Marcia Souza Da Silva Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X01-53	280530-2	Maria Odilea Guimaraes Barbosa	100	2023
XXX.XXX.X21-04	596520-1	Maria Sineidy Negres Da Silva Jorge	100	2023
XXX.XXX.X21-72	890537-2	Maria Westilane Oliveira Coelho Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X01-30	547879-1	Marilvan Bonifacio Moura	100	2023
XXX.XXX.X11-53	505253-4	Mario Cesar Junior	100	2023
XXX.XXX.X61-53	836567-3	Mario Coelho Neto	96,67	2023
XXX.XXX.X31-38	1145827-3	Marilus Diego Araujo Fonseca	100	2023
XXX.XXX.X21-81	1268325-3	Mayara Barros Da Luz Ribeiro Acacio	100	2023
XXX.XXX.X81-49	823871-2	Mayara Neves De Sousa Juliate	100	2023
XXX.XXX.X91-34	911802-3	Meiry Barros Araujo	100	2023
XXX.XXX.X61-22	1278681-1	Michael Silver De Souza Mendes	99,33	2023
XXX.XXX.X91-72	816210-1	Miqueias Costa Lima	97,2	2023
XXX.XXX.X73-72	584888-1	Nara Lucia Da Silva Milhomem	96	2023
XXX.XXX.X41-15	715569-2	Natalia Kesia Cirqueira Maciel	100	2023
XXX.XXX.X42-15	722719-1	Neuton Barroso Macedo Lopes	100	2023
XXX.XXX.X91-53	1056670-1	Neuzirene Oliveira Lira De Souza	100	2023
XXX.XXX.X71-97	1275453-1	Oderval Rodrigues Neto	96,47	2023
XXX.XXX.X01-52	11232382-1	Ohana Cristina Geraldo Moreira	100	2023
XXX.XXX.X01-12	11232390-1	Olavio Henrique Da Silva Junior	100	2023
XXX.XXX.X91-68	531987-1	Ostermo Roberto Oliveira	98,4	2023
XXX.XXX.X86-83	1286005-1	Patricia Aparecida Santos Sousa	97,73	2023
XXX.XXX.X46-68	335025-1	Paulo Antonio Pereira Da Silva	100	2023
XXX.XXX.X11-69	11142960-2	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho	100	2023
XXX.XXX.X11-15	417145-1	Pedro Lima De Oliveira Rosa	97,2	2023
XXX.XXX.X61-49	192585-4	Pedro Nilson Alves Coelho	97,67	2023
XXX.XXX.X71-28	11148217-2	Priscila Gomes Oliveira	100	2023
XXX.XXX.X12-68	1290088-1	Rafael Da Silva Lima	49,4	2023
XXX.XXX.X41-49	491874-1	Raimundo Nonato Luz Carneiro	97,8	2023
XXX.XXX.X61-53	313078-1	Raimundo Zeferino De Freitas Filho	100	2023
XXX.XXX.X71-88	1272322-1	Raissa Lilian De Souza Lima	96,6	2023
XXX.XXX.X07-17	1286056-1	Raphael Simoes Darco	100	2023
XXX.XXX.X11-97	57165-1	Raquel Cristiane Amaral Vaz	99,2	2023
XXX.XXX.X71-53	438197-3	Raul Gil Barbosa De Andrade	100	2023
XXX.XXX.X81-72	11190710-1	Reima Soares Dos Santos	100	2023
XXX.XXX.X51-49	988215-1	Renata Coelho Barboza Lira	100	2023
XXX.XXX.X81-34	1043692-1	Renata Gomes Teixeira	100	2023
XXX.XXX.X61-90	11182458-1	Ricardo Antonio Siqueira Trindade	98,4	2023
XXX.XXX.X51-35	11234040-1	Ricardo Borges Ribeiro	100	2023
XXX.XXX.X32-15	11143061-2	Ricardo Da Costa Lima	99,6	2023
XXX.XXX.X61-49	665414-1	Rita Gomes Da Silva	99,8	2023
XXX.XXX.X24-34	546863-1	Rita Helena Silva	100	2023
XXX.XXX.X31-87	672560-1	Rita Marta Dos Santos Silva	100	2023
XXX.XXX.X51-15	1084356-7	Rivanilson De Sousa Batista	98,73	2023
XXX.XXX.X51-04	569152-1	Roberto Valentin Pereira	100	2023
XXX.XXX.X51-04	1016997-2	Romero Gomes Pereira Jacomo	99,2	2023
XXX.XXX.X51-34	11234644-1	Romildo De Paiva Moreira	93	2023
XXX.XXX.X01-06	11553103-1	Romildo Pereira Pinto	99	2023
XXX.XXX.X11-31	1263928-1	Romulo Mateus Alves	100	2023
XXX.XXX.X41-00	746797-1	Rosenira Dias Buarque	100	2023
XXX.XXX.X11-47	1280619-1	Rosilene Muniz Da Costa	100	2023
XXX.XXX.X11-20	467469-3	Rosilmar Barros Costa Mariano	100	2023
XXX.XXX.X01-44	667710-2	Rosimeire Mendes Rodrigues	99	2023
XXX.XXX.X11-04	1018159-2	Rosimeire Rodrigues De Menez	99,6	2023
XXX.XXX.X61-00	11235128-1	Sanderson Leal Neves	100	2023
XXX.XXX.X71-72	974976-2	Sandra Garcia Abrao Pinheiro	100	2023
XXX.XXX.X41-00	363987-3	Santino Bezerra Lira	100	2023
XXX.XXX.X72-00	364797-3	Savio Cerqueira Lima	100	2023
XXX.XXX.X11-15	544015-2	Sayonara Cristina Pereira De Carvalho	89	2023
XXX.XXX.X53-00	515763-1	Sergio Luis De Oliveira Silva	99,4	2023
XXX.XXX.X71-53	897740-3	Shirlane Ribeiro Sepulveda E Silva	100	2023
XXX.XXX.X11-72	1227858-2	Shirley Istofel Oliveira	98,93	2023

XXX.XXX.X81-00	1002546-1	Sidney Rodrigues Neto	100	2023
XXX.XXX.X61-87	1037218-10	Silene Miranda Lima	100	2023
XXX.XXX.X51-90	11235489-1	Silvano Mota Da Paz	98,93	2023
XXX.XXX.X71-53	501557-2	Silvomar Dos Santos Araujo	98,8	2023
XXX.XXX.X91-00	782042-1	Sirley Machado De Souza	99	2023
XXX.XXX.X61-92	1165216-4	Soraia Costa Reis	100	2023
XXX.XXX.X41-15	346825-1	Soraya Ribeiro Conceicao	98,2	2023
XXX.XXX.X56-11	144360-2	Suellen Rodrigues De Almeida Silva	100	2023
XXX.XXX.X41-33	11236051-1	Tayse De Paula Dos Reis Santos	95,13	2023
XXX.XXX.X63-40	1282700-1	Thiago Borges Silva	96,8	2023
XXX.XXX.X03-53	356235-3	Tiago Pereira Da Silva	97,87	2023
XXX.XXX.X21-30	11236671-1	Uaderley Ulisses Machado Da Costa	98	2023
XXX.XXX.X21-04	221871-1	Valdeni Soares Borges	100	2023
XXX.XXX.X43-00	421847-1	Valdina Borges Carvalho Maciel	100	2023
XXX.XXX.X01-10	305884-1	Valdomiro Da Silva Filho	100	2023
XXX.XXX.X41-68	470767-3	Valmir De Oliveira Amaral	99,8	2023
XXX.XXX.X11-23	1280872-1	Vanessa Ferreira Lima	100	2023
XXX.XXX.X81-49	11131055-1	Vania Maria Soares De Sousa Miranda	99,8	2023
XXX.XXX.X31-00	519320-6	Vanuzia Alves Soares	100	2023
XXX.XXX.X31-20	746566-3	Vera Lucia Leite Wanderley De Moura	100	2023
XXX.XXX.X61-49	824829-2	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Junior	99,87	2023
XXX.XXX.X21-05	59137-2	Vilma Jovino De Almeida	98,4	2023
XXX.XXX.X91-72	1287273-1	Volnei Neis Galli	100	2023
XXX.XXX.X91-87	898329-2	Wagner Santos De Jesus	100	2023
XXX.XXX.X21-49	587841-3	Wanderlei Rodrigues Cerqueira	100	2023
XXX.XXX.X01-21	11237570-1	Wanderson Carvalho Modesto	97	2023
XXX.XXX.X31-21	1121073-2	Wanderson Amorim Nobre	100	2023
XXX.XXX.X61-53	450770-2	Wanes Ribeiro Lima	100	2023
XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	100	2023
XXX.XXX.X01-87	767885-2	Wdnilma Cabral Marques Silveira	99,87	2023
XXX.XXX.X61-59	1281801-1	Wederson Pereira Da Costa	100	2023
XXX.XXX.X01-78	954011-1	Wellington Faria De Almeida	100	2023
XXX.XXX.X01-63	773260-3	Wesley Avelino Leao	96	2023
XXX.XXX.X73-91	308939-1	Willams Moraes De Lacerda	99,6	2023
XXX.XXX.X31-53	304843-1	William Clovis Vieira	100	2023
XXX.XXX.X51-40	1279912-1	William Alves Dos Reis	100	2023
XXX.XXX.X11-50	11187719-1	Winker Pimenta De Almeida	100	2023
XXX.XXX.X51-49	486430-1	Wires Gomes De Abreu	100	2023
XXX.XXX.X46-90	135139-2	Wviane Mendes De Souza Nara	100	2023
XXX.XXX.X01-56	1150880-4	Yara Costa Lima	100	2023
XXX.XXX.X01-86	1284355-1	Yasimim Correia Ribeiro Ferreira	100	2023
XXX.XXX.X51-15	1291823-1	Zelma Silva De Oliveira Pinheiro	97,6	2023
XXX.XXX.X31-34	1065025-3	Zuiane Costa Silva	100	2023

**PORTARIA Nº 453/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

**CONTRATO Nº 52/2024****PROCESSO Nº 2024.30550.001649****EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ: 06.296.460/0001-95.**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de cirurgias ginecológica junto ao Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiwa Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 454/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 109/2023

PROCESSO nº 2023.30550.005167

EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. - CNPJ: 06.296.460/0001-95.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para o serviço de ortopedia dos hospitais do Estado..

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Júnior De Andrade Mat: 1172190-2	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat: 1160818-1	Rômulo Bradilino Saraiva Mat: 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Bruna Barros Da Costa Carmo Mat: 1052918	Luciene Rosa Pereira Mamedes Mat: 1184016-2	Sitiane Santos Carvalho Mat: 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Domingos Silva Cirqueira Mat: 1047159-2	José Barros Dourado Mat: 523565-2	Lourrainny Carvalho Pereira Celia Mat:11618426-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 455/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei de N 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 270/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5847, de 03 de maio de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 19/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 19/2021  
PROCESSO Nº 2019.30550.004748  
EMPRESA: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A - CNPJ: 71.015.853/0001-45  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado de reagentes e locação de equipamento automatizado, destinados à realização dos Testes Imunohematológicos em doadores de sangue, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Katlia Adriana Ferreira Castorino Mat. 1028677-1	Pollyanna de Paiva Carmo Mat. 1128299-2	Pollyana Gomes de Souza Mat. 1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 456/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 72/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6257, de 25 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 185/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 185/2022  
PROCESSO Nº 2022.30550.012324  
EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ: 13.928.459/0001-00  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Marcia Regina Borges Pilo Oliveira Mat. 11799056-3	Maria de Fatima Lopes Angotti Mat. 11896970-1	Janistela Pereira da Silva Maracajé Mat. 928735-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000003/2024  
PROCESSO Nº: 2024/30551/000006  
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto IDESP  
CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 04.565.625/0001-51  
OBJETO: Realização de consultas oftalmológicas e realização de cirurgias de facoemulsificação com implante de lente dobrável (catarata) e tratamento cirúrgico de pterígio  
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).  
FONTE: 500.1002.104  
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.  
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.  
ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR - Presidente do Instituto IDESP.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 10/2024/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA tutores, FACILITADORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUS EM ESTRATÉGIA PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA - PROJETO "JUNTOS PELA VIDA".

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 406/2024/SES/GASEC, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6564, de 06 de maio de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes Nº 13.03.2024, de 15/04/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores-Tutores e Coordenadores Pedagógicos do CURSO QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUS EM ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA - PROJETO "JUNTOS PELA VIDA", operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gisamar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 406/2024/SES/GASEC, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6564, de 06 de maio de 2024.

#### 2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 14 (quatorze) vagas, sendo 12 (doze) vagas destinadas a compor o quadro de facilitador-tutor, e 02 (duas) vagas para coordenadores pedagógicos.

2.2 As funções de facilitador e tutor serão cumulativas.

2.3 A função de coordenador não é cumulativa.

2.4 Serão classificados o dobro do número de vagas para facilitador-tutor e coordenador pedagógico, sendo considerados titulares os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas deste edital conforme item 2.1 e os demais suplentes.

2.4. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.5 Os selecionados para o desempenho da função de facilitador-tutor e coordenador irão atuar por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e ferramentas digitais.

2.6 O Curso será realizado na modalidade semipresencial com carga horária de 80h, distribuídas em 04 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses por turma, tendo início previsto para junho de 2024 e término em 2026, totalizando 70 turmas.

2.7 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

**QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária**

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Facilitador-tutor	Semipresencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação do processo de aprendizagem; construção e disponibilização do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos momentos síncronos e mediação pedagógica no Ava/plataforma Moodle; auxiliar os/as discentes com orientações, dar suporte e acompanhamento ao longo do curso, fornecer <i>feedbacks</i> do processo educacional e realizar avaliação formativa; Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador.	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula de facilitação dos momentos síncronos e R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora aula de tutoria no Ava Moodle.	65 horas por turma (síncrono) E 15 horas por turma (assíncrono)
Coordenador Pedagógico		Trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores-tutores; Monitorar o processo avaliativo da turma com tutores e facilitadores, por meio de instrumento próprio; Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; Planejamento, monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário.	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula (será pago 15h aula por mês, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso em 2024 e 2025, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador.	15 h por mês de Coordenação Pedagógica

### 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidor/a público federal, estadual e/ou municipal, devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de facilitador-tutor o candidato deve ser graduado e pós-graduado (lato sensu) na área da saúde, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde, nas modalidades semipresencial e EaD relacionados com o tema saúde materna.

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, sendo esperado que tenha atuação no SUS e experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitador-tutor.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 16 de maio a 02 de junho de 2024.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet pelo e-mail: [juntospelavida.etsus@gmail.com](mailto:juntospelavida.etsus@gmail.com).

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail descrito no item 4.2 deste edital, os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;
- Documentos Pessoais (RG e CPF);
- Diploma de graduação e pós-graduação (lato sensu) na área da saúde para função de facilitador-tutor;
- Diploma de graduação em qualquer área para função de coordenador pedagógico;
- Contracheque atualizado (cabeçalho);
- Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

g) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

h) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Facilitador) e V (Coordenador Pedagógico);

i) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e o período de realização.

4.7. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8. Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 04 de junho de 2024 no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, carta de apresentação/intenção e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1. Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (facilitador) e V (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da Carta de Intenção e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2. Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17 de junho de 2024, no endereço eletrônico: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: [juntospelavida.etsus@gmail.com](mailto:juntospelavida.etsus@gmail.com).

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3. Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 21 de junho de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado;

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1(um) deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA OS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

11.1. Os facilitadores selecionados deverão participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e avaliativo que serão realizados na modalidade híbrida, sendo presencial para os facilitadores residentes em Palmas e por plataforma digital para os não residentes em Palmas, com data prevista para o 1º Encontro em 06 e 07 de agosto de 2024, ocasião em que será informada a agenda dos demais encontros pedagógicos.

11.2 A convocação para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógica será realizada posteriormente, via e-mail, pelo Núcleo Coordenador, devendo o candidato classificado confirmar a sua participação.

11.3 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.3. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4. Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: [juntospelavida.etsus@gmail.com](mailto:juntospelavida.etsus@gmail.com).

12.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

12.8. As datas que constam neste edital estão sujeitas a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e/ou e-mail.

12.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Rosinete Souza Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	Processo de Seleção para Facilitador-Tutor e Coordenador Pedagógicos do Curso de Qualificação de trabalhadores/as do SUS em estratégias para redução da mortalidade materna - Projeto "Juntos pela Vida".	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	16/05/2023 a 02/06/2024	
VAGA PLEITEADA:	() Facilitador-Tutor () Coordenador Pedagógico	
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO:	<input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO:	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado(a) para atuar como \_\_\_\_\_ (Facilitador/Tutor ou Coordenador pedagógico) do Curso de Qualificação de Trabalhadores do SUS em Estratégias para a Redução da Mortalidade Materna - Projeto "Juntos Pela Vida", com duração de 80 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para junho de 2024 e término em 2026.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

Local/ data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

II - Formação Acadêmica:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente nas modalidades semipresencial e EaD (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR-TUTOR

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA COM O TEMA SAÚDE E MORTALIDADE MATERNA, PREFERENCIALMENTE NAS TEMÁTICAS REFERENTES AOS MÓDULOS DO CURSO, CONFORME ESTRUTURA CURRICULAR (ANEXO XI DESTA EDITAL)				
Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso, conforme grade curricular - Quadro 2 deste Edital (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso, conforme grade curricular - Quadro 2 deste Edital (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas relacionadas à saúde da mulher (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE DA MULHER			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
6.	4,0		—
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação Máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde nas modalidades semipresencial e EaD relacionados com o tema saúde materna.	1.	2,0		—
	2.	2,0		
	3.	2,0		
	4.	2,0		
	5.	2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).	1.	2,0		—
	2.	2,0		
	3.	2,0		
	4.	2,0		
	5.	2,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados à saúde da mulher, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso.	1.	10,0		—
	2.	10,0		

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - RELACIONADA A METODOLOGIAS ATIVAS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA				
Pontuação máxima: 20 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (latu sensu) em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS.			
Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA				
Pontuação Máxima: 40 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h para experiência docente e de no mínimo 40h para experiência em Coordenação Pedagógica)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		—
		2,0		
Experiência em docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.		6,0		—
		6,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde		6,0		

## ANEXO VI

## MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- ♦ Experiência profissional;
- ♦ Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- ♦ Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital.
- ♦ Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- ♦ Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

## ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formação	10 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde	20 pontos
Trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital	40 pontos
Percepção acerca da relevância da redução da mortalidade materna no SUS Tocantins para o SUS Tocantins.	10 pontos
Possíveis contribuições da "Qualificação de trabalhadores/as do SUS em estratégias para redução da mortalidade materna", para sua trajetória.	05 pontos
Perspectivas quanto à contribuição do candidato para o Processo Educacional.	15
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

## ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	20 pontos
Vivência com metodologias ativas	20 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

## ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
16 de maio a 02 de junho de 2024	Inscrições
04 de junho de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
04 a 06 de junho de 2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
10 a 14 de junho de 2024	Entrevista
17 de junho de 2024	Resultado Provisório
18 de junho de 2024	Interposição de Recurso
19 de junho de 2024	Resposta de Recurso
21 de junho de 2024	Resultado Final
25 a 26 de junho de 2024	Alinhamento Pedagógico
06 e 07 de agosto de 2024	Encontro Pedagógico
19 de agosto de 2024	Início das turmas

## ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores, Tutores e Coordenadores Pedagógicos para atuar no Curso de Qualificação de Trabalhadores do SUS em Estratégias para a Redução da Mortalidade Materna - Projeto "Juntos Pela Vida", Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ candidato a uma vaga de \_\_\_\_\_ (facilitador, tutor ou coordenador pedagógico) no referido processo seletivo para, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

## ANEXO XI - Estrutura curricular do curso

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
MÓDULO I - POLÍTICAS PÚBLICAS DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com ênfase nos Objetivos 3 e 5;</li> <li>• Rede de Atenção à Saúde (RAS) com ênfase na Rede Cegonha;</li> <li>• Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).</li> </ul>	12h (10 síncronas e 2 assíncronas)
MÓDULO II - ATENÇÃO EM PLANEJAMENTO REPRODUTIVO, PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhimento;</li> <li>• Planejamento Reprodutivo;</li> <li>• Atenção ao Pré-natal;</li> <li>• Atenção às Intercorrências clínicas e obstétricas mais frequentes;</li> <li>• Fluxos de Estratificação de Risco na RAS/TO.</li> </ul>	30h (25 síncronas e 5 assíncronas)
MÓDULO III - VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciamento dos Sistemas de Informação em Saúde (SIM, SINASC, TABNET);</li> <li>• Análise e investigação dos óbitos maternos.</li> </ul>	12h (10 síncronas e 2 assíncronas)
MÓDULO IV - PLANEJAMENTO DE INTERVENÇÃO DA REDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuação em Comitês de Mortalidade Materna;</li> <li>• Análise Situacional em Saúde - ASIS;</li> <li>• Planejamento Estratégico;</li> <li>• Práticas educativas em saúde no território.</li> </ul>	26h (20 síncronas e 6 assíncronas)
CARGA HORÁRIA TOTAL		80h

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/005664

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 296/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.200	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 48.816,00
7	13.680	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 6,71	R\$ 91.792,80
9	846.000	AMPOLA	AGUA PARA INJECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,27	R\$228.420,00
17	5.040	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML ORAL 100 ML FRASCO	PRATI DONA DUZZI	R\$ 2,48	R\$ 12.499,20
42	5.760	FRASCO	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	BISNAGA	R\$ 5,11	R\$ 29.433,60
43	9.360	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	PRATI DONA DUZZI	R\$ 0,80	R\$ 7.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.449,60

Leia-se:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	43.200	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 48.816,00
7	13.680	BOLSA/FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMACE	R\$ 6,71	R\$ 91.792,80
9	846.000	AMPOLA	AGUA PARA INECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,27	R\$228.420,00
17	5.040	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML ORAL 100 ML FRASCO	PRATI DONA DUZZI	R\$ 2,48	R\$ 12.499,20
42	5.760	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	CIMED	R\$ 5,11	R\$ 29.433,60
43	9.360	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	PRATI DONA DUZZI	R\$ 0,80	R\$ 7.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.449,60

Notas:

a) Republicação para correção do item 42;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.560, do dia 29 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004885**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 19.486.478/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	11.520	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.- DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	NUZONE	R\$ 5,06	R\$ 58.291,20
28	4.680	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.- DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	NUZONE	R\$ 4,82	R\$ 22.557,60

29	12.960	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.- DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	NUZONE	R\$ 5,22	R\$ 67.651,20
31	7.200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.- DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	NUZONE	R\$ 5,17	R\$ 37.224,00
VALOR TOTAL						R\$ 185.724,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS  
MEDICO - HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 19.486.478/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004885

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	4.860	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 53.460,00
12	10.422	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 114.642,00

14	27.000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 297.000,00
16	16.200	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 11,00	R\$ 178.200,00
18	41.040	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 492.480,00
20	86.400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO M: TAMANHO MEDIO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 1.036.800,00
22	86.400	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO P: TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 1.036.800,00
24	6.480	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUFRRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 12,00	R\$ 77.760,00
27	14.040	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ANTIALERGICA-LIVRE DE POEISENTE DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E APOSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 1,30	R\$ 18.252,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.305.394,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

HM CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004885

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293, de 27 de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	324.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	BE CARE SENSI CARE	R\$ 1,02	R\$ 330.480,00
3	324.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	BE CARE SENSI CARE	R\$ 1,02	R\$ 330.480,00
5	237.600	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	BE CARE SENSI CARE	R\$ 1,02	R\$ 243.352,00
7	238.788	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR, DESCARTAVEL E ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	BE CARE SENSI CARE	R\$ 1,02	R\$ 243.563,76
VALOR TOTAL						R\$ 1.146.875,76

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 293/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004885, conforme segue:

SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 19.486.478/0001-00, o valor adjudicado R\$ 185.724,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.146.875,76.

HM CIRURGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 3.305.394,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADO  
ITENS: 30

O valor total adjudicado R\$ 4.637.993,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/004400

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS DE AÇÃO NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL - CONTROLADOS PARTE 1, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 210, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 e a Emenda Constitucional nº 52, de 14 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SSP nº 841, de 8 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 224, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 88/2024/DRCOT - SGD Nº 2024/31009/052600, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor VINÍCIUS MENDES DE OLIVEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 1069454-1, previstas para o período de 11/06/2024 a 28/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 09 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 227, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de sistematizar as ações delineadas pelos Órgãos administrativos desta SSP/TO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de disciplinar e manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, especificamente no que diz respeito ao Cadastro Único - CADUN e Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação / Obras - SICAP - LO;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora LETÍCIA RODRIGUES AMARAL, matrícula 11587857-4, Assistente Especializado II, seja a responsável pelos seguintes procedimentos:

I - preenchimento e atualização das informações constantes do sistema do Cadastro Único - CADUN;

II - acompanhamento e atualização das informações do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação / Obras - SICAP - LO.

Parágrafo único. Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a responsabilidade de informar a servidora em epígrafe toda e qualquer alteração de servidores que compõem o rol de responsáveis cadastrados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para que todas as informações sejam cadastradas de forma tempestiva.

Art. 2º Determinar que o e-mail: secretario@ssp.to.gov.br, seja o correio eletrônico oficial para as comunicações procedentes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo a Secretária-Geral recebê-las e encaminhá-las imediatamente à Chefia da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Determinar que a Chefia da Assessoria Jurídica analise as diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, podendo requisitar auxílio, documentos ou quaisquer outras informações às unidades da Secretaria da Segurança Pública, as quais deverão ser céleres nas respostas.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam mantidas as disposições estabelecidas na Portaria SSP nº 547, de 17 de novembro de 2020 e Portaria SSP nº 165, de 13 de abril de 2022.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SSP nº 535, de 24 de outubro de 2023.

Palmas/TO, 10 de maio de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 228, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ÁLVARO AGUIAR PARRIÃO JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 971082-3, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 014/2024, (Processo nº 2023/31000/000875), referente à locação de veículos adaptados (tipo pick-up), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, o servidor PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA, Assessor Comissionado, matrícula nº 11512962-7, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato citado acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ROSILDO MENDES EVANGELISTASOBRINHO, Agente de Necrotomia, matrícula nº 1018787-1; Membros: CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 693197-3 e EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Perito Oficial, matrícula: 1066960-3.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consecutórios;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 04/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000241  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Bellinea Indústria e Comércio de Móveis LTDA  
CNPJ: 02.624.659/0001-44  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (mobiliários) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 08/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Natal Lachi Junior - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 10/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000299  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: BT Comércio Inteligente LTDA  
CNPJ: 45.329.312/0001-81  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 09/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Lucas Griebeler Sandi - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 11/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000300  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Microtécnica Informática LTDA  
CNPJ: 01.590.728/0009-30  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 09/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001254  
Contrato nº: 12/2024  
Termo Aditivo: 1º  
Número automático do Siafe/TO: 24000298  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Universo Comercial Palmas LTDA  
CNPJ: 07.708.861/0001-78  
Objeto: O acréscimo no quantitativo de materiais permanentes (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recursos: 713  
Data de assinatura: 08/05/2024  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Eliwania dos Santos Silva - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001300  
Contrato nº: 24/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: ARP Resgate Comercio de Equipamentos de Segurança LTDA - EPP  
CNPJ: 07.076.643/0001-68  
Objeto: Aquisição de material de consumo (luva de neoprene 2mm e máscara de mergulho), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor: R\$ 11.921,20 (onze mil, novecentos e vinte um reais e vinte centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 09/05/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Ana Luiza Gonçalves - Representante/Contratada

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001300  
Contrato nº: 25/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Grimp Equipamentos de Segurança LTDA - EPP  
CNPJ: 10.589.773/0001-09  
Objeto: Aquisição de material de consumo (protetor de corda aço modular jogo com 4 peças e 6 maillons), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 08/05/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001300  
Contrato nº: 26/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Brasafe Equipamentos de Proteção Individual LTDA - EPP  
CNPJ: 10.824.106/0001-63  
Objeto: Aquisição de material de consumo (bota de combate a incêndio bombeiro, luva de combate a incêndio e roupa de proteção de combate a incêndio), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor: R\$ 280.666,80 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 09/05/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Andiara Tricai Magalhães Couto - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/31000/001300  
Contrato nº: 27/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Safe - Supply & It Suprimentos LTDA - EPP  
CNPJ: 14.183.614/0001-60  
Objeto: Aquisição de material de consumo (ascensor de punho para salvamento, ascensor ventral para salvamento, mosquetão para salvamento e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor: R\$ 66.802,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 09/05/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
André Martins Camargo - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001300  
Contrato nº: 28/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: A. L. Force Comercial LTDA - EPP  
CNPJ: 20.596.450/0001-04  
Objeto: Aquisição de material de consumo (freio oito big orelha e pedaleira mg regulável), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 08/05/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Claudio Baqueti Moreira - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001300  
Contrato nº: 29/2024  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: SIS Comercio de Materiais e Equipamentos LTDA - EPP  
CNPJ: 29.926.189/0001-20  
Objeto: Aquisição de material de consumo (bota de neoprene 5mm e lanterna para mergulho), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.  
Valor: R\$ 28.666,10 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 713  
Data da Assinatura: 10/05/2024  
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Fernanda Laux Cardoso - Representante/Contratada

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente o Delegado-Geral da Polícia Civil para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a suspensão de 12 (doze) dias das férias do servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula nº 904380-2, referente ao período aquisitivo 2022/2023, através da Portaria DGPC nº 105, publicada no Boletim Interno nº 505 SSP/TO, de 02 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

ESTABELECER período para fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula nº 904380-2, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela Portaria DGPC nº 105, a saber: 01/04/2024 a 12/04/2024.

Palmas/TO, 05 de março de 2024.

Claudemir Luiz Ferreira  
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA COGER Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 004/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 012, de 29 de janeiro de 2021, a fim de apurar o fato contido na Sindicância Investigativa nº 010/20219, referentes à suposta ofensa à prerrogativa de advogado em acompanhar seu cliente durante a realização de ato procedimental, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 521064-2, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 92, inciso III, da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 57/59 e 67), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 080/2024 (fls. 70/73) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, c/c 118, incisos II, e 181, todos da Lei nº 3.461;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 004/2021 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 030, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 012/2022, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 047, de 30 de maio de 2022, a fim de apurar os fatos contidos no Ofício nº 017/2022 (2º Central de Atendimento da Polícia Civil - Palmas), uma vez que, uma arma de fogo pertencente à corporação, do tipo revólver, calibre 38, que estava acautelada para servidor da Polícia Civil de matrícula nº 907227-3, foi apreendida em posse de terceiro, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alíneas "h", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 187/189), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 088/2024 (fls. 192/193) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 012/2022 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 10 de maio de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 031, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 077/2022 (SGD 2022/31001/000111), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressões disciplinares consistentes em desrespeitar deveres atinentes a função de policial civil; utilizar-se de meio telemático para manter contato com agentes políticos solicitando intervenção em seu favor, outrossim, denegrindo a imagem da equipe plantonista e da instituição a qual pertence; de igual modo, por manifestar-se de forma pejorativa e desrespeitosa para com seus pares e superior hierárquico, tendo como suposto autor o servidor policial identificado pela matrícula nº 818425-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII c/c art. 97 c/c art. 98, inciso I, alíneas "g" e "h", art. 98, inciso III, alíneas "a", "e" e "i", todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER nº 071/2024 (fls. 115/116), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 124/127);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula nº 818425-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII c/c art. 97 c/c art. 98, inciso I, alíneas "g" e "h", art. 98, inciso III, alíneas "a", "e" e "i", todos da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 032, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 011/2022 (SGD 2022/31001/000056), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressões disciplinares consistentes em uso indevido de arma de fogo e maltratar, ameaçar ou constranger indevidamente alguém, tendo como suposto autor o servidor policial identificado pela matrícula nº 965343-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "f", e inciso VII, alínea "j", ambos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER nº 079/2024 (fls. 266/267), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 274/277);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula nº 965343-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "f", e inciso VII, alínea "j", ambos da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**PORTARIA COGER Nº 033, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 057/2022 (SGD 2022/31001/000086), instaurada visando a apurar as supostas práticas das transgressões disciplinares consistentes em deixarem seu local de trabalho e afazeres relacionados ao serviço sem a devida autorização do superior hierárquico imediato e, utilizar pessoal ou recurso da repartição em serviço ou atividades particulares, tendo como supostos autores os servidores policiais identificados pelas matrículas nº 11606479-1 e nº 11606460-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "I", e inciso III, alínea "b", ambos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER nº 072/2024 (fls. 33/34), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os servidores investigados;

CONSIDERANDO a anuência pelos servidores e a conseguinte celebração dos Termos de Compromissos de Ajustamentos de Condutas (fls. 47/54);

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromissos de Ajustamentos de Condutas assinado pelos servidores identificados pela nº 11606479-1 e nº 11606460-1, em razão das supostas práticas das infrações disciplinares no art. 98, inciso I, alínea "I", e inciso III, alínea "b", ambos da Lei nº 3.461/2019, tendo os compromissários declarado que reconhecem a inadequação de suas condutas, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2019 41000 000130  
Contrato nº 012/2019  
Aditivo: 5º (Quinto)  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins  
CNPJ: 25.089.509.0001-83  
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2019, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93  
Vigência: Até 03/06/2025  
Data da assinatura: 10/05/2024  
Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante  
Sandra Lúcia Leal - Diretora da Contratada  
Daniel Lima Batista - Procurador da contratada  
Fiscal Titular do Contrato: Natália Ribeiro da Silva  
Número Funcional: 11621907

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Ação para acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018, que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária da República Bolivariana da Venezuela.

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 158ª plenária do dia 24 de abril de 2024.

#### Resolve:

Art. 1º Pactuar a alteração do Plano de Ação para acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório no estado do Tocantins, no que diz respeito as cidades que serão atendidas, que anteriormente eram "Palmas - TO e Araguaína - TO", e passa a ser destinado apenas a Palmas - TO, devido desistência do município de Araguaína - TO.

Art. 2º Ressalta-se que o referido plano tem o objetivo de garantir alimentação, em caráter provisório, para atender as necessidades de alimentação e de abrigo dos refugiados venezuelanos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica na cidade de Palmas no Estado do Tocantins, por meio de recursos disponibilizados pelo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu  
Coordenadora da CIB

Suzana Salazar de Freitas Moraes  
Representante do COEGEMAS

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 191/2024/GABSEC/SETUR, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento em Homenagem ao dia das Mães, na cidade de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 10 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00326;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILAS EVENTOS" (CANTORA SORAYA MORAIS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 205/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
104/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87010/000038	Lucivânia Alves de Melo Matricula: 11854847-1	Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho Assessor Comissionado V	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 219/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da XIII Cavalgada da Integração de Wanderlândia, no município de Wanderlândia - TO, a se realizar no dia 26 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00335;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.111.952/0001-94, nome fantasia "M & P PRODUÇÕES" (BONDE DO FORRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 220/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 42ª ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, na cidade de Augustinópolis - TO, a se realizar no dia 14 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00355;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTISTICA LTDA, CNPJ: 30.202.150/0001-49, nome fantasia "SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA" (DÉBORA E GERUSIA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 221/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante o evento do dia do Evangélico em Monte Santo do Tocantins, a se realizar no dia 13 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000371;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA MIDIAN LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 222/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010420.00075/2024	87010.000051/2024	2024/87011/000085	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO NA FESTA DO PEÃO NO RANCHO MG - PARAÍSO.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-1	KALLENNA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-1	PARAÍSO - TO
010200.00348/2024	87010.000115/2024	2024/87011/000374	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DE NOVO ACORDO - TO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	NOVO ACORDO - TO
010414.00140/2024	87010.000112/2024	2024/87011/000127	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO II RODEIO SHOW DE NOVO ACORDO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	NOVO ACORDO - TO
010410.00042/2024	87010.000104/2024	2024/87011/000047	REALIZAÇÃO DA 3ª EXPO COLMÉIA 2024	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	COLMÉIA - TO
010200.00324/2024	87010.000113/2024	2024/87011/000321	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	LIZARDA TO
010416.00250/2024	87010.000069/2024	2024/87011/000209	APOIO NA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS MÃES DE 10 A 12 MAIO DE 2024 EM LIZARDA TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	LARRAN SILVA LEITE Matrícula: 11738014-2	LIZARDA TO
010200.00332/2024	87010.000110/2024	2024/87011/000361	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE MATEIROS.	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	ALEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	MATEIROS - TO
010200.00329/2024	87010.000116/2024	2024/87011/000337	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIO SONO - TO.	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11879638-1	RIO SONO - TO
010200.00354/2024	87010.000114/2024	2024/87011/000382	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW NA CIDADE DE XAMBÓIA.	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-	PEDRO BATISTA FILHO Matrícula: 11868988-1	XAMBÓIA - TO
010422.00165/2024	87010.000103/2024	2024/87011/000145	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 8ª FESTA DAS MÃES, DE ARAGUAÍNA.	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-	PEDRO BATISTA FILHO Matrícula: 11868988-1	ARAGUAÍNA - TO
010200.00335/2024	87010.000109/2024	2024/87011/000366	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES EM JUARINA - TO.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	JUARINA - TO
010200.00345/2024	87010.000117/2024	2024/87011/000373	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-4	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	ITACAJÁ - TO
010200.00306/2024	87010.000100/2024	2024/87011/000271	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605963-5	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	AUGUSTINÓPOLIS - TO
010404.00358/2024	87010.000111/2024	2024/87011/000383	APOIO A REALIZAÇÃO DA XX VAQUEJADA DO PARQUE LAGO DO BOI - PALMAS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	PALMAS - TO
010420.00231/2024	87010.000106/2024	2024/87011/000191	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XX VAQUEJADA DO PARQUE LAGO DO BOI NO MUNICÍPIO DE PALMAS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	PALMAS - TO
010405.00302/2024	87010.000107/2024	2024/87011/000265	APOIO PARA FESTIVIDADES DE 20 ANOS DE VAQUEJADA DO PARQUE LAGO DO BOI - PALMAS	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 1166819-3	PALMAS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000038

Contrato nº: 104/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 07.340.993/0001-90

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, internacional e fornecimento de seguro viagem.

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2024

Valor: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.33

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443, 23.695.1155.3091, 23.695.1155.1154,

23.695.1155.4335, 23.695.1155.4338, 23.695.1155.4340

Data da Assinatura: 10/05/2024

Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATOS TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/000318

Convênio nº: 87010.000101/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CNPJ: 37.425.451/0001-80

Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA

Valor Concedido: R\$ 499.450,00

Valor da Contrapartida: R\$ 550,00

Valor Total: R\$ 550.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.40.41

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 02/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000298

Convênio nº: 87010.000102/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

CNPJ: 37.420.932/0001-01

Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO

Valor Concedido: R\$ 600.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 601.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.40.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 02/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito

Processo nº: 010410.000165/2024

Convênio nº: 010410.000103/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PEDRO (FUNDESP)

CNPJ: 03.309.555/0001-08

Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 8ª FESTA DAS MÃES, DE ARAGUAÍNA

Valor Concedido: R\$ 150.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 150.300,00

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500/104

Parlamentar VANDA MONTEIRO

Data da Assinatura: 09/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ANTONIO LUIS DE SOUSA- Presidente

Processo nº: 010410.00042/2024

Convênio nº: 010410.000104/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: SINDICATO RURAL DE COLMEIA

CNPJ: 24.850.554/0001-46

Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 30ª EXPO COLMÉIA 2024

Valor Concedido: R\$ 1.230.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 1.800,00

Valor Total: R\$ 1.231.800,00

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500/104

Parlamentar LUCIANO OLIVEIRA

VILMAR DE OLIVEIRA

Data da Assinatura: 03/05/2024

Vigência: 31/12/2024

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
SAULO SOARES - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000255  
Convênio nº: 87010.000105/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: ICAM INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MUSICA  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 30ª EXPOCOLMÉIA  
Valor Concedido: R\$ 149.995,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar OLYNTHO NETO  
Data da Assinatura: 03/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOMAR CASTELUCI - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000191  
Convênio nº: 010410.000106/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XX VAQUEJA DO PARQUE LAGO DO BOI NO MUNICÍPIO DE PALMAS  
Valor Concedido: R\$ 160.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00  
Valor Total: R\$ 160.050,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR  
Data da Assinatura: 08/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA- Presidente

Processo nº: 2024/87011/000265  
Convênio nº: 87010.000107/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO VISÃO  
CNPJ: 10.015.713/0001-82  
Objeto: APOIO PARA FESTIVIDADES DE 20 ANOS DE VAQUEJADA DO PARQUE LAGO DO BOI  
Valor Concedido: R\$ 59.995,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 5,00  
Valor Total: R\$ 60.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar CLEITON CARDOSO  
Data da Assinatura: 09/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

Processo nº: 2024/87011/000370  
Convênio nº: 87010.000108/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO SHOW DOIS RIACHOS 2024 - MIRANORTE-TO  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 12,00  
Valor Total: R\$ 150.012,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar NILTON FRANCO  
Data da Assinatura: 09/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA- Presidente

Processo nº: 2024/87011/000366  
Convênio nº: 87010.000109/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
CNPJ: 37.426.509/0001-00  
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO/2024  
Valor Concedido: R\$ 170.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00  
Valor Total: R\$ 170.500,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 10/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito

Processo nº: 2024/87011/000361  
Convênio nº: 87010.000110/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS  
CNPJ: 26.753.129/0001-64  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE MATEIROS  
Valor Concedido: R\$ 130.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00  
Valor Total: R\$ 130.500,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 09/05/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOÃO MARTINS NETO - Prefeito

## ADAPEC

### PORTARIA Nº 123, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso X do Regimento Interno da ADAPEC/TO, aprovado pelo Decreto de nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade premente da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins em estabelecer diretrizes claras para a atividade de Inteligência e gestão de informações no âmbito da Defesa Sanitária Agropecuária, bem como permitir a integração entre suas unidades e os órgãos de inteligência;

Considerando o disposto na Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência, bem como o Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016, que fixa a Política Nacional de Inteligência;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.197, de 09 de dezembro de 2020, que instituiu o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Tocantins - SISP/TO que em seu parágrafo 3º do artigo 3º, integra as Agências ou Unidades de Inteligência ao SISP/TO por convite e manifestação expressa dos dirigentes dos órgãos;

Considerando a importância de garantir a segurança e a integridade institucional por meio da implementação de ações preventivas e proativas;

Considerando a relevância de promover a cultura de inteligência e o intercâmbio de informações com outros órgãos e entidades na área de inteligência;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e o sigilo das informações tratadas no processo de produção de conhecimento, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando o princípio da legalidade e da eficiência na gestão pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída o Sistema de Inteligência e Informações Agropecuária (SIIAGRO) no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins, com a finalidade de integrar as ações de inteligência e contrainteligência para garantir o pleno exercício de suas atividades.

Art. 2º O Sistema de Inteligência e Informações Agropecuária compreenderá as atividades de Inteligência e Contrainteligência, voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações adversas que constituam ameaça à salvaguarda da defesa agropecuária.

Art. 3º São objetivos do Sistema de Inteligência e Informação Agropecuária (SIIAGRO):

I - planejar, coordenar e supervisionar o exercício das atividades de inteligência de defesa agropecuária, com observância às normas e doutrina, no âmbito da defesa agropecuária no estado do Tocantins.

II - garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados referentes aos programas, projetos e atividades executados no contexto da Defesa Sanitária, no Estado do Tocantins;

III - realizar a gestão e análise da informação, incluindo a identificação das necessidades, coleta, sistematização, armazenamento, processamento e disponibilização de dados, de forma organizada no âmbito da ADAPEC;

IV - facilitar o acesso público aos serviços digitais oferecidos pela ADAPEC;

V - realizar a análise das informações em tempo real e prover inteligência às autoridades da ADAPEC e de outras esferas de governo, quando solicitadas;

VI - prover informações aos integrantes das cadeias produtivas agropecuárias, em especial aos produtores rurais e aos usuários dos serviços públicos, em geral;

VII - promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência;

VIII - auxiliar na investigação de atos ilícitos que atentem contra a competitividade comercial e a segurança fitossanitária e zoonosológica, da produção agropecuária;

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 4º Compete à Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal a coordenação do SIIAGRO, ligada à Diretoria de Defesa e Inspeção Sanidade Animal com o apoio das demais Diretorias e Assessorias.

Art. 5º O SIIAGRO elaborará o Plano de Inteligência e Informações Agropecuária, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 131, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 010/2024, vinculado ao processo nº 2024 34530 000160, firmado com a Empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.644.643/0001-04.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor LUÍS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, matrícula funcional nº 11712511-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 011/2024, vinculado ao processo nº 2024 34530 000161, firmado com a Empresa PRV TELECOM LTDA, CNPJ nº 05.089.532/0001-60.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor LUÍS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, matrícula funcional nº 11712511-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 09/2024  
PROCESSO: Nº 2024.34530.000145.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: sua VIGÊNCIA INDETERMINADA em conformidade com o Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133/93. A vigência inicial deverá contar a partir da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA - A CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 10/2024  
PROCESSO: Nº 2024.34530.000160.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS AGROTINS.  
VALOR TOTAL : R\$ 56.658,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000 e 34530.20.126.1148.4110.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40, 44.90.52 e 33.90.30  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 19 de maio de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - A CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 11/2024  
PROCESSO: Nº 2024.34530.000161.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADO(a): PRV TELECOM LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O CENTRO AGROTECNOLOGICO DE PALMAS - AGROTINS 2024 PARA USO EXCLUSIVO DA ADAPEC/TO.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40  
FONTE: 0759  
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 19 de maio de 2024, quando deverá ocorrer a desmontagem dos equipamentos da CONTRATANTE após o encerramento da AGROTINS.  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
PRV TELECOM LTDA - CONTRATADO(a).

**AEM**

**PORTARIA/AEM/Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 948461-3, suspensas pela Portaria de nº 05, de 15/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.492, referente ao período aquisitivo de: 2022/2023, a serem gozadas no período de 29/05/2024 à 27/06/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 13 do mês de maio de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

## PORTARIA/AEM/Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias suspensas ao servidor FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 948461-3, suspensas pela Portaria de nº 76, de 28/10/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 14/05/2024 à 28/05/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 13 do mês de maio de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

## AGETO

## EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/38960/00292  
CONTRATO Nº: 009/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
CONTRATADA: Estau Assessoria Empresarial Eireli  
CPF/CNPJ: 18.154.496-0001-13  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema on-line (web), para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.  
VALOR: R\$ 41.150,50 (quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33  
FONTE: 1.500.0000000.888888.  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Thiago Roberto da Silva - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000397  
PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO  
OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Dianópolis - TO.  
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / José Salomão Jacobino Aires

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO 0067/2022

PROCESSO Nº: 2022/38961/0001;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000067/2022;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO;  
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;  
OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.258.291,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); valor do CONVENENTE: R\$ 258.291,85 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/05/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/05/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Geciran Saraiva Silva - Convenente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO 0048/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0054;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000048/2022;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 320.602,78 (trezentos e vinte mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 20.602,78 (vinte mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/03/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/05/2025;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Neurivan Rodrigues de Sousa - Convenente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO DO CONVÊNIO 058/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/0076;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000058/2022;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM UM DOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.046.869,94 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 46.869,94 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/04/2022;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/04/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Vicença Vieira Dantas Lino da Silva - Conveniente

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000735

CONTRATO Nº: 006/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Edeconsil Construções e Locações LTDA

CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro (16,85%) e de Supressão e/ou Acréscimo (2,75%) para Readequação de Planilha do Contrato Nº 006/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e melhoramento da malha rodoviária pavimentada do Estado do Tocantins, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP - Lote 02 - Trecho: TO - 415 (NAZARÉ/SANTA TEREZINHA/PALMEIRAS DO TOCANTINS - 31,20KM).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antônio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/000587

CONTRATO Nº: 09/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência ao Contrato nº 09/2023, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins.

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da assinatura do instrumento contratual

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/38960/001200 modalidade CONCORRÊNCIA nº 012/2023, que tem por objeto Execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão, divididos nos seguintes lotes: I) Lote 1: Ligação da TO-247 à TO-030 até o início da ponte sobre o Rio Sono, extensão 25 km; II) Lote 2: Entroncamento ponte sobre o Rio Sono à São Félix do Tocantins, extensão 50 km; e III) Lote 3: São Félix do Tocantins à povoado Prata, extensão 20 km, no estado do Tocantins, declara vencedora as empresas:

Lote 1 - DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 55.505.489,89 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

Lote 2 - CONSÓRCIO JALAPÃO EDP, no valor de R\$ 132.619.585,79 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove centavos);

Lote 3 - CONSÓRCIO JALAPÃO TEMA, no valor de R\$ 49.814.197,62 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Palmas-TO, 13 de maio de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

## AMETO

### PORTARIA Nº 30/2024/GABPRES, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.210 - NM, Diário Oficial nº 6448, de 13 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
04/2024/GABPRES	2024/10880/00018	Francisco Eldino Reis da Silva Matricula (11757680-4)	Carlos Andre Bernardo de Oliveira Matricula (11757680-4)	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO.

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do prosseguimento ou não do contrato;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATO Nº: 04/2024  
PROCESSO Nº: 2024/10880/000018  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: NATALYA BRINDES LTDA  
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 11.544,00 (Onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024  
FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante  
NATALYA BRITO NEIVA LUCIO - Representante da contratada

#### ATI

#### PORTARIA ATI Nº 36/2024/GABPRES/ATI, DE 14/05/2024.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, Número Funcional 674907-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Secretaria-Geral, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LIANA FREUND SIMÃO, Número Funcional 11142740-2, no período de 15 a 29 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 14/05/2024.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO  
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

#### DETRAN

#### PORTARIA Nº 268/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A/B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PEIXE/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MASTER	16.678.854/0001-61

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

## PORTARIA Nº 269/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de empresa prestadora de serviços de Despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de Despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento da empresa prestadora de serviços de Despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

## I - GURUPI/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
DESPACHANTE CENTRAL	25.087.099/0001-31

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

## PORTARIA Nº 353/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 53/2023	2023.32470.000611	Departamento Estadual de Trânsito & ART CAR Veículos Elétric	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos
Fiscal	Andressa Rodrigues Rocha - Mat. nº 11874899-1		
Suplente	Julio Cesar Pereira - Mat. nº 1021451-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 354/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA IMPACTO	34.443.626/0001-94

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA 358/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 04/2020	2018.32470.000483	Departamento Estadual de Trânsito & Lucimar de Sousa França	Locação de Imóvel que abriga a Ciretran de Colinas do Tocantins/TO.
Fiscal Titular	João Rocha dos Santos - Mat. nº 545299-1		
Suplente	Marley de Almeida Santos - Mat. nº 11160454-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001233/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 12/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MDJ7E98/SP	DETRAN	MB00013119	05/04/2024	11:00	6920-1
JHY3A74/MA	DETRAN	MB00013163	05/04/2024	13:52	6920-1
HPM7536/MA	DETRAN	SJ00EQ5002	07/04/2024	00:09	6653-1
QDY0D25/MA	DETRAN	SJ00GJ504V	07/04/2024	00:15	5452-7
PSZ4D96/MA	DETRAN	SJ00EK301M	07/04/2024	00:10	6912-0
PSZ4D96/MA	DETRAN	SJ00EK301N	07/04/2024	00:21	5010-0
PSZ4D96/MA	DETRAN	SJ00EK301O	07/04/2024	00:41	5274-1
NGY8429/GO	DETRAN	SJ006Y309E	07/04/2024	00:42	6599-2
JUG2462/PA	DETRAN	SJ00F6103P	07/04/2024	00:22	6530-0
PAK4F02/DF	DETRAN	SJ00BU502X	07/04/2024	00:51	5169-2
ROT7B85/MA	DETRAN	SJ00EK301P	07/04/2024	00:59	5274-1
ROT7B85/MA	DETRAN	SJ00EK301Q	07/04/2024	01:09	6653-1
QDK2309/PA	DETRAN	SJ00BK101A	07/04/2024	01:29	6599-2
PAC4F04/DF	DETRAN	SJ00BU502Z	07/04/2024	03:24	6599-2
NSJ0535/PA	DETRAN	SJ005X708N	07/04/2024	08:10	5010-0
NSJ0535/PA	DETRAN	SJ005X708P	07/04/2024	08:34	6599-2
QRO7954/PI	DETRAN	TO02573315	19/03/2024	16:49	5487-0
NKU0789/GO	DETRAN	TO02573322	19/03/2024	15:20	5525-0
JGF2882/GO	DETRAN	TO02574194	20/03/2024	10:54	5525-0
NLE7174/PA	DETRAN	TO02574195	20/03/2024	15:17	5525-0
PRF2192/GO	DETRAN	TO02759648	26/03/2024	12:28	7633-2
JWD4535/PA	DETRAN	SJ0087G01K	07/04/2024	10:42	6653-1
JWD4535/PA	DETRAN	SJ0087G01L	07/04/2024	10:51	6599-2
JWD4535/PA	DETRAN	SJ0087G01M	07/04/2024	11:04	6556-1
SDB9D10/GO	DETRAN	TO02446977	28/03/2024	07:46	7633-1
JGJ9491/DF	DETRAN	TO02446979	28/03/2024	07:50	5185-1
NKQ5391/GO	DETRAN	SJ008730K0	07/04/2024	01:05	6530-0
ROP2H97/MA	DETRAN	SJ00BK101G	07/04/2024	17:49	5010-0
KDW1337/GO	DETRAN	SJ00IV105F	07/04/2024	17:40	6530-0
NGJ2225/GO	DETRAN	SJ005I402U	07/04/2024	18:15	6580-0
ROE0A56/MA	DETRAN	SJ0087G01N	07/04/2024	22:13	6653-1
ROE0A56/MA	DETRAN	SJ0087G01O	07/04/2024	22:37	6602-0
SIO3A98/MG	DETRAN	SJ006Y309G	08/04/2024	09:40	5452-2
OQE4E31/MA	DETRAN	SJ00IC101I	08/04/2024	10:30	5010-0
NJZ6567/GO	DETRAN	SJ00AZA01C	08/04/2024	14:35	6599-2
QPK1H83/GO	DETRAN	SJ006Y309J	08/04/2024	16:55	6050-1
RUF4D60/MG	DETRAN	SJ0058708E	08/04/2024	17:48	5410-0
KCS0505/GO	DETRAN	SJ00HQ1034	08/04/2024	19:20	5010-0
NWX9858/MA	DETRAN	SJ00AZA01D	08/04/2024	22:51	6599-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001745/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PQY3J90/TO	DETRAN	MB00014878	10/05/2024	08:48	6920-1
BFE8F72/TO	DETRAN	MB00014879	10/05/2024	08:56	6920-1
PKW8J61/TO	DETRAN	MB00014880	10/05/2024	09:04	6920-1
QWE1B98/TO	DETRAN	MB00014881	10/05/2024	09:07	6920-1
RGD3D49/TO	DETRAN	MB00014882	10/05/2024	09:10	6920-1
RFW6A50/TO	DETRAN	MB00014883	10/05/2024	09:11	6920-1
PZG6F12/TO	DETRAN	MB00014884	10/05/2024	09:18	6920-1
GWK7A99/TO	DETRAN	MB00014885	10/05/2024	09:20	6920-1
QWE6F60/TO	DETRAN	MB00014886	10/05/2024	09:28	6920-1
MWK3585/TO	DETRAN	MB00014887	10/05/2024	09:29	6920-1
MWU4E85/TO	DETRAN	MB00014888	10/05/2024	09:33	6920-1
OTA041/TO	DETRAN	MB00014889	10/05/2024	09:35	6920-1
RLX1G06/TO	DETRAN	MB00014890	10/05/2024	09:35	6920-1

AMQ8127/TO	DETRAN	MB00014891	10/05/2024	09:35	6920-1
MWC7H06/TO	DETRAN	MB00014892	10/05/2024	10:04	6920-1
OLJ2123/TO	DETRAN	MB00014893	10/05/2024	10:07	6920-1
MWO7799/TO	DETRAN	MB00014894	10/05/2024	10:08	6920-1
JH6139/TO	DETRAN	MB00014895	10/05/2024	10:28	6920-1
ORX7B40/TO	DETRAN	MB00014896	10/05/2024	10:29	6920-1
RBP2B13/TO	DETRAN	MB00014897	10/05/2024	10:32	6920-1
QKH8J74/TO	DETRAN	MB00014898	10/05/2024	10:32	6920-1
JHO3B93/TO	DETRAN	MB00014899	10/05/2024	10:36	6920-1
MXE9E13/TO	DETRAN	MB00014900	10/05/2024	10:46	6920-1
MW15J01/TO	DETRAN	MB00014901	10/05/2024	10:55	6920-1
QKM0888/TO	DETRAN	MB00014902	10/05/2024	10:55	6920-1
GGF1102/TO	DETRAN	MB00014903	10/05/2024	11:04	6920-1
MWF0C95/TO	DETRAN	MB00014904	10/05/2024	11:08	6920-1
OHN3G07/TO	DETRAN	MB00014905	10/05/2024	11:13	6920-1
QKJ7E66/TO	DETRAN	MB00014906	10/05/2024	11:13	6920-1
JTV1C21/TO	DETRAN	MB00014907	10/05/2024	11:13	6920-1
CUD7H49/TO	DETRAN	MB00014908	10/05/2024	11:14	6920-1
OLM6J57/TO	DETRAN	MB00014909	10/05/2024	11:31	6920-1
PTS8J78/TO	DETRAN	MB00014910	10/05/2024	11:31	6920-1
MVU3B88/TO	DETRAN	MB00014911	10/05/2024	11:49	6920-1
MWU0993/TO	DETRAN	MB00014912	10/05/2024	11:56	6920-1
QWA7A16/TO	DETRAN	MB00014913	10/05/2024	11:58	6920-1
QKG7075/TO	DETRAN	MB00014914	10/05/2024	12:06	6920-1
JUT7J43/TO	DETRAN	MB00014915	10/05/2024	12:07	6920-1
MWE3840/TO	DETRAN	MB00014916	10/05/2024	12:16	6920-1
QK1F70/TO	DETRAN	MB00014917	10/05/2024	12:19	6920-1
ASB4H27/TO	DETRAN	MB00014918	10/05/2024	12:20	6920-1
RSAB94/TO	DETRAN	MB00014919	10/05/2024	12:23	6920-1
PSA2D07/TO	DETRAN	MB00014920	10/05/2024	12:30	6920-1
AWRD22/TO	DETRAN	MB00014921	10/05/2024	12:32	6920-1
DGV3I26/TO	DETRAN	MB00014922	10/05/2024	12:33	6920-1
QVQ1J05/TO	DETRAN	MB00014923	10/05/2024	12:40	6920-1
QKM1F81/TO	DETRAN	MB00014924	10/05/2024	12:44	6920-1
OUN1H05/TO	DETRAN	MB00014925	10/05/2024	12:54	6920-1
RTL2C43/TO	DETRAN	MB00014926	10/05/2024	13:04	6920-1
NMR6G82/TO	DETRAN	MB00014927	10/05/2024	13:21	6920-1
PSK0B99/TO	DETRAN	MB00014928	10/05/2024	13:21	6920-1
OBM7H14/TO	DETRAN	MB00014929	10/05/2024	13:24	6920-1
QCM5J60/TO	DETRAN	MB00014930	10/05/2024	13:26	6920-1
QKF8I97/TO	DETRAN	MB00014931	10/05/2024	13:29	6920-1
KER5286/TO	DETRAN	MB00014932	10/05/2024	13:32	6920-1
OYB1H95/TO	DETRAN	MB00014933	10/05/2024	13:34	6920-1
MWF2878/TO	DETRAN	MB00014934	10/05/2024	13:35	6920-1
GQY7E05/TO	DETRAN	MB00014935	10/05/2024	13:35	6920-1
OZO9B94/TO	DETRAN	MB00014936	10/05/2024	13:36	6920-1
HZT0B68/TO	DETRAN	MB00014937	10/05/2024	13:43	6920-1
QWB6D98/TO	DETRAN	MB00014938	10/05/2024	13:45	6920-1
NHS2H23/TO	DETRAN	MB00014939	10/05/2024	13:49	6920-1
RSD9G14/TO	DETRAN	TO02193074	03/05/2024	17:45	5541-1
RSC1I28/TO	DETRAN	SJ00GJ505Y	12/05/2024	15:14	7340-0
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00D30EP	12/05/2024	15:29	5010-0
BEL1773/TO	DETRAN	SJ00H401F	12/05/2024	08:20	5380-0
QKJ1441/TO	DETRAN	SJ00HU108F	12/05/2024	14:18	6556-1
QKJ8J45/TO	DETRAN	SJ00D30EQ	12/05/2024	15:40	6637-2
QKJ1441/TO	DETRAN	SJ00HU108G	12/05/2024	14:35	5010-0
SHT0G49/IMG	DETRAN	SJ00H401G	12/05/2024	11:30	5380-0
MVX9028/TO	DETRAN	SJ00G320P	12/05/2024	16:16	5010-0
MXA9786/TO	DETRAN	SJ00E6B60SL	12/05/2024	17:21	7048-1
MXA9786/TO	DETRAN	SJ00E6B60SM	12/05/2024	17:24	6912-0
MXA9786/TO	DETRAN	SJ00E6B60SN	12/05/2024	17:28	7340-0
MXA9786/TO	DETRAN	SJ00E6B60SO	12/05/2024	17:32	6858-0
MXA9786/TO	DETRAN	SJ00E6B60SP	12/05/2024	17:40	5010-0
ONI1G98/TO	DETRAN	SJ00G82005	12/05/2024	17:41	5010-0
QWB9577/TO	DETRAN	SJ00GJ505Z	12/05/2024	18:04	6637-2
NHZ6113/PI	DETRAN	SJ00E6400G	12/05/2024	18:01	7340-0
JHA2723/TO	DETRAN	SJ00BU503P	12/05/2024	18:02	6530-0
RSB8A15/TO	DETRAN	SJ00IN105N	12/05/2024	18:31	6653-1
MWM1656/TO	DETRAN	SJ00E9400H	12/05/2024	18:28	7340-0
JUP7066/TO	DETRAN	SJ00IV1065	12/05/2024	02:30	6530-0
JUP7066/TO	DETRAN	SJ00IV1066	12/05/2024	16:30	6530-0
MWM9D84/TO	DETRAN	SJ00G31071	12/05/2024	17:00	5010-0
MWM9D84/TO	DETRAN	SJ00G31072	12/05/2024	17:30	6653-1
MWM9D84/TO	DETRAN	SJ00G31073	12/05/2024	17:30	7340-0
MWM9D84/TO	DETRAN	SJ00G31074	12/05/2024	17:30	6637-1
MWM9D84/TO	DETRAN	SJ00G31075	12/05/2024	17:30	5274-1
MWM9D84/TO	DETRAN	SJ00G31076	12/05/2024	17:30	7617-1
NGB4459/GO	DETRAN	SJ00KI1009	12/05/2024	18:08	5010-0
RSC3H20/TO	DETRAN	SJ00HR102F	12/05/2024	19:52	5720-0
NGB4459/GO	DETRAN	SJ00KI100A	12/05/2024	18:08	6599-2
NFN4F38/GO	DETRAN	SJ00BU503Q	12/05/2024	20:02	6530-0

RIN9H42/TO	DETRAN	SJ00HW1071	12/05/2024	20:05	5010-0
RIN9H42/TO	DETRAN	SJ00HW1072	12/05/2024	20:51	5274-1
RSB4E15/TO	DETRAN	SJ00IA102K	12/05/2024	21:45	6637-1
EBD7G22/GO	DETRAN	SJ00IS201A	12/05/2024	21:33	6530-0
MWK4E09/TO	DETRAN	SJ00EB605Q	12/05/2024	22:05	5410-0
MVM5026/TO	DETRAN	SJ00BA2018	12/05/2024	22:20	6408-0
RSF3A72/TO	DETRAN	SJ00BA2019	12/05/2024	22:36	5010-0
RSF4A46/TO	DETRAN	SJ00BJ1011	12/05/2024	22:31	5010-0
RSF4A46/TO	DETRAN	SJ00BJ1012	12/05/2024	22:44	6637-1
MVU4J75/TO	DETRAN	MB00014940	10/05/2024	13:50	6920-1
QWA0D15/TO	DETRAN	MB00014941	10/05/2024	13:51	6920-1
RSC8F90/TO	DETRAN	MB00014942	10/05/2024	13:54	6920-1
HMV3G94/TO	DETRAN	MB00014943	10/05/2024	14:00	6920-1
ASB4H26/TO	DETRAN	MB00014944	10/05/2024	14:02	6920-1
MWL1E51/TO	DETRAN	MB00014945	10/05/2024	14:02	6920-1
OIG2A57/TO	DETRAN	MB00014946	10/05/2024	14:04	6920-1
RSB9F40/TO	DETRAN	MB00014947	10/05/2024	14:07	6920-1
RSA4H53/TO	DETRAN	MB00014948	10/05/2024	14:09	6920-1
RCF3H86/TO	DETRAN	MB00014949	10/05/2024	15:13	6920-1
SCR8J00/TO	DETRAN	MB00014950	10/05/2024	15:37	6920-1
QWC7H02/TO	DETRAN	TO02192519	27/04/2024	20:22	6858-0
HKB3718/IMG	DETRAN	TO02192520	09/05/2024	07:05	7048-1
QKJ3088/TO	DETRAN	TO02192482	19/04/2024	17:52	7633-1
DGH1210/TO	DETRAN	MB00014951	10/05/2024	16:25	6920-1
QKH5756/TO	DETRAN	TO02192481	19/04/2024	17:49	7633-1
PQN6F08/TO	DETRAN	MB00014952	10/05/2024	17:12	6920-1
QKHA35/TO	DETRAN	MB00014953	10/05/2024	17:27	6920-1
MWQ0973/TO	DETRAN	MB00014954	10/05/2024	17:49	6920-1
QKH4014/TO	DETRAN	SJ00HN108H	11/05/2024	23:35	5274-1
QKH4014/TO	DETRAN	SJ00HN108I	11/05/2024	23:35	5835-0
QKH4014/TO	DETRAN	SJ00HN108J	11/05/2024	23:35	6661-0
QKH4014/TO	DETRAN	SJ00HN108K	11/05/2024	23:35	6670-0
QKH4014/TO	DETRAN	SJ00HN108L	11/05/2024	23:35	7340-0
QKH4014/TO	DETRAN	SJ00HN108M	11/05/2024	23:35	5967-0
OLJ5H30/TO	DETRAN	SJ00GL6010	12/05/2024	00:16	5010-0
OLJ5H30/TO	DETRAN	SJ00GL6011	12/05/2024	00:17	7340-0
MWK4A88/TO	DETRAN	SJ00IB100Z	12/05/2024	00:23	5010-0
RSD7I82/TO	DETRAN	SJ00AR20A9	12/05/2024	00:33	5010-0
KDM8C34/PA	DETRAN	SJ00HN108O	12/05/2024	01:10	6530-0
KDM8C34/PA	DETRAN	SJ00HN108P	12/05/2024	01:18	6408-0
KDM8C34/PA	DETRAN	SJ00HN108Q	12/05/2024	01:21	5010-0
KDM8C34/PA	DETRAN	SJ00HN108R	12/05/2024	01:36	6670-0
MV1925/TO	DETRAN	SJ00I7201Z	12/05/2024	03:33	5010-0
MV1925/TO	DETRAN	SJ00I72020	12/05/2024	03:38	6653-1
JEY5B92/TO	DETRAN	SJ00HN108S	12/05/2024	06:49	5274-1
MXD8746/TO	DETRAN	TO02774691	26/04/2024	17:26	5185-1
OFQ7D40/TO	DETRAN	TO02226746	10/05/2024	18:03	5185-1
QWE9H73/TO	DETRAN	TO02226747	10/05/2024	18:07	7323-2
OFI0902/PA	DETRAN	TO02226748	10/05/2024	18:24	6858-0
NSM3J32/TO	DETRAN	TO02226749	10/05/2024	19:03	5185-1
MVZ9C55/TO	DETRAN	TO02226750	10/05/2024	19:09	5185-2
JKE5E70/TO	DETRAN	TO02570301	10/05/2024	19:14	5185-1
AJN5884/TO	DETRAN	SJ00J6102E	12/05/2024	07:44	5010-0
QWC4B82/TO	DETRAN	TO02774614	10/05/2024	19:00	7366-2
QKF0738/TO	DETRAN	TO02774613	10/05/2024	18:52	7366-2
RSA7119/TO	DETRAN	TO02774612	10/05/2024	18:52	5185-1
QKA2801/TO	DETRAN	TO02570300	02/05/2024	18:09	7366-2
RSB0I28/TO	DETRAN	TO02226843	02/05/2024	17:34	5185-1
RIM8E10/TO	DETRAN	TO02570298	02/05/2024	17:30	7340-0
OLN6366/TO	DETRAN	TO02226844	02/05/2024	17:52	7340-0
MWQ1385/TO	DETRAN	SJ00J6102F	12/05/2024	07:56	5010-0
OLN6366/TO	DETRAN	TO02226846	02/05/2024	17:53	6599-2
MWN1402/TO	DETRAN	TO02774698	02/05/2024	10:34	7340-0
RMAD040/TO	DETRAN	TO02774699	02/05/2024	17:26	7340-0
MWC3277/TO	DETRAN	TO02226743	04/05/2024	15:34	5673-1
MWQ1385/TO	DETRAN	SJ00J6102G	12/05/2024	08:06	6599-2
MWC3277/TO	DETRAN	TO02226744	04/05/2024	15:34	6599-2
RSB2I43/TO	DETRAN	TO02226745	04/05/2024	11:52	7633-1
NEZ8G73/MA	DETRAN	TO02552946	07/05/2024	09:02	7633-2
HKA7E38/TO	DETRAN	TO02552945	07/05/2024	08:56	5185-1
REK0C57/TO	DETRAN	TO02552944	07/05/2024	09:06	7633-2
SCZ9C10/GO	DETRAN	TO02552943	07/05/2024	09:12	5185-1
RSF7C78/TO	DETRAN	TO02552942	07/05/2024	14:45	7633-2
IRX0621/TO	DETRAN	TO02774605	07/05/2024	09:08	5185-1
QWF1C70/TO	DETRAN	TO02774604	07/05/2024	08:43	7366-2
RIN3E04/TO	DETRAN	TO02774603	07/05/2024	09:18	7633-2
RIM8A46/TO	DETRAN	TO02774602	07/05/2024	08:58	5185-1
RSD5C42/TO	DETRAN	TO02774601	07/05/2024	08:53	5185-1
RIN0J56/TO	DETRAN	TO00253033	17/04/2024	09:06	7340-0
QKC6047/TO	DETRAN	TO02570262	26/04/2024	17:07	6580-0

MWP9B29/TO	DETRAN	TO02226849	04/05/2024	10:58	6858-0
OYC3512/TO	DETRAN	TO02570753	08/05/2024	08:52	5738-0
MWH2899/TO	DETRAN	TO02570754	08/05/2024	09:29	7030-1
OLM1969/TO	DETRAN	TO02570755	08/05/2024	18:12	5185-1
NEPSH77/MA	DETRAN	TO02570756	08/05/2024	18:07	5185-1
QWA6G30/TO	DETRAN	TO02570851	08/05/2024	09:54	5185-1
JURS19/PA	DETRAN	TO02570852	08/05/2024	09:56	7340-0
NVV8038/TO	DETRAN	TO02570853	08/05/2024	10:10	5185-1
OLL1367/TO	DETRAN	TO02570854	08/05/2024	10:03	7340-0
AWZ7H65/PR	DETRAN	TO02570856	08/05/2024	10:05	5185-1
NTU7338/TO	DETRAN	TO02570857	08/05/2024	10:07	5185-1
OLH7B67/TO	DETRAN	TO02570858	08/05/2024	10:08	5185-1
HPG2480/TO	DETRAN	TO02570859	08/05/2024	10:09	5185-1
FNQ8H89/TO	DETRAN	TO02570860	08/05/2024	16:56	5185-1
QKH5959/TO	DETRAN	TO02570861	08/05/2024	17:05	7340-0
RIM1C15/TO	DETRAN	TO02570863	08/05/2024	17:23	7340-0
MVT7279/TO	DETRAN	TO02570865	08/05/2024	17:32	7340-0
QKM4617/TO	DETRAN	TO02570866	08/05/2024	17:37	7340-0
OGN6444/TO	DETRAN	SJ00K11008	12/05/2024	07:10	6530-0
OLMOG39/TO	DETRAN	SJ00BV100M	12/05/2024	09:37	5258-3
OLMOG39/TO	DETRAN	SJ00BV100N	12/05/2024	09:40	6653-1
OLMOG39/TO	DETRAN	SJ00BV100O	12/05/2024	09:42	5010-0
OLMOG39/TO	DETRAN	SJ00BV100P	12/05/2024	09:43	7340-0
OLMOG39/TO	DETRAN	SJ00BV100Q	12/05/2024	09:46	6645-0
OLM6092/TO	DETRAN	TO02193150	26/04/2024	08:48	5398-0
MXC9792/TO	DETRAN	TO02192923	03/05/2024	17:43	6599-2
RUS4H58/IMG	DETRAN	TO02192675	22/04/2024	08:10	6050-1
NKISE68/TO	DETRAN	TO02193004	26/04/2024	08:40	5452-5
RFZ5H65/TO	DETRAN	TO02193003	26/04/2024	08:40	5452-5
QKC8089/TO	DETRAN	TO02193002	26/04/2024	08:40	5452-5
OJU2115/TO	DETRAN	TO02193001	26/04/2024	08:39	5452-5
QKJ7F98/TO	DETRAN	TO02192700	26/04/2024	08:39	5452-5
MWO4B97/TO	DETRAN	TO02192699	26/04/2024	08:39	5452-5
MVW4217/TO	DETRAN	TO02192698	27/04/2024	06:42	6769-0
QKK6141/TO	DETRAN	TO02192697	27/04/2024	06:38	6050-1
RSF9C65/TO	DETRAN	TO02192665	26/04/2024	08:42	5452-5
OLL0337/TO	DETRAN	TO02192691	26/04/2024	08:37	6637-1
POC8922/GO	DETRAN	TO02192689	26/04/2024	08:37	5550-0
RUS4H58/IMG	DETRAN	TO02192676	22/04/2024	08:10	6041-2
QWAS217/TO	DETRAN	TO02192678	26/04/2024	08:42	5452-5
QWB1075/TO	DETRAN	TO02192680	26/04/2024	08:43	6599-2
QWB1075/TO	DETRAN	TO02192679	26/04/2024	08:42	5452-5
OYA2978/TO	DETRAN	TO02192682	26/04/2024	08:43	5452-5
MWN4125/TO	DETRAN	TO02192683	26/04/2024	08:43	5452-5
QKB5141/TO	DETRAN	TO02192685	26/04/2024	08:44	6599-2
QKB5141/TO	DETRAN	TO02192684	26/04/2024	08:44	5452-5
KER7169/TO	DETRAN	TO02192686	26/04/2024	08:58	7625-2
OLJ1087/TO	DETRAN	TO02192688	26/04/2024	13:11	7366-2
SCN2A10/GO	DETRAN	TO02192690	26/04/2024	08:37	5550-0
OLL0337/TO	DETRAN	TO02192692	26/04/2024	08:37	6599-2
MWW8859/TO	DETRAN	TO02192695	26/04/2024	08:38	5452-5
NDE4J23/TO	DETRAN	TO02192696	26/04/2024	08:39	5452-5
RSF9C65/TO	DETRAN	TO02192677	26/04/2024	08:42	6599-2
QDU0E18/TO	DETRAN	TO02192693	26/04/2024	08:37	5452-5
MXC9792/TO	DETRAN	TO02192922	03/05/2024	17:43	5541-1
QKG1808/TO	DETRAN	TO02192921	03/05/2024	17:41	5452-2
MWY2G65/TO	DETRAN	TO02192920	03/05/2024	17:39	5541-1
MWQ1472/TO	DETRAN	TO02192919	03/05/2024	17:39	5541-1
RSATH37/TO	DETRAN	TO02192918	03/05/2024	17:38	5541-1
QWD2C97/TO	DETRAN	TO02192917	03/05/2024	17:37	5541-1
PJH1168/BA	DETRAN	TO02193007	07/05/2024	17:28	6050-1
MWY1184/TO	DETRAN	TO02193008	08/05/2024	07:04	6050-1
MWL1D57/TO	DETRAN	TO02193006	07/05/2024	06:47	6050-1
RSF9D38/TO	DETRAN	TO02192916	03/05/2024	17:37	5401-0
QGS3G07/TO	DETRAN	TO02192915	03/05/2024	17:34	5541-1
QKH0F40/TO	DETRAN	TO02192913	03/05/2024	17:23	7633-1
RIM7B38/TO	DETRAN	TO02192914	03/05/2024	17:28	5452-2
JXO135/TO	DETRAN	TO02192911	03/05/2024	17:15	5452-2
QKI0018/TO	DETRAN	TO02193076	03/05/2024	17:48	5541-1
ONT5J47/IMG	DETRAN	SJ00HU108E	12/05/2024	14:11	5380-0

**ITERTINS**

**PORTARIA Nº 58/2024/GP.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 58/2024/GP**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-72	655305-2	Arison Lima Karajá	98,67	2023
2	XXX.XXX.X61-06	11155990-1	Claudio Ribeiro Passos	94,68	2023
3	XXX.XXX.X81-72	586010-3	Dourival Da Rocha Miranda Filho	100,00	2023
4	XXX.XXX.X01-25	552139-3	Edina Maria Da Silva Costa	98,69	2023
5	XXX.XXX.X41-49	705679-1	Edivan Fonseca Miihomem	100,00	2023
6	XXX.XXX.X71-20	481900-1	Eunides Alves De Castro	99,02	2023
7	XXX.XXX.X71-72	935910-3	Francisco Lopes De Sousa	97,02	2023
8	XXX.XXX.X22-00	244550-3	Herbert Bento Sobreira	98,03	2023
9	XXX.XXX.X01-72	525859-2	Inael Rodrigues De Araujo	97,34	2023
10	XXX.XXX.X21-87	1010212-1	Jelciane Da Silva Zambrano	100,00	2023
11	XXX.XXX.X81-72	234269-4	Jose Alberto De Araujo Santiago	97,69	2023
12	XXX.XXX.X41-00	669079-1	Júlio César Machado	99,34	2023
13	XXX.XXX.X01-94	11455985-1	Leo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	99,01	2023
14	XXX.XXX.X11-20	458627-1	Luiz Carlos Pereira	98,67	2023
15	XXX.XXX.X96-04	1112066-4	Magda Cilene Libório Miranda Marques	98,03	2023
16	XXX.XXX.X11-49	490330-1	Manoel Coelho Do Nascimento	93,03	2023
17	XXX.XXX.X91-15	258596-2	Marinho Cardoso Valença	96,67	2023
18	XXX.XXX.X01-30	825211-1	Onercy Neto Aires Castelo Branco Rodrigues	100,00	2023
19	XXX.XXX.X18-77	192810-2	Regiane De Oliveira Silva Sobreira	99,02	2023
20	XXX.XXX.X72-68	505721-4	Severino Reis Costa	100,00	2023
21	XXX.XXX.X81-00	577586-5	Tereza Carvalho Vieira Silva	98,35	2023
22	XXX.XXX.X21-15	239887-1	Valdivino Mendonça De Sousa	95,67	2023

**RURALTINS**

**PORTARIA Nº 40/2024/GABPRES, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

DAYANE FARIAS DOURADO, nº funcional 11844671/1, inscrito(a) no CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-20, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Natalidade, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, a partir de 20/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

## UNITINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000444  
CONTRATO nº: 014/2022  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI  
CNPJ: 21.452.937/0001-78  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.252.223,98 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2024  
VIGÊNCIA: 10/05/2024 a 09/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
Cheila do Nascimento - Sócio.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000444  
CONTRATO nº: 033/2022  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI  
CNPJ: 21.452.937/0001-78  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 760.281,24 (setecentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2024  
VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 05/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
Cheila do Nascimento - Sócio.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000479  
CONTRATO nº: 015/2022  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA  
CNPJ: 03.005.549/0001-67  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Bem como o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, pelo percentual de 4,62%, perfazendo um montante de R\$ 382.066,10 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis reais e dez centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 382.066,10 (trezentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis reais e dez centavos).  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023  
VIGÊNCIA: 11/05/2024 a 10/05/2025  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
Amós Marçal - Sócio.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, cujo objeto é a futura contratação de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, conservação das áreas internas e externas e apoio administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023070968, para reanálise das exigências editalícias.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

## ALVORADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 002/2021/ADM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E CONTÍNUO DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO A "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE" (SISTEMA), CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 11.1 da cláusula décima primeira do original contrato) - (Contrato nº 002/2021/ADM - firmado no dia 16 de Março de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA-ME - Fica aditivado o prazo de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, sendo do dia 16/05/2024 ao dia 31/12/2024, com o adimplemento do objeto contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021/ADM - firmado no dia 16 de março de 2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FME, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 28/05/2024, a partir das 08:00 horas até findar a sua vigência, que será de 12 (doze) meses.

O recebimento dos envelopes será no protocolo geral do Município, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro - Alvorada/TO, das 08:00 horas às 14:00 horas e através do e-mail: [prefeituraalvoradapl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradapl@gmail.com).  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Alvorada/TO, 14 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto nº 001/2021

**BABAÇULÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ: 02.401.248/0001-90, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 25-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/05/2024 às 08:00 horas. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender a demanda dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Prefeitura de Babaçulândia/TO.

Pregão Eletrônico SRP nº 26-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/05/2024 às 09:30 horas. Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimentos de refeições prontas (refeições, marmitas, lanches e bebidas em atendimento as demandas dos Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP no SICAP - LCO https://www.tce.to.gov.br/sistemas/> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia/TO, 14 de maio de 2024.

Gleuber Sousa Costa  
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO, CNPJ: 17.774.702/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 15-2024 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores musicais e maestro musical para a Banda Sinfônica Municipal para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Babaçulândia - TO. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: [cplbabaculandia@gmail.com](mailto:cplbabaculandia@gmail.com), até 21 de maio de 2024 até às 09:00 horas.

Editais e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO no link [www.babaculandia.to.gov.br](http://www.babaculandia.to.gov.br) e no PNCP.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

OFUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃODEBABAÇULÂNDIA-TO, CNPJ: 31.165.662/0001-45, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 24-2024 - Menor Preço Por Item, abertura dia 30/05/2024 às 12:30 horas. Objeto Aquisição de itens fracassados de materiais permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Babaçulândia - TO conforme o termo de compromisso par nº 202300011.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia/TO, 14 de maio de 2024.

Gleuber Sousa Costa  
Agente de Contratação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, CNPJ: 13.076.026/0001-65, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 23-2024 Menor Preço Por Item abertura dia 30/05/2024 às 10:30 horas. Registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de itens fracassados na etapa de seleção das propostas de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, município de Babaçulândia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP no SICAP - LCO https://www.tce.to.gov.br/sistemas/> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia/TO, 14 de maio de 2024.

Gleuber Sousa Costa  
Agente de Contratação

**BRASILÂNDIA DO TOCANTINS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve: ADJUDICAR, a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024, Processo Administrativo nº 0170/2024 objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Brasilândia do Tocantins, com área de 357,05m, de acordo com convênio nº 940362/2022, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos contidos no edital, realizada no dia 08 de maio de 2024 às 9h, que deve como vencedora do certame a empresa BESSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.715.725/0001-06, por ter apresentado menor preço global, no valor de R\$ 668.642,18 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Brasilândia do Tocantins - TO, 09 de maio de 2024.

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024**

Homologamos o Procedimento Administrativo nº 0170/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024, conforme o resultado apresentado e Adjudicado pela Comissão de Contratação, tudo em conformidade com a Ata de Sessão Pública em favor da empresa BESSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.715.725/0001-06, vencedora no valor global de R\$ 668.642,18 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

Brasilândia do Tocantins - TO, 10 de maio de 2024.

Ricardo Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

**CAMPOS LINDOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 19-2024, Menor Preço Por Item, abertura as dia 31/05/2024 às 08:00 horas. Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias de construção, para atender as demanda da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Campos Lindos - TO.

Concorrência Eletrônica nº 03-2024, Menor Preço Global, abertura dia 31/05/2024 às 10:30 horas. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de calçamento, gramado e arborização nas Av. Getúlio Vargas e Amazonas no município de Campos Lindos - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Campos Lindos/TO, 14 de maio de 2024.

Romil Iakov Kalugin  
Gestor

## COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/PMCO/TO  
PROTOCOLO Nº 2947/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2024 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico Nº 007/2024/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação do pavimento asfáltico no perímetro urbano do município de Colinas do Tocantins - TO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme Edital e em seus anexos. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 29/05/2024, às 09:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

## FORMOSO DO ARAGUAIA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 23/2024  
Processo Administrativo nº 2023/1738  
Vinculação ao Edital de Credenciamento nº 005/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: DAN-SUL SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 35.812.334/0001-44.  
Objeto: Constitui objeto deste contrato o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas inscritas no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.  
Data da Assinatura: 29 de abril de 2024.  
Preço: R\$ 169.245,44 (Cento e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte  
0004.0012.10.302.0010.2065/3.3.90.39/1.500.1002; 1.621.0000  
Signatários: Diego Barbosa de Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Thais Helena Lima Andrade - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de maio de 2024.

Diego Barbosa de Carvalho  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## GOIATINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitação na seguinte modalidade:

Pregão Eletrônico Nº 03/2024. Abertura dia 29 de maio de 2024 às 08h00min, LOCAL: Portal BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Cujo Objeto é o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital de Pequeno Porte - HPP de Goiatins, Unidades Básicas de Saúde e nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: [pmgoiatinslicitacao@gmail.com](mailto:pmgoiatinslicitacao@gmail.com).

Goiatins - TO, 14 de maio de 2024.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira  
Gestora

## GURUPI

## FUNDAÇÃO UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 334/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM  
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos, afim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.  
Recebimento das propostas até: 27/05/2024 às 08:50h (Horário de Brasília)  
ABERTURA DA SESSÃO: 27/05/2024 às 9:00h (Horário de Brasília)  
LOCAL: Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Com itens Exclusivo para ME, EPP, MEI e para ampla concorrência.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal: [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 13 de maio de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
Agente da Contratação/Pregoeira da Fundação UNIRG

## ITACAJÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.  
Contratada: BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.250.467/0001-56.  
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Biguinho Sensação no dia 13/07/2024, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.  
Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500  
Data da Assinatura: 22/04/2024  
Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142  
Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita Municipal  
ARLAN PINTO DOS SANTOS - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 14 de maio de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Prefeita Municipal

## JUARINA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Município de Juarina/TO, inscrito no CNPJ: 37.426.509/0001-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental para atividade temporária de Lazer e Turismo, a ser realizada na Praia do Girassol, município de Juarina. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

## LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA  
006/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 31/05/2024, às 08h00min, tipo Menor Preço Global, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Com o objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento pavimentação asfáltica CBUQ nas vias públicas urbanas da cidade de Lajeado - TO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e demais especificações e documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II que são partes integrantes deste Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado - TO, 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

## PALMEIRANTE

### REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, por meio de seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 29/05/2024 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços técnicos automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos e correlatos para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Matheus Martins Luz, gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Palmeirante - TO, 13 de maio de 2024.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 29/05/2024 às 14h30min, tendo como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Armarinhos, Tecidos e Aviamentos para utilização nos programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: [licitacao.palmeirante@gmail.com](mailto:licitacao.palmeirante@gmail.com), de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: [www.palmeirante.to.gov.br](http://www.palmeirante.to.gov.br).

Palmeirante - TO, 13 de maio de 2024.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

## PARANÁ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 5101/24

Município de Paranã/TO - EDITAL DE LEILÃO - LEILÃO Nº 5101/24 (Presencial e online) - O Município de Paranã/TO comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2024, a partir das 09 horas procederá o leilão público dos bens inservíveis do Município de Paranã, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Cleverson Alves de Oliveira sob a matrícula nº 2023.08.0051, o Leilão Presencial ocorrerá na Garagem da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, situada na Rua São Bento, S/Nº, Centro e leilão Online através da plataforma profissional de leilões RAPIDÃO VENDE por meio do Site eletrônico: [www.rapidaovende.com.br](http://www.rapidaovende.com.br)

## PEDRO AFONSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de Menor Preço, por Valor Global, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 004/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do portal de entrada da cidade via ponte do Rio Tocantins, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 12 de junho de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail [cpipedroafonso@gmail.com](mailto:cpipedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 14 de maio de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## PEIXE

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Peixe - TO, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 30 de maio de 2024, a partir das 08:00h (horário local), CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas destinadas a prestação de serviços diversos e específico no Município de Peixe - TO, junto as Secretarias Municipais de: Secretaria Municipal Meio Ambiente e Saneamento, Infraestrutura e Agricultura, Esportes e Juventude.

O Edital e demais informações será adquirido via e-mail: [mpmeixe2017@gmail.com](mailto:mpmeixe2017@gmail.com). Portal de transparência do Município, ou junto ao Departamento de Licitação e Contratos, sito à Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

Marileide Pereira Maia  
Agente de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Peixe-TO, através do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 30 de maio de 2024, a partir das 08:00h (horário local), CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas destinadas a prestação de serviços diversos e específico no Município de Peixe - TO, junto as Unidade Escolares Municipais e Secretaria Municipal.

O Edital e demais informações será adquirido via e-mail: [mpmeixe2017@gmail.com](mailto:mpmeixe2017@gmail.com). Portal de transparência do Município, ou junto ao Departamento de Licitação e Contratos, sito à Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

Marileide Pereira Maia  
Agente de Contratação

## PINDORAMA DO TOCANTINS

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins, CNPJ: 02.155.331/0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para a atividade de Obra Civil Não Linear (Pontes E Bueiros), que será realizada em área de Uso Comum da População sob a jurisdição da Prefeitura Municipal, na Zona Rural do município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

## SANTA RITA DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/00076-1

Número de Contrato: 40/00076-1  
Financiado: Município de Santa Rita do Tocantins - TO  
Financiador: Banco do Brasil S.A.  
Objeto: Financiamento de despesa de capital constante do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Santa Rita do Tocantins - TO, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 516/2024, de 20 de fevereiro de 2024, e nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.  
Valor: R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)  
Vigência: 07/05/2024 à 10/05/2034.  
Data da Assinatura do contrato: 07/05/2024  
Signatários: Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita do Município de Santa Rita do Tocantins - TO  
Márcio Correa - Gerente Geral - Banco do Brasil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO Nº 001/2024  
DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, DECLARA, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal Santa Rita do Tocantins, inscrita no CNPJ Nº 01.613.127/0001-49, situada na Avenida Tocantins, nº 150, Centro, CEP: 77.565-000 neste município, encontra-se APTA a desenvolver o Projeto de Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico, no âmbito de eficiência energética.

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º da Resolução CONAMA nº 237, que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade, a atividade proponente se enquadra nos critérios de atividade/empreendimento de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, sendo DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme dispõe a Resolução COEMA nº 107, de 08 de março de 2013, em seu Anexo I.

Ressalte-se que esta declaração não exime o interessado de obter diferentes informações ambientais junto ao NATURATINS.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Santa Rita do Tocantins - TO, 13 de maio de 2024.

## SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO  
REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO  
ORIGINADA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024  
CONTRATO Nº 042/2024.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO  
CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, - Empresa de Direito privado, inscrita no CNPJ: 05.703.869/0001-16  
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DEIJOVAL DE FRANÇA, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.  
Prazo de Vigência do Contrato: 13/05/2024.  
Data de Assinatura: 13/05/2024  
Valor Total: R\$ 766.017,38 (setecentos e sessenta e seis mil e dezessete reais e trinta e oito centavos)  
Dotação Orçamentária: 26.451.1007.1015// 4.4.90.51 // Fonte: 1.500.0000.000000 - 1.700.0000.000000

São Bento do Tocantins - TO, 13/05/2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO MOURAO LTDA, nome fantasia POSTO MOURAO, CNPJ Nº 01.072.750/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na ROD BR 153 KM 558, S/N, CEP: 77.555-000, Zona Rural, Fátima - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. AZILENE GOMES CERQUEIRA, inscrita no CPF no xxx.xx2.901-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com endereço na Rua Jefferson Lopes Bastos, s/n, QD 08, Lote 15, Jardim América, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLAUDIO JOAQUIM BINTECOURT DE BRITO, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 413.93X.XXX-91, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA DONA ELIMAR município de Divinópolis - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamentos ambientais.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPOLIO DE MANOEL THEODORO NETTO, CPF: xx.xx2.061-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA/ BOVINOCULTURA, bem como Barraginha na FAZENDA SANTA CRUZ I II III, PARTE 3, Zona Rural, município de COLMÉIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu GENÉSIO DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 046.793.XXX-80, sito na FAZENDA ÁGUA BONITA, Loteamento Água Bonita, Parte dos Lotes 54 e 55, Zona Rural, CEP: 77.475-000, Araguaína - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a extração de cascalho - cascalheira. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

João Carlos Casseb, inscrito no CPF nº 007.998.XXX-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Siriema, parte do Lote nº 21 Parte Remanescente, do Loteamento Tranqueira, Gleba 01, no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

João Martins Neto, inscrito no CPF nº xxx.841.561-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Barramento (represa menor que 05 hectares), localizado no Chácara Bom Jesus, Lote 08, Assentamento Agro Vila, Distrito do Barreiro, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LAILTON RAMOS TEIXEIRA, CPF: XXX.XX4.191-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) para atividade de Parcelamento do Solo (Loteamento Urbano) do Loteamento Gameleira com área de 96.235,00 m², no imóvel Lote 01, parte desmembrada do Lote 47-3, do Loteamento Todos os Santos, situado no município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luis Roberto Pascotini, CPF: nº xxx.xx5.220-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Maria, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCO FÁBIO DOS SANTOS inscrito no CPF nº 033.XXX.XXX-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura com endereço Lotes 17, 19 e 18, Gleba nº 10, do Loteamento Rio Perdida (Mat. 86), município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCONDES DE OLIVEIRA RODOVALHO, inscrito no CPF: 090.954.XXX-68, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- (NATURATINS), as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de: Agricultura de Sequeiro, localizadas na Fazenda Santo Expedido, zona rural do município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A P C CHAVES LTDA, CNPJ nº 15.083.411/0001-65, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - SEDEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço, Alameda das Gaivotas, s/n, Quadra 35, Lote 10, Jardim Esplanada, CEP: 77.817-130, Araguaína - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pauleni Pereira do Carmo, CPF:885.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinocultura na Parte do Lote 27 - Zona Rural, Município de Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PRUMO SOLUÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA-ME CNPJ: 06.075.924/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de fabricação de alimentos para Animais, com Endereço na Avenida Salgado Filho, S/N, Quadra 64, Setor Bela Vista, Pequizeiro - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA-01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) da Atividade de Depósito de Produtos Químicos e Produtos Perigosos desenvolvida na Chácara Girassol I, localizada na zona sub-urbana de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 e Instrução Normativa NATURATINS Nº 07/2018.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, nome fantasia KOTHE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, CNPJ nº 03.052.564/0003-28, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo e defensivos agrícolas, sito Av. Bernardo Sayão, Setor Oeste, Nº 650, CEP: 77.816-212, Araguaína - TO neste ato representado pela Sra. Arlete Kothe, CPF nº 963.629.959-53, e pelo Sr. Adilson Kothe, CPF nº 538.428.399-87.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor VALCIR APARECIDO SANCHES, inscrito no CPF nº 590.619.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Lote 10-A, Lote 9-A, Lote A (remanescente do Lote 13), parte do Lote 13 (remanescente), do Loteamento Dueré, situada no município de Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VILSON ZANFRA, inscrito no CPF nº 470.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de OBRAS CIVIS LINEARES DIQUES - Fazenda Santa Rita, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

**BOINVEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BOVINOS S/A.**  
NIRE:17300003336  
CNPJ:38.127.940/0001-19

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

**BOINVEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BOVINOS S/A** Com Nire:17300003336, inscrita no CNPJ:38.127.940/0001-19, com data de início do Ato Constitutivo de 17/09/1996, com o endereço à Rua Gaúcha, Qd 12, Lote 08, Sala 03, Centro, Araguaína – To, CEP:77.804-020.

Resolvem nesta data, na sede da **BOINVEST S/A**, reunir os fundadores e subscritores de ações da Empresa, conforme convocação por carta, considerando o comparecimento da totalidade dos fundadores para discutirem a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Diretoria pelo Mandato de 3 (Três) anos, 2) Alterar Poderes do Diretor Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo, 3) Alterar o Capital Social, 4) Transferência de sede para outra cidade da mesma UF, 5) Alterar Atividades Econômicas, 6) Alterar nome empresarial e nome fantasia, 7) Excluir o texto do Artigo Décimo Quarto, que será substituído pelo texto do Artigo Décimo Quinto, e dá sequência aos demais Artigos, Consolidação do Estatuto Social.

**Mesa:** (a) Jovino Vieira Pontes Neto (Diretor Presidente), (b) Thainara Ferreira Dos Santos (Secretária), (c) Maria Ingracia Carvalho Pontes (Acionista), (d) Francisco Orlando da Silva Filho (Diretor Superintendente), (e) José Francisco Pontes e Silva (Diretor Administrativo).

Nestas condições os srs (a) **JOVINO VIEIRA PONTES NETO**, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente e domiciliado à Rua 02, qd 02, lote 06, nº 11 Residencial Patrocínio, Araguaína – To, CEP:77826-612, Com Rg. 4.972.275 SSP/SP e CPF: 541.452.108-59. **THAINARA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, secretária, residente à Rua 18, quadra 26, lote 07 Aurenly Iv, em Palmas – To, com RG. 970.863 SSP/TO, e CPF: 050.355.331-07, dirimem os assuntos. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Dr. Jovino Vieira Pontes Neto, que acolheu a mim Thainara Ferreira Dos Santos, para secretariá-lo, com a palavra o Sr. Presidente enfatizou as necessidades expostas acima e início já dirimindo sobre os mesmos que serão colocados nas cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA: Eleição da Diretoria** por 3 (três) anos, tendo sido escolhido os seguintes nomes:

**Diretor Presidente:** JOVINO VIEIRA PONTES NETO, já qualificado

**Diretor Superintendente:** FRANCISCO ORLANDO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade RG. Nº4.972.278 SSP/SP e do CPF:590.697.678-72, residente e domiciliado na Avenida 04, número 215, centro, Altair/SP, CEP:15.430-000.

**Diretor Administrativo:** JOSÉ FRANCISCO PONTES E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. Nº29.802.729-X SSP/SP e CPF:330.970.488-20, residente e domiciliado na Avenida 04, número 215, centro, Altair/SP, CEP:15.430-000.

**SEGUNDA:**

**Cabará ao Diretor Presidente:** Representar a Empresa em juízo e fora dele, isoladamente ou em conjunto, não sendo necessário a presença dos demais componentes; Convocar e presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir reuniões da Diretoria, que poderá ser convocada sempre que necessário; Dirigir, orientar e coordenar os trabalhos dos demais cargos da diretoria executiva, visando coerência e unidade de ação; Cumprir e fazer cumprir o estatuto; Assinar atas, e relatórios da diretoria, demonstrações financeiras e balanço mensal, trimestral e anual, correspondências, requerimentos e toda espécie de documentos, que requirem sua assinatura; Rubricar os livros de registro de presença e atas das assembleias gerais, e/ou demais livros necessários ao bom desempenho dos atos administrativos da Empresa; manter sob sua guarda os bens, livros e documentos; Autorizar o pagamento de despesas de acordo com o orçamento da Empresa; Abrir e movimentar contas bancárias, fundos de aplicações financeiras, assinar cheques e documentos inerentes aos serviços, tais como: Operações de créditos em geral, descontos, operações de leasing, financiamentos, limites, etc; Analisar e deliberar sobre a indicação e cadastramento de novos membros e associados.

**Cabará ao Diretor Superintendente:** Administrar as Diretorias da Empresa.

**Cabará ao Diretor Administrativo:** Administrar as Diretorias Estaduais.

**TERCEIRA:** O Capital Social da Empresa, será aumentado para R\$5.745.454,55 (Cinco Milhões, Setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos.), correspondente a 5.745.454,55 ações.

Mediante a integralização de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), correspondente a 1.200.000,00 ações, para **JOVINO VIEIRA PONTES NETO**. Utilizando se da avaliação de 7.260,00ha (Sete mil, duzentos e sessenta) hectares das terras denominada FAZENDA NOVAS, constante da matrícula nºR-1M-711, do livro 2 de Registro Geral de Imóveis de Wanderlândia/To, havido nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada às fls. 149/150, do livro 55, do Cartório Único Ofício de Babauclândia/To. Desmembrado e inscrito em nova Matrícula nº713-R1, lavrada no cartório de registro de imóveis e anexos de Santa Fé do Araguaia no livro 01(um) fls 026, em 13 de Agosto de 1996.

E desta forma a partir desta data o capital social da empresa ficará assim distribuído:

NOME	%	Nº DE AÇÕES	IMPORTÂNCIA
JOVINO VIEIRA PONTES NETO	60,443%	3.472.727,275	R\$ 3.472.727,275
MARIA INGRACIA CARVALHO PONTES	39,556%	2.272.727,275	R\$ 2.272.727,275
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100%</b>	<b>5.745.454,55</b>	<b>R\$ 5.745.454,55</b>

**QUARTA:** A Empresa que tem sede na Rua Gaúcha, qd 12, Lote 08, Sala 03, Centro, Araguaína-To, CEP:77.804-020. Mudará seu endereço para Quadra 106 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, Nº11 Sala 203, (Se 12, Lote 11), Plano diretor Sul em Palmas – To, CEP:77.020-040.

**QUINTA: A Sociedade ampliará seu objeto social, passando a constar a seguinte redação:**

A exploração: (Própria, parceria, aluguel, convênio em todo o seguimento público ou privado) na produção e comércio de commodities ambientais Atuando nas atividades de serviços florestais, como conservação, manutenção, preservação, reconstituição, ordenação, coordenação de árvores nativas, frutíferas e arbustos na composição de ativos para passivos ambientais, comercialização de sequestro de carbono.

Aluguel de árvores.

Commodities Agrícolas, atuando no comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comércio de Cereais, Farelo de Soja, Farinha de Trigo e Torta de Algodão;

Comércio atacadista de bovinos vivos destinados à criação, engorda e abate, ovinos, suínos; Criação de bovinos para corte, confinamento;

Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos;

Transporte rodoviário de cargas;

Pesquisa e Desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

Construção de Edifícios;

Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;

Corretagem na compra venda e avaliação de imóveis.

Produção, industrialização e comercialização de peixes;

Serviços de apoio realizados por contratos requeridos pelas atividades de extração de minerais não-metálicos: Exploração por métodos de prospecção tradicionais, como a retirada de amostras, as observações geológicas, bem como as perfurações e reperforações com objetivo de análise de campos de extração de minérios, a drenagem, bombeamento, perfuração para teste;

Extração de Minerais para fabricação de adubos, fertilizantes, produtos químicos;

Administração de Bens Móveis em todo o Território Nacional e no Exterior.

**SEXTA:** Fica alterado o nome empresarial de: Boinvest Comércio Importação e Exportação de Bovinos S/A. Passando a partir desta data a ser:

Nome Empresarial: **BOINVEST AMBIENTAL S/A.**

E nome Fantasia – **A GLOBO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/A IMPORT. & EXPORTAÇÃO.**

**SÉTIMA:** Consolidação do Estatuto Social

Consolida-se o Estatuto Social conforme seus capítulos descritos abaixo.

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO PELA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2015**

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**ARTIGO PRIMEIRO** – Sob a denominação de **BOINVEST AMBIENTAL S/A**, adotando como nome fantasia a expressão **"A GLOBO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/A IMPORT. & EXPORTAÇÃO"**

Fica constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei nº6.404/76 e pela legislação que lhe for aplicável.

**ARTIGO SEGUNDO** - A sociedade tem sua sede social a: **Quadra 106 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, Nº11 Sala 203, (Se 12, Lote 11), Plano diretor Sul em Palmas – To, CEP:77.020-040.**  
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Podendo abrir e extinguir filiais, depósitos e escritórios comerciais de representação em qualquer parte do País ou exterior, observadas as disposições legais e a critério da Diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO – A Sociedade tem por Objetivo social:**

A exploração: (Própria, parceria, aluguel, convênio em todo o seguimento público ou privado) na produção e comércio de commodities ambientais Atuando nas atividades de serviços florestais, como conservação, manutenção, preservação, reconstituição, ordenação, coordenação de árvores nativas, frutíferas e arbustos na composição de ativos para passivos ambientais, comercialização de sequestro de carbono.

Aluguel de árvores.

Commodities Agrícolas, atuando no comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comércio de Cereais, Farelo de Soja, Farinha de Trigo e Torta de Algodão;

Comércio atacadista de bovinos vivos destinados à criação, engorda e abate, ovinos, suínos;

Criação de bovinos para corte, confinamento;

Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos.

Transporte rodoviário de cargas;

Pesquisa e Desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

Construção de Edifícios;

Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;

Corretagem na compra venda e avaliação de imóveis.

Produção, industrialização e comercialização de peixes;

Serviços de apoio realizados por contratos requeridos pelas atividades de extração de minerais não-metálicos: Exploração por métodos de prospecção tradicionais, como a retirada de amostras, as observações geológicas, bem como as perfurações e reperforações com objetivo de análise de campos de extração de minérios, a drenagem, bombeamento, perfuração para teste;

Extração de Minerais para fabricação de adubos, fertilizantes, produtos químicos;

Administração de Bens Móveis em todo o Território Nacional e no Exterior.

**ARTIGO QUARTO** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por consenso unânime dos acionistas, ou nas hipóteses previstas em lei.

**CAPITULO II**

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**ARTIGO QUINTO** – O Capital Social da Empresa, é de R\$5.745.454,55 (Cinco Milhões, Setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos.), correspondente a 5.745.454,55 ações.

Sendo: R\$4.545.454,55 (Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), correspondente a 4.545.454,55 ações, Já distribuídos e integralizados em moeda corrente do país; e Utilizando se da avaliação de 7.260,00ha (Sete mil, duzentos e sessenta) hectares das terras denominada FAZENDA NOVAS, constante da matrícula nºR-1M-711, do livro 2 de Registro Geral de Imóveis de Wanderlândia/To, havido nos termos da Escritura Pública de compra e venda lavrada às fls. 149/150, do livro 55, do Cartório Único Ofício de Babauclândia/To. Desmembrado e inscrito em nova Matrícula nº713-R1, lavrada no cartório de registro de imóveis e anexos de Santa Fé do Araguaia no livro 01(um) fls 026, em 13 de Agosto de 1996, no valor de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), correspondente a 1.200.000,00 ações, para **JOVINO VIEIRA PONTES NETO**;

Ficando assim distribuídos:

NOME	%	Nº DE AÇÕES	IMPORTÂNCIA
JOVINO VIEIRA PONTES NETO	60,443%	3.472.727,275	R\$ 3.472.727,275
MARIA INGRACIA CARVALHO PONTES	39,556%	2.272.727,275	R\$ 2.272.727,275
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100%</b>	<b>5.745.454,55</b>	<b>R\$ 5.745.454,55</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - Não se aplica ao Capital da sociedade o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas em decorrência do disposto no artigo 299 da Lei nº6.404/76.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada Ação Ordinária confere a seu titular o direito a 1 (hum) voto nas deliberações da Assembleia Geral, admitida a representação por procurador, legalmente habilitado, na forma do Artigo 126 Parágrafo 1º da Lei nº6.404/76.

ARTIGO SEXTO - A Sociedade poderá emitir Certificados Múltiplos de Debêntures e provisoriamente, cautelas que as representem satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404/76.

#### CAPITULO III

##### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO SÉTIMO - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Para a convocação, funcionamento e atribuições das Assembleias serão obedecidas as determinações contidas em Lei Vigente.

ARTIGO OITAVO - Poderão participar das Assembleias Gerais, os titulares de Ações Nominativas, inscritos no registro competente de sociedade, até 3 (três) dias antes de sua realização, período em que permanecerão suspensas as transferências.

ARTIGO NONO - O titular de Ações Nominativas, poderá fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuração legalmente constituída a menos de um ano; na forma e condições estabelecidas em Lei vigente, cujo instrumento pertencerá ao arquivô da sociedade, e deverá ser entregue até 3 (três) dias antes de sua realização.

ARTIGO DÉCIMO - A Sociedade fixará através de Assembleia Geral a remuneração global e mensal da Diretoria, bem, como o montante das gratificações nos lucros apurados nas Demonstrações de Resultados anuais ou semestrais, respeitando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a seu cargo a distribuição do referido montante.

#### CAPITULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - A Sociedade será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele, por uma Diretoria Executiva.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - A Diretoria é composta por 03 (Três) membros, sendo:

Diretor Presidente - JOVINO VIEIRA PONTES NETO, já qualificado.

Diretor Superintendente: FRANCISCO ORLANDO DA SILVA FILHO, já qualificado.

Diretor Administrativo: JOSÉ FRANCISCO PONTES E SILVA, já qualificado.

Composta por Acionista e não Acionista, com mandato de 03 (três) anos, permitido a reeleição.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário de cujas reuniões serão lavradas as competentes Atas em livro próprio e suas decisões tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente o voto de qualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções e atribuições serão exercidas por um Diretor que será nomeado em reuniões futuras.

PARAGRAFO TERCEIRO - Na vacância do cargo de qualquer um dos diretores a Assembleia Geral elegerá seu substituto.

PARAGRAFO QUARTO - Aos Diretores, serão dispensados as garantias de gestão e a posse lhes será dada no ato da Assembleia Geral que os eleger, e os mandatos encerrar-se-ão com a posse dos diretores que os sucederem.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - **Cabará ao Diretor Presidente:** Representar a Companhia em juízo e fora dele, isoladamente ou em conjunto, não sendo necessário a presença dos demais componentes; Convocar e presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir reuniões da Diretoria, que poderá ser convocada sempre que necessário; Dirigir, orientar e coordenar os trabalhos dos demais cargos da diretoria executiva, visando coerência e unidade de ação; Cumprir e fazer cumprir o estatuto; Assinar atas, e relatórios da diretoria, demonstrações financeiras e balanço mensal, trimestral e anual, correspondências, requerimentos e toda espécie de documentos, que requeiram sua assinatura; Rubricar os livros de registro de presença e atas das assembleias gerais, e/ou demais livros necessários ao bom desempenho dos atos administrativos da Empresa; manter sob sua guarda os bens, livros e documentos; Autorizar o pagamento de despesas de acordo com o orçamento da Empresa; Abrir e movimentar contas bancárias, fundos de aplicações financeiras, assinar cheques e documentos inerentes aos serviços, tais como: Operações de créditos em geral, descontos, operações de leasing, financiamentos, limites, etc; Analisar e deliberar sobre indicação e cadastramento de novos membros e associados.

**Cabará ao Diretor Superintendente:** Administrar as Diretorias da Empresa.

**Cabará ao Diretor Administrativo:** Administrar as Diretorias Estaduais.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO - É expressamente vedado a Diretoria executiva prestar fianças, avais e endossos a títulos de favor.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO - A remuneração global, bem como, o montante de gratificação ou participação nos lucros anuais, atribuídos pela Assembleia Geral, a Diretoria Executiva, serão distribuídas entre seus membros também, pela Assembleia Geral.

#### CAPITULO V

##### DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO DÉCIMO SEXTO - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes e funcionará nos exercícios sociais que forem instalados, a pedido dos acionistas, nos termos da legislação vigente, podendo deliberar, validamente. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser acionistas.

PARAGRAFO ÚNICO - A constituição remuneração, deliberação e atribuição do Conselho Fiscal, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 161 e 162 e respectivos parágrafos da Lei nº 6.404/76.

#### CAPITULO VI

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LÚCROS

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO - O exercício social terá início a primeiro de janeiro, e encerrar-se-á a trinta e um de dezembro de cada ano, data do encerramento do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado, em obediência as formalidades vigentes, permitindo-se o levantamento das referidas Demonstrações Financeiras.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO - O resultado apurado aos levantamentos anuais ou semestrais das Demonstrações Financeiras, após feitas as deduções de provisões e amortizações, terá a seguinte destinação; a) 5% (cinco por cento) a serem incorporadas a constituição do fundo de reserva legal; b) Constituição de eventuais reservas de contingências; c) Constituição de provisão do dividendo anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma determinada por Lei; d) Constituição da provisão da participação dos administradores até o limite determinado em Lei; e) O saldo líquido resultante terá destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo levantamento de balanços semestrais, as distribuições de lucros contidos neste artigo, serão provisionados e executados "ad. Referendum" da Assembleia Geral.

ARTIGO DÉCIMO NONO - É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento de dividendos provenientes do lucro apurado em cada exercício a ser contado da data da Assembleia Geral, que os aprovar, salvo deliberações em contrário da própria Assembleia Geral, unicamente com relação a dividendos.

PARAGRAFO ÚNICO - Os dividendos não reclamados pelos acionistas, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação da Ata de Assembleia Geral que aprovar, prescreverão em favor da Sociedade.

#### CAPITULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO VIGÉSIMO - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em Lei.

PARAGRAFO ÚNICO - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará um dos diretores para atuar como liquidante.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Poderá a sociedade, mediante resolução da Assembleia Geral com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto; a) Transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) Cindir-se em duas ou mais empresas; e) Fundir - se com outras empresas.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO - Os casos omissos neste estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor.

Confere com a original em livro próprio de nº02 folha nº04.

Araguaína 26 de Outubro de 2015.

1º CARTÓRIO

JOVINO VIEIRA PONTES NETO

Presidente

1º CARTÓRIO

Thainara Ferreira dos Santos

Secretária

1º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA  
CPF 194.437.227-00 - TABELÃO

Reconheço VERDADEIRA as assinaturas indicadas de JOVINO VIEIRA PONTES NETO e THAINARA FERREIRA DOS SANTOS, sob nº 17598293, em 03 de novembro de 2015. Custas: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,50, R\$0,50. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente - Válido somente com o devido reconhecimento. 029297

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM  
SOB Nº 17598293  
Protocolo: 150278098 DE 01/10/2015  
Data de emissão: 13/10/2015  
Submetido mediante: Incorporação e exportação de reservas  
ERLAN SOUZA MACHADO  
SECRETÁRIO-GERAL  
187494